



PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

000001

PROCESSO Nº 55
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

DATA DA ABERTURA: 20 de Agosto de 2018.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, para veículos de Linha Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com as tabelas Tempária e/ou similares, a serem executados e/ou adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

RECURSOS:

3 3 90 36 18 01 00		Revisão e recuperação de pneus	
3 3 90 36 18 07 00		Montagem e desmontagem de motores	
3 3 90 36 18 04 00		Serviços gerais de mecânica veicular	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(5) 02 001 04 122 0020 2 002 3 3 90 36 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1000	GABINETE DO PREFEITO
(37) 03 001 04 122 0028 2 018 3 3 90 36 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(186) 06 001 15 452 0007 2 114 3 3 90 36 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(136) 06 002 28 782 0007 2 120 3 3 90 36 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 06 006 08 182 0007 2 862 3 3 90 36 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(144) 06 001 15 452 0007 2 114 3 3 90 36 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(136) 06 002 28 782 0007 2 120 3 3 90 36 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(730) 04 001 10 302 0076 2 072 3 3 90 36 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(231) 06 001 10 302 0075 2 022 3 3 90 36 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(319) 07 001 12 381 0042 2 031 3 3 90 36 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(320) 07 001 12 381 0042 2 031 3 3 90 36 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(321) 07 001 12 381 0042 2 031 3 3 90 36 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(333) 07 001 12 381 0042 2 058 3 3 90 36 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(280) 08 001 28 808 0014 2 047 3 3 90 36 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(438) 10 001 27 817 0046 2 043 3 3 90 36 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(467) 11 001 08 243 0081 8 049 3 3 90 36 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(471) 11 001 08 243 0081 8 078 3 3 90 36 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL (Conselho Tutelar)
(525) 12 001 18 841 0077 2 915 3 3 90 36 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(547) 11 008 08 244 0081 2 801 3 3 90 36 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1834	DEPARTAMENTO SOCIAL
(548) 11 008 08 244 0081 2 804 3 3 90 36 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1834	DEPARTAMENTO SOCIAL
(586) 11 006 08 244 0081 2 881 3 3 90 36 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1842	DEPARTAMENTO SOCIAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRÁ CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - CEP: 84940-000
CNPJ nº 76919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Obras
Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 23 de Julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar a reabertura da **LICITAÇÃO** cujo objeto é. Registro de preços para contratação de empresa especializadas em prestação de serviços mecânicos, para manutenção de toda a frota municipal, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses)

Informo que tal licitação será do Tipo "Maior Desconto" sob os serviços estão relacionados na tabela "Temparia ou Similar", a qual tem abrangência de todos dos serviços a serem executados em todas as linhas de Veículos leves, Utilitários, Pesados e Maquinários.

Friso também, que o tal modalidade foi preferencia, tento em vista que o quantitativo de serviços é imprevisível, e que além da tabela **TEMPARIA**, também foi solicitado as empresas do município as cotação para comprovação de vantagem para administração pública.

Atenciosamente,



Claudio Szpalher

**Diretor do Departamento de Obras,
viação, serviços urbanos e públicas**

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES

000003

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA LEVE

FIAT - R\$ 40.000,00

VW - R\$ 20.000,00

GM - R\$ 10.000,00

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MEDIA/UTILITÁRIOS

RENAULT - R\$ 30.000,00

PEUGEOT - R\$ 30.000,00

KIA - R\$ 10.000,00

FIAT - R\$ 20.000,00

TOYOTA - R\$ 20.000,00

GM - R\$ 10.000,00

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA

VOLVO - R\$ 50.000,00

MB - R\$ 50.000,00

SCANIA - R\$ 20.000,00

VW - R\$ 15.000,00

FORD R\$ 15.000,00

AGRALE - R\$ 15.000,00

IVECO - R\$ 15.000,00

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINARIOS

CATERPILLAR - R\$ 15.000,00

NEW HOLLAND R\$ 20.000,00

JCB - R\$ 10.000,00

LS - R\$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - COTAÇÃO DE PREÇOS



Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

tel: _____

Item	Nome	UND	Qtidade	Valor unitário
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Leve, pertencentes à Frota Oficial do Município	HR	1000	85,00
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitários/Média, pertencentes à Frota Oficial do Município	HR	1000	90,00
3	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada, pertencentes à Frota Oficial do Município	HR	1000	95,00
4	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município	HR	1000	100,00

Assinatura do responsável

Thiago Barbosa Lemes

Thiago Barbosa Lemes
RG: 9.425.807-3
(43) 9607-1515

77.127.512/0001-48
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
BARBOSA LTDA
Rua Maria Carolina, nº 1361
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

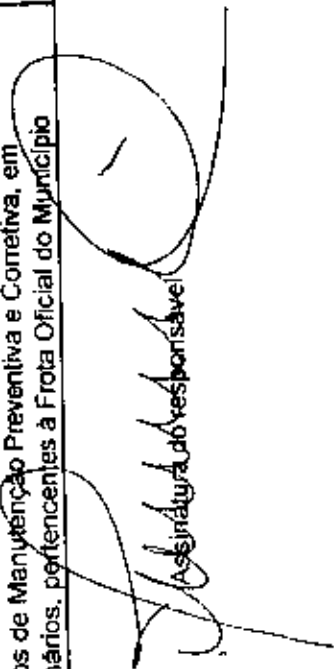
000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRÁ, CAMPOS - COTAÇÃO DE PREÇOS



Empresa: Dilson Santos Pereira
 CNPJ: 19.610.948/0001-02
 Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1032 Centro
 tel: 43-3571-3356
Siquierá Campos - PR

Item	Noma	UND	Qtidade	Valor unitário
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Leve, pertencentes à Frota Oficial do Município	HR		120,00
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitários/Média, pertencentes à Frota Oficial do Município	HR		130,00
3	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada, pertencentes à Frota Oficial do Município	HR		140,00
4	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município	HR		150,00


 Assinatura do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - COTAÇÃO DE PREÇOS



Empresa: A K MEDINA DE CARVALHO - ME

CNPJ: 27.675.488/0001-03

Endereço: AV. MARGINAL - 1491 - NACOES - SIQUEIRA CAMPOS - PR

tel: (43) 3571 - 4233

Item	Nome	UND	Qtidade	Valor unitário
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Leve, pertencentes à Frota Oficial do Município	HR		135.00
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitários/Média, pertencentes à Frota Oficial do Município	HR		145.00
3	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada, pertencentes à Frota Oficial do Município	HR		155.00
4	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município	HR		165.00

Assinatura do responsável

A. K. Medina de Carvalho

27.675.488/0001-03
 A. K. MEDINA DE CARVALHO - EPP
 Av. Marginal, 1491 Nações
 Siqueira Campos - PR

000006

000007

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitações.

Siqueira Campos/PR, 23 de julho de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a reabertura da **LICITAÇÃO** para Registro de preços para contratação de empresa especializadas em prestação de serviços mecânicos, para manutenção de toda a frota municipal, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro - CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO**De: Setor de Licitações.****Para: Divisão de Contabilidade**

Siqueira Campos, 24 de Junho de 2018.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para o Registro de preços para contratação de empresa especializadas em prestação de serviços mecânicos, para manutenção de toda a frota municipal, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Informamos que o valor estimado para a aquisição é R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000009

Siqueira Campos, 24 de Junho de 2018.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para registro de preços de serviços mecânicos para manutenção dos veículos da frota municipal.

O valor máximo do processo é de R\$ 425.000,00.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FUNTE	DEPARTAMENTO
3.3.90.39.19.01.00	Retifica e recuperação de motores		
3.3.90.39.19.02.00	Montagem e desmontagem de motores		
3.3.90.39.19.04.00	Serviços gerais de mecânica veicular		
(8) 02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	GABINETE DO PREFEITO
(37) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(135) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.05.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(124) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(136) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(230) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(231) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(319) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(320) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1105	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(321) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(333) 07.001.12.361.0042.2.059.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(390) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(439) 10.001.27.812.0048.2.045.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

(462) 11.001 08 243 0081.6 049.3 3 90.39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(471) 11.001 08 243 0081.6 828.3 3 90.39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL (Conselho Tutelar)
(525) 12.001.18 541.0077.2.015 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(596) 11.005 08 244 0081.2.961.3 3 90.39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(606) 11.005 08 244 0081.2.964.3 3 90.39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(598) 11.005 08 244 0081.2.961.3 3 90.39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL

Ronivaldo José Estevão
 Contador
 CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 REGISTRO DE PREÇOS MEs E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 51/2018, torna público que às **09:00 horas do dia 20 de AGOSTO de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MAIOR DESCONTO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8 666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 20/08/2018 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 20/08/2018 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, para veículos de Linha Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com as tabelas Tempária e/ou similares, a serem executados e/ou adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**.

2.3 Caso não compareça empresas enquadradas na LC 123/2006 para participação dos lotes exclusivos será aberto para ampla concorrência.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002, e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeiro ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL N° XX/2018
 PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
 PREGAO PRESENCIAL N° XX/2018
 PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizara por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3 3 90.39.19.01.00	Retífica e recuperação de motores		
3.3.90.39.19.02.00	Montagem e desmontagem de motores		
3.3.90.39.19.04.00	Serviços gerais de mecânica veicular		
(6) 02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	GABINETE DO PREFEITO
(37) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(135) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.08.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(164) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(136) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(230) 05.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(231) 05.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(319) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(320) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(321) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(389) 07.001.12.361.0042.2.059.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(390) 08.001.20.808.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(439) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(462) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL

(471) 11 001.08.243 0081 6 928 3 3.90.39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL (Conselho Tutelar)
(525) 12 001 18 541.0077.2.015 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(503) 11 005 08 244 0081 2 961.3.3.80 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL *
(510) 11,005 08 244,0081 2 964 3.3 90 39,00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL *
(598) 11.005 08 244 0081 2.961 3 3 90.39,00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade e CPF do representante legal e/ou procurador legal,
- b) CONTRATO SOCIAL ou documento análogo e sua última alteração;

obs: o contrato social pode ser substituído por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

- c) PROCURAÇÃO com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

- d) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.

- e) Declaração atualizada de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento das peças constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento das peças será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o LOTE cotado e a porcentagem de desconto em algarismo e por extenso, com a inclusão de todas as despesas que se façam necessárias.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.



7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder as correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial ou pela pregoeiro a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
 - a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Mínimo de 02 (dois) atestados de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente fornecido materiais conforme o solicitado neste edital ou com características similares ou superiores. O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es) ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **Obs. Não será aceito atestado emitido pela própria contratante.**

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (**ANEXO VIII**).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (**ANEXO IX**)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.



9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 O(a) pregoeiro(a) fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos lances globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de maior desconto e, subsequentemente, aquelas de porcentagem superior em até dez por cento da de maior lance, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de menor desconto, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último lance ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o lance estimado para a contratação:

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a formalização do termo de contrato, as empresas licitantes declaradas vencedoras dos lotes terão que comprovar ter disponibilidade ou ser proprietária do Sistema TEMPÁRIA ou SIMILAR.

10.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.



10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de para execução dos serviços é de no máximo **48 (quarenta e oito) horas** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrecajustáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências



incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital,

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;



III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a **associação** da licitante vencedora com outrem, a **cessão ou transferência**, total ou parcial, bem como a **fusão, cisão ou incorporação**, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o **cometimento reiterado de faltas na execução** do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a **abertura de falência ou recuperação judicial**,

VI. a **dissolução da empresa**;

VII. a **alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa** que, a juízo da Administração, **prejudique a execução deste Contrato**;

VIII. as **razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento**, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a **ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato**.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerrcada.

19.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93,
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital:

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.


20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 24 de julho de 2018.


Juliana Cristina de Souza
Pregoeiro(a)

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, para veículos de Linha Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município, de acordo com as tabelas Tempária e/ou similares, a serem executados e/ou adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

LOTE 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA LEVE - FIAT						
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor	
1	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Leve Fiat, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 40.000,00	

LOTE 2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA LEVE - VW						
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor	
2	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Leve VW, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 20.000,00	

LOTE 3 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA LEVE - GM						
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor	
3	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Leve GM, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 10.000,00	

LOTE 4 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MÉDIA/UTILITÁRIOS - RENAULT					
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor
4	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitários/Média RENAULT, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 30.000,00

LOTE 5 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MÉDIA/UTILITÁRIOS - PEUGEOT					
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor
5	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitários/Média PEUGEOT, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 30.000,00

LOTE 6 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MÉDIA/UTILITÁRIOS - KIA					
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor
6	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitários/Média KIA, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 10.000,00

LOTE 7 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MÉDIA/UTILITÁRIOS - FIAT					
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor
7	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitários/Média FIAT, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 20.000,00



LOTE 8 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MEDIA/UTILITÁRIOS - TOYOTA						
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor	
8	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitários/Media TOYOTA, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 20.000,00	

LOTE 9 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MEDIA/UTILITÁRIOS - GM						
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor	
9	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitários/Média GM, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 10.000,00	

LOTE 10 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - VOLVO						
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor	
10	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada VOLVO, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado	R\$ 50.000,00	

LOTE 11 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - MB						
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor	
11	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada MB pertencentes à Frota Oficial do Município, de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 50.000,00	

LOTE 12 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - SCANIA						
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor	
12	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada SCANIA pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 20.000,00	

LOTE 13 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - VW						
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor	
13	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada VW pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$15.000,00	

LOTE 14 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - FORD						
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor	
14	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada FORD pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 15.000,00	

LOTE 15 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - AGRALE						
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor	
15	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada AGRALE pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado	R\$ 15.000,00	

LOTE 16 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - IVECO						
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor	
16	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada AGRALE pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 15.000,00	

LOTE 17 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINARIOS - CATERPILLAR						
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor	
17	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em MAQUINÁRIOS CATERPILLAR pertencentes à Frota Oficial do Município, de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 15.000,00	

LOTE 18 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINARIOS – NEW HOLLAND					
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor
18	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em MAQUINÁRIOS NEW HOLLAND pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 20.000,00

LOTE 19 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINARIOS – JCB					
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor
19	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em MAQUINÁRIOS JCB pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 10.000,00

LOTE 20 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINARIOS - LS					
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor
20	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em MAQUINÁRIOS LS pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 10.000,00

1 – DO VALOR;

- 1.1 – O valor máximo da presente licitação é de R\$ 425 000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

2 – DOS SERVIÇOS,

- 2.1 A estimativa de consumo dos serviços é para o Período de 12 (doze) meses;
 2.2 O Município não é obrigado a executar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do montante da prestação dos serviços;

3 - PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 3.1 A execução dos serviços deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante;
 3.2 O prazo máximo para execução dos serviços após o recebimento da ordem de serviço é de 48 (quarenta e oito) horas;
 3.3 Os serviços só poderão ser executados mediante orçamento prévio e após a devida aprovação e autorização do responsável do Departamento de Frota Oficial, devendo a execução do serviço iniciar no mesmo dia ao da Autorização de Compras/Ordem de Serviços, para garantir a necessária agilização dos serviços autorizados;
 3.4 No caso em que o serviço solicitado não estiver com seu cadastro e valor referenciado nas tabelas TEMPÁRIA e/ou SIMILAR, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados e informados pelo Diretor do Departamento Municipal de Frota Oficial;

- 3.5 Os serviços deverão ser executados, obrigatoriamente, na área compreendida dentro de um raio de 20 km (vinte quilômetros) do município de Siqueira Campos, para garantir a economicidade tendo como base o custo médio dos serviços a serem realizados bem como a celeridade no atendimento;
- 3.6 Os pedidos de orçamentos deverão ser encaminhados à proponente vencedora pelas Secretarias onde os veículos estão lotados com autorização prévia do Departamento Municipal de Frota Oficial, que será responsável pela verificação dos preços, ficando de responsabilidade do Departamento a aprovação final do orçamento para execução do serviço;
- 3.7 Os orçamentos poderão ser enviados em formato de forma física em papel impresso e timbrado da empresa contratada ou de maneira digital do sistema TEMPARIA ou SIMILAR, individualizados por veículo, no prazo contratado a contar da data de entrega do veículo na oficina, devendo ser numerados, contendo a descrição e valores dos serviços a serem e o tempo estimado de mão de obra necessária;
- 3.8 Os serviços deverão ser detalhados com clareza, descrevendo o tempo necessário para a sua realização, de acordo com a tabela de Tempária ou similar e o valor unitário e total da mão de obra a ser empregada. Verificando-se a incompatibilidade de preços, o Departamento Municipal de Frota Oficial solicitará a Contratada que realize as devidas adequações no orçamento;
- 3.9 As solicitações de adequação no orçamento deverão ser respondidas no prazo de até 12 horas, corrigindo ou justificando os preços questionados;
- 3.10 Os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidos no Departamento Municipal de Frota Oficial, com indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, etiquetagem ou pintura com tinta apropriada, constando a identificação do veículo/equipamento, salvo peças descartáveis como correias, filtro, coifas e derivados de borracha, óleo ou peças contaminadas, que deverão ser corretamente destinadas pela empresa contratada a empresas com as devidas licenças, inclusive as ambientais. As peças que serão destinadas ao Departamento Municipal de Frota Oficial ficarão guardadas durante o período de garantia do item substituído. É de responsabilidade da contratada o descarte das embalagens e filtros contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes;
- 3.11 Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, de orçamento ou diária de estadia do veículo;
- 3.12 A empresa vencedora deverá facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, por parte dos responsáveis pelo Departamento municipal de Frota Oficial;
- 3.13 A Contratada responsabiliza-se pelos veículos e equipamentos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubos, furtos e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros, quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos;
- 3.14 As empresas contratadas deverão conter lugares seguros para acomodar os veículos que estiverem em manutenção nos períodos após a empresa estar fechada inclusive em finais de semanas e feriados, sob a pena de quebra de contrato imediata caso não sejam cumpridos as determinações;
- 3.15 Os veículos da frota oficial deverão ser consertados obrigatoriamente dentro das dependências da empresa sendo proibido expressamente o conserto dos veículos em vias públicas, exceto em casos de necessidade extrema e informado ao Departamento Municipal de Frota Oficial;
- 3.16 O Departamento Municipal de Frota Oficial reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão de obra. Também não isenta a empresa proponente de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço;
- 3.17 Após a execução dos serviços, o veículo ou equipamento deverá ser entregue, limpo interna e externamente, sem custo adicional;
- 3.18 A empresa vencedora deverá informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, en-

- dereço eletrônico, fac-símile, bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Departamento Municipal de Frota Oficial;
- 3.19 As empresas vencedoras se obrigam a repassar ao Município todas as vantagens e descontos de promoções de venda de peças e serviços, patrocinados pelo fabricante e/ou por ela própria;
- 3.20 Todas os serviços, procedimentos e instalações de reparos deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras (ABNT) e outras aplicáveis à espécie;
- 3.21 **A Contratada deverá comprovar ter disponibilidade ou ser proprietária do Sistema TEMPÁRIO ou SIMILAR até a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando o fornecimento de orçamento serviço, sob a pena de desclassificação;**
- 3.22 O pagamento somente será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica NF-e representada graficamente através do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica);
- 3.23 Quando houver necessidade de transporte de veículo com guincho, por motivo do veículo não poder trafegar, os custos ficarão a cargo da CONTRATADA;
- 3.24 Quando o veículo apresentar pane fora de sua base, o prazo máximo para atendimento de chamados será de 1 (uma) hora para distâncias de até 20 Km (compreendendo a distância entre a unidade contratante e o local em que o veículo se encontra) e acima disso, de 2 (duas) horas para cada fração de 100 Km. Os prazos serão contados a partir do recebimento da solicitação;
- 3.25 A Contratada poderá submeter o serviço de guincho à empresa terceirizada, devidamente qualificada para execução, sem prévia autorização da Contratante, porém, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos serviços;
- 3.26 A Contratada deverá possuir na sede da empresa ferramentas e equipamentos adequados para execução dos serviços do lote contratado;
- 3.27 A Contratada responderá por todos e quaisquer danos causados ao Meio Ambiente pelos serviços executados sob sua responsabilidade;
- 3.28 Todos os bens/serviços fornecidos/executados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 3.29 Os bens e/ou serviços objeto deste edital deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Compras e/ou Ordem de Serviço constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 3.30 A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida e entregue no Departamento Municipal de Frota Oficial acompanhada do check-list e das peças substituídas;
- 3.31 Tais solicitações se justificam devido os veículos da Frota Oficial estarem em constante atividade para atender os diversos setores do nosso município, e assim sendo, o desgaste destes produtos ora solicitados são naturais causados pelo uso

Valor da hora por serviço	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA LEVE	R\$ 85,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MÉDIA/UTILITÁRIOS	R\$ 90,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA	R\$ 95,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINARIOS	R\$ 100,00

DESCONTO MÍNIMO INICIAL DE PARTIDA – PRÉ-LANCES	
TIPO	DESCONTO
SERVIÇOS TABELA TEMPÁRIA/SIMILAR OU VALOR DE MERCADO	10%

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____ em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018**

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018** pelo Maior Desconto por **LOTE**. Declaramos que, se vencedora, os serviços pelos valores orçados, sendo devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018** e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, para veículos de Linha Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com as tabelas Tempária e/ou similares, a serem executados e/ou adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado

Lote.....

LOTE ... - SERVIÇO DE ...							
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor lote	Desconto %	Desc. Extenso
XX	1	1	Serviço	Serviços de	R\$ XX.XXX,XX		

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

 Nome e CPF do responsável legal
ANEXO IV


**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2018.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - CENTRO - CEP 04940-000 - FONE/FAX (43) 3371-1172

9

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2018.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - CENTRO - CEP 84940-000 - FONE/FAX (43) 3574-1122



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018.

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) de _____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

[Handwritten signature]

3.3.90.39.19.01.00		Retífica e recuperação de motores	
3.3.90.39.19.02.00		Montagem e desmontagem de motores	
3.3.90.39.19.04.00		Serviços gerais de mecânica veicular	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(8) 02 001 04 122 0020 2 002.3 3 90 39.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	GABINETE DO PREFEITO
(37) 03 001 04 122 0009 2 019 3 3 90 39.00 00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(110) 05 001 15.452 0007 2 114 3 3 90 39 00 00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(135) 05 002.26.782.0007 2 120 3 3 90 39 00 00 0 0	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05 005.06 182.0007 2 952 3 3 90 39 00 00 0 0	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(124) 05 001 15 452 0007.2.114.3 3 90 39 00 00 0 0	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(138) 05 002 26 782 0007.2.120.3 3.90.39 00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(230) 06 001 10 302 0075 2 022.3 3 90 39 00 00 0 0	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(231) 06 001 10 302 0075.2 022.3 3.90 39 00.00 0 0	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(319) 07 001 12 361 0042.2 031 3.3 90.39.00 00 0 0	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(320) 07 001 12 361 0042.2 031 3.3 90.39.00 00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(321) 07 001 12 361 0042.2 031 3.3 90 39.00 00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(333) 07.001.12.361.0042.2.069.3.3 90.39.00 00 0 0	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(390) 08 001 20 808 0014.2 047 3.3 90 39 00 00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(438) 10 001 27 812 0046.2 045 3 3 90 39 00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(462) 11 001 08 243 0081 6 049 3 3 90.39 00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(471) 11 001 08 243 0081.6.025.3 3 90 39 00 00 0 0	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL (Conselho Tutelar)

(625) 12 001 18 541 0077 2 015 3 3 90 39 00 00 0 0	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(598) 11 005 08 244 0081 2 961 3 3 90 39 00 00 0 0	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(606) 11 005 08 244 0081 2 964 3 3 90 39 00 00 0 0	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(598) 11 005 08 244 0081 2 961 3 3 90 39 00 00 0 0	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens (peças) de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens (peças) será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens (peças) efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – E vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

e) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo I do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93,
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas

desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade



A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018

que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)



A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/ME nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____ de _____ de 2018.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)



(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de
sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 24 de julho de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 29/2018, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 049/2018.

ORIGEM: PRESIDENTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação a respeito da legalidade do edital de pregão que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos de linha, leve, media, pesada e maquinários pertencentes a frota oficial do município de acordo com a tabela temporaria e similares.

Constam nos autos informação de que processo anterior com objetos similares fora cancelado sob a justificativa de inclusão de itens faltantes.

O presente edital de licitação é do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento do maior desconto com o escopo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

Informa o Diretor de Departamento de Obras através de memorando interno que é impossível prever o quantitativo de horas necessárias diante da imensa variedade de tipos de serviços para a execução do objeto do contrato frente e a impossibilidade de se prever quais delas necessitarão ser trocadas durante a vigência da ata justificando assim o critério de classificação das propostas bem como sinaliza a economicidade ao erário publico.

O critério de julgamento do tipo menor preço aferido com base no "Maior Desconto" sobre a tabela de preços praticados no mercado possui previsão no art. 9º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013, que tem como objeto a regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Que assim dispõem:

Art. 9º. (...)

§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado. (Grifo nosso).

Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 818/2008 - Segunda Câmara - sinalizou favorável o critério de julgamento advindo do maior desconto é um dos critérios possíveis dentro do tipo de licitação "menor preço" - manifestou entendimento no sentido da possibilidade do uso do critério do maior desconto quando for a única medida econômica e operacionalmente viável, incluídos aqui, segundo a Corte de Contas, os casos em que não é possível cotar preço unitário para todas as peças que porventura possam ser necessárias para a manutenção.

Não diferente o TCE-PR também se posicionou favorável conforme dispõe acórdão 4739/15 - Tribunal Pleno derivado de consulta, sendo vejamos:

Consulta. Conhecimento e resposta nas seguintes termos: a) é juridicamente cabível a utilização, em processo licitatório do tipo menor preço, do critério de julgamento "maior desconto linear? para aferir a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que seja imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público e que o parâmetro do menor preço unitário seja econômica e operacionalmente inviável, e, ainda, desde que entre os bens licitados for possível verificar um certo grau de homogeneidade quanto ao segmento do mercado que integrem e à margem de lucro, cabendo ao gestor justificar a escolha deste critério de julgamento, ou ainda, na hipótese de haver

autorização específica em lei federal; b) o desconto deverá incidir, em regra, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação, salvo se inexistente a tabela ou for inviável a sua utilização, casos em que será admissível a incidência do desconto sobre orçamento prévio elaborado pela Administração, cabendo ao gestor cercar-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos, evitando-se a manipulação de preços pelos concorrentes, tudo devidamente justificado e comprovado no processo administrativo preparatório da licitação; c) não se vislumbra óbice à utilização do critério do "maior desconto linear" para compras, serviços ou obras, devendo restar demonstrado no processo administrativo o preenchimento dos requisitos autorizadores e a sua vantajosidade para a Administração Pública.

No restante os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens/serviços nas quantidades especificadas no instrumento fica a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem

como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual esta amparada pela tempária ou similar. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

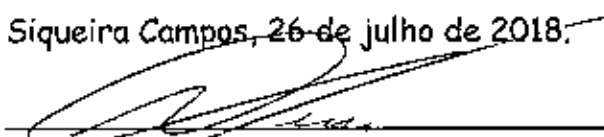
Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 26 de julho de 2018.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 26.919.883/0001-89
Rua Marechal Deodoro de Fozes, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571-1122

PORTARIA 069/2018.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar FERNANDA CAROLLI DE PAULA RG 43.223.051-3/SP, de cargo de Chefe de Piscina e transferir para o cargo de Chefe de Sistema de Inspeção Municipal de saneamento em saneamento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 01 de agosto de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 28/2018

OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, para veículos de Linha Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com as tabelas Temporária e/ou similares, a serem executados e/ou adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 20/08/2018
ABERTURA: 20 de agosto de 2018 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. **EDITAL COMPLETO -** WWW.DOISIQUEIRACAMPOS.PR.GOV.BR, Siqueira Campos, 31 de julho de 2018.

Juliana Cristiane de Souza
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASSELERO MARINHA
Rua: 12 de Julho, 100 - Fone: (41) 3241-4221
CNPJ: 08.841.228/0001-4 - E-mail: administracao@casselfm.pr.gov.br

EXTRATO DE DECRETO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Casselero Marinha, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei 111/97, e Lei nº 263/08 Plano de Cargos e Carreiras do Município de Casselero Marinha e Lei nº 252/2014 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e de acordo com a homologação do Conselho Geral do Conselho Público nº 001/15, NOMEIA a seguir a seguir cargo abaixo:

SERVIDOR	RG Nº	CARGO	DECRETO	DATA
Tam Cristina de Lencastre	16.176.187	Fiscaliza	7/2018	01/08/2018

Casselero Marinha, 01 de agosto de 2018

Alm Jander Pereira Cordeiro Dourado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 30/2018

OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças e Acessórios para veículos de Linha Leve, Média/Utilitários, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Municipal, de acordo com a tabela Audetax, Deito e/ou Similar, adquiridos conforme a necessidade, no quantitativo e especificações e demais aspectos relacionados no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 21/08/2018
ABERTURA: 21 de agosto de 2018 - Hora: 09h00min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. **EDITAL COMPLETO -** WWW.DOISIQUEIRACAMPOS.PR.GOV.BR, Siqueira Campos, 31 de julho de 2018.

Juliana Cristiane de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 211/2014, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2014.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
LOCADOR: FLÁVIO JOSÉ GONÇALVES.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação de Imóvel em 12 (doze) meses e reajuste no valor mensal de R\$ 853,14 (oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) para R\$ 912,26 (novecentos e doze reais e vinte e seis centavos), consoante com a variação do Índice do IGP-M (-8,83% anual), ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 10 de julho de 2018.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2015, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: BELÃO & BELÃO LTDA - ME.

OBJETO: Este Termo Aditivo prorroga por 150 (cento e cinquenta) dias o período de vigência do presente contrato, tendo validade de 28 de Julho de 2018 a 25 de Dezembro de 2018, nos termos do Artigo nº 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8686/93, ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 28 de julho de 2018.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

 Proteja sua casa de maneira discreta, sem comprometer o visual das suas portas e janelas, com eficácia, garantindo uma barreira definitiva contra os insetos!

TELAS MOSQUITEIRAS CLAUDINEI

43 99916-0630 | 99603-9282

R. Expedicionários, 1381 - Vila Santa Maria - Wenceslau Braz-PR

SMART Irmãos Ulrich
Fone: 43 3557-2082

 Aqui seu mês tem 40 dias





Av. Luis Pinheiro, 2952 - Jardim Caros

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: SARA ONLINE INFORMATICA - EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DOS PROJETOS E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO ADESAO ESPONTÂNEA - IFV-AE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: 2.972,00 (Dois Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2018
OCÍLIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

793559/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2018
LICITAÇÃO Nº 64/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: JVL EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DOS PROJETOS E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO ADESAO ESPONTÂNEA - IFV-AE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: 393,90 (Trêscentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2018
OCÍLIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2018
LICITAÇÃO Nº 64/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: ROQUEIRO FERREIRA - INFORMATICA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DOS PROJETOS E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO ADESAO ESPONTÂNEA - IFV-AE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: 8.095,00 (Oito Mil e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2018
OCÍLIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2018
LICITAÇÃO Nº 64/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: SARA ONLINE INFORMATICA - EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DOS PROJETOS E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO ADESAO ESPONTÂNEA - IFV-AE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: 2.972,00 (Dois Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2018
OCÍLIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

79556/2018

Sertanópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal Alécio B. Municipal André Solaço Solaço e sua equipe convidam a todos os interessados a participar de licitação que lhe confere o Decreto nº 1025/2018, às 09:00 horas no endereço, DR VAL 142, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de esclarecimento no dia 02/08/2018 na modalidade Pregão Presencial. Com tele exclusivo para MUDANÇA DE LOCAL DE ABERTURA.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
656283918

Documento emitido em 08/08/2018 00:44:38

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10244 | 02/08/2018 | PÁG. 39

Para verificar a autenticidade desta página basta informar o Código Localizador no site do DiO - www.imprensaoficial.pr.gov.br

79545/2018

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Compra de Cestas Básicas para famílias em situação de vulnerabilidade.
SERTANÓPOLIS, 01 de agosto de 2018

ALECIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLAÇO SOUZA
Pregoeiro Municipal

79576/2018

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 29/2018
OBJETO: Registro de preços para contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, para veículos da Linha Leve, Média, Pesada e Maquinários pertencentes a Frota Oficial do Município, de acordo com as tabelas Temperla e/ou similares a serem executadas e/ou adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 20/08/2018
ABERTURA: 20 de agosto de 2018 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO - www.dioe.siqueiracampos.pr.gov.br
Siqueira Campos, 31 de julho de 2018
Juliana Cristiana de Souza
Pregoeira

79299/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 30/2018
OBJETO: Registro de preços para contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças e Acessórios para veículos da Linha Leve, Média/Utilitários, Pesada e Maquinários pertencentes a Frota Municipal, de acordo com a tabela Audatex, Data e/ou similar, adquiridos conforme a necessidade, no quantitativo e especificações e demais aspectos relacionados no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 21/08/2018.
ABERTURA: 21 de agosto de 2018 - Hora: 09h00min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO - www.dioe.siqueiracampos.pr.gov.br
Siqueira Campos, 31 de julho de 2018
Juliana Cristiana de Souza
Pregoeira

79306/2018

Terra Boa

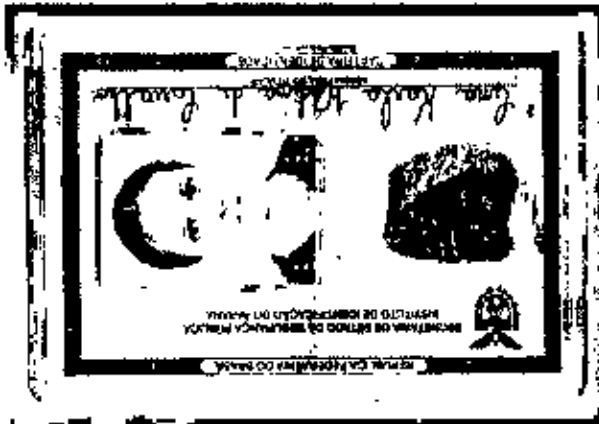
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa jurídica qualificada para execução de obras de construção, instalação, ampliação, reformas e recuperação no Hospital Municipal São Judas Tadeu
REALIZAÇÃO - as 13h30min (treze e trinta) horas do dia 20 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres Tancredo de Almeida, nº 240, Centro da Cidade de Terra Boa - Pr. CEP: 87.240-000 - Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3333-1111 - licitacao@terraboa.pr.gov.br

EDITAL - Na Sede da Prefeitura Departamento de Licitações, na Rua Tancredo de Almeida, nº 240 Centro da Cidade de Terra Boa, expediente (08:00 às 11:30 e 13h00 às 16h00) endereço: terraboa.atd100.net.

79545/2018



INSTITUTO DE ESTUDOS DE BIOMÉTRIA FÍSICA

IDENTIFICACION

9 986.383-5

05/07/2004

Nome: MARIA KARLA MEDINA DE CARVALHO

Parentesco: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
STELMA MARIA MEDINA DE CARVALHO

Local de Nascimento: SIDUEIRA CAMPOS/PR

Data de Nascimento: 14/06/1990

Endereço: COLARCA SIDUEIRA CAMPOS/PR, IN SEDE

CEP: 81171-110, TEL: 41-346.1000-2147



Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'P' and several smaller initials.

000057



[Handwritten signatures and initials]



A K MEDINA DE CARVALHO - EPP

CNPJ: 27.675.488/0001-03 / Inscrição Estadual: 90749247-83

Fone: (43)3571-4233 / (43) 99602-3109 -

Avenida Marginal, n 1491 Compl: Sala 11

Bairro: Nações CEP:84940 - 000

Siqueira Campos - Estado do Paraná

000061



DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - **PREGÃO nº.29/2018** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos-PR, 17 de agosto de 2018

A K MEDINA DE CARVALHO - EPP

CNPJ:27.675.488/0001-03

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

PROPRIETÁRIA

RG : 9986393-5/CPF: 068.166.609-94

27.675.488/0001-03

A. K. MEDINA DE CARVALHO - EPP

Av. Marginal, 1491 - SALA 11

Nações - CEP:84.940-000

Siqueira Campos - PR

A K MEDINA DE CARVALHO - EPP

CNPJ: 27.675.488/0001-03 / Inscrição Estadual: 90749247-83

Fone: (43)3571-4233 / (43) 99602-3109 -

Avenida Marginal, n 1491 Compl: Sala 11

Bairro: Nações CEP:84940 - 000

Siqueira Campos - Estado do Paraná

000062

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

A empresa **A K MEDINA DE CARVALHO - EPP**, inscrita no CNPJ nº. **27.675.488/0001-03**, sediada na Avenida Marginal, nº 1491, bairro: nações em Siqueira Campos - PR, Cep: 84940-000 declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **Empresa de Pequeno Porte**.

Siqueira Campos-PR, 17 de agosto de 2018

A K MEDINA DE CARVALHO - EPP
CNPJ:27.675.488/0001-03
ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
PROPRIETÁRIA
RG : 9986393-5/CPF: 068.166.609-94

27.675.488/0001-03
A. K. MEDINA DE CARVALHO - EPP
Av. Marginal, 1491 - SALA 11
Nações - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

PR

77-124 AMERICA

1521295346

04214908100 24/08/2002 29/10/2007

1521295818

PARANA

FRONT OF CARD

Handwritten signatures and initials:

- Top right: *u g*
- Middle left: *(A)*
- Middle right: *(D)*
- Bottom right: *(X)*
- Bottom left: *(C)*



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904

Nome do Empresário

DILSON DOS SANTOS PEREIRA

Nome Fantasia

Capital Social

7 000,00

Número Identidade

38480260

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

617.939.069-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/01/2014

Números de Registro

CNPJ

19.616 948/0001-02

NIRE

41-8-0219198-7

Endereço Comercial

CEP

84940-000

Logradouro

RUA RIO GRANDE DO SUL

Número

28

Bairro

CENTRO

Município

SIQUEIRA CAMPOS

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

29/01/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Borracheiro(a) independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Alinhador(a) de pneus independente

Comerciante independente de lubrificantes

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

Empresas e Negócios – REDESIM ATENÇÃO qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME09829223

Número do Identificador
19616948000102

Data de Emissão
11/07/2018

[Handwritten signatures]

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.616.948/0001-02, sito a RUA RIO GRANDE DO SUL, 28, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS - PR, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. FELIPE MEHLICH, de nacionalidade brasileira, nascido em 25/10/1988, inscrito no CPF/MF sob o nº 361.207.538-18 portador do RG nº. 35.692.544-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1032, Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, 15 de Agosto de 2018.

RECOMENDADO

DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS		Rua Municipal Floriano, nº 842 - Centro Município de Siqueira Campos - PR - CEP: 84940-000 - Fone: (41) 3271-1100	
Selo 2x10,41x7,8270. Controle: MEM. J.A.S.			
Contato pelo site em http://www.tps.com.br			
Recolha pelo Semat/PR a distância de DILSON DOS SANTOS PEREIRA Dótilo			
Siqueira Campos, 15 de agosto de 2018			
Em Teu			
FELIPE MEHLICH			
CPF nº 361.207.538-18			
Assinatura eletrônica - Eletrônica			

19.616.948/0001-02
CNPJ/MF
RUA RIO GRANDE DO SUL, 28
CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS - PR
CEP: 84940-000




ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

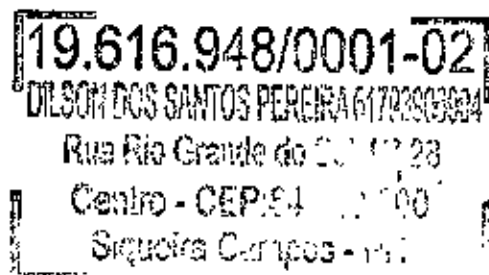
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 29/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 15 de Agosto de 2018.



 DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

A empresa DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61791906904, CNPJ N. 19.616.948/0001-02, sediada RUA RIO GRANDE DO SUL, 28, CENTRO. SIQUEIRA CAMPOS - PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa/Microemprededor individual.

Siqueira Campos, 15 de Agosto de 2018.

DILSON DOS SANTOS PEREIRA

19.616.948/0001-02
DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61791906904
Rua Rio Grande do Sul, Nº 28
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
045.633.729-60

Nome
THIAGO BARBOSA LEMES

Inscrição
06/04/1990

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RG: 9.425.807-3 DATA DE EMISSÃO: 20/05/12

NOME: THIAGO BARBOSA LEMES

066070

RESIDÊNCIA: DANIEL BARBOSA LEMES
TERREZINA DE JESUS VILAS BOAS

NACIONALIDADE: CANTARIAN DATA DE NASCIMENTO: 05/05/1981

DOC. ORDEM: COMANDA-BOLÉTERA CAMPOS PR. DA SÍDDE
C. RASC. N.º 147084 POL. N.º 1153

CPF: 045.633.729-60

DIVISÃO:



CÓDIGO DE CONTROLE
7BA9.803E.58AD.24AA

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante em Ude para

Carteira da Receita Federal do Brasil

CPV 10.400 da do 02017012 (Fora da do Crédito
Código de Controle: 00)



SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
INSTITUTO DE COEFICIAÇÃO DO FISCAL
RG: 9.425.807-3



COEFICIAÇÃO DO FISCAL

Assinatura e rubrica do titular

CAMINHO DA RECEITA

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0167664-1	77.127.512/0001-48	XXXXXXXXXX	14/04/1977
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES EXCETO AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE CHASSIS COM MOTOR PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE MOTORES PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS. FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROÇERIAS E REBOQUE PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI EM PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CNPJ	Participação no capital (%)	Espécie de Sócio	Término do Prazo
GABRIEL BARBOSA LEMES 158.631.139-04	10.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
JOÃO BARBOSA NETO 237.829.899-72	10.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/11/2012	Número: 20127680810	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

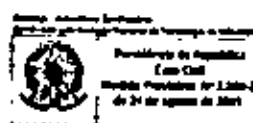
CURITIBA - PR, 14 de agosto de 2018

16435404-4
*1843540E

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Libertad Bogus





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1942 - Centro - Fone/Fax (43)3571-1666

Dirceu Miguel Ferreira
Tabelião

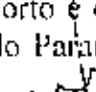
Bel. Glauce Ferreira Padilha
Escrevente

Oriente José Ferreira
Escrevente

"CERTIDÃO"

/CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal de parte interessada que, revendo em cartório, os livros nele existentes, deles consta o de Procurações sob nº 52 (cinquenta e dois), no qual, às folhas 195/196 (cento e noventa e cinco a cento e noventa e seis), consta a procuração que transcrevo em seu inteiro teor: "**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**, como adiante se verá: /SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezoto dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (18-12-2015), nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante, INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.127.512/0001-48, estabelecida na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio administrador Daniel Barbosa Lemes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.128.657-7-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 158.631 159-04, residente e domiciliado na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, nesta cidade, na forma dos documentos arquivados no Arquivo de Contratos Sociais nº 09 folhas nºs 36/40, Reconhecido como o próprio por mim, Escrevente, pelos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Em seguida, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador, THIAGO BARBOSA LEMES, brasileiro, solteiro, maior, gerente geral, portador da Cédula de Identidade nº 9.425.807-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 045.633.729-60, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 150, Vila Nascente do Sol, nesta cidade; a quem confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para: 1) tratar de quaisquer assuntos de interesse da outorgante, junto ao Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal, Banco Itaú Unibanco S/A., HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte do Paraná e Sul de São Paulo - Sicredi Norte Sul PR/SP, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, e/ou em quaisquer outros estabelecimentos bancários e casas de crédito em geral, desta ou de outras praças, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou outras de quaisquer naturezas; efetuar depósitos e saques; requisitar talões de cheques e cartões; solicitar, concordar e discordar com saldos e extratos bancários; autorizar débitos e créditos; cadastrar, cancelar, recadastrar e desbloquear senhas e cartões; assinar, emitir, endossar, descontar e caucionar cheques e duplicatas, sustar cheques; requerer e retirar cartões magnéticos; assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos e de abertura de créditos; ajustar os valores de créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamentos, prorrogações de prazo e elevações ou redução de crédito, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que celebrar, efetuar transações bancárias; 2) gerir e administrar os negócios e interesses da outorgante, podendo para tanto, pagar contas; receber e passar recibos nas notas de vendas à vista ou à prazo; receber importâncias devidas à outorgante, passando recibos e dando quitações parciais ou totais; endossar duplicatas aos bancos e dar a estes ordens com relação à cobrança das mesmas; alterar vencimentos; promover cobranças amigáveis e judiciais; assinar contratos de prestação de serviços, estipulando cláusulas, condições e formas de pagamentos; assinar toda a correspondência comercial, livros, guias,

CONFERE COM
O ORIGINAL

notas e papéis fiscais: aceitar, sacar e endossar duplicatas; recusar aceites e devolver mercadorias; efetuar compras e vendas à vista ou à prazo junto à quaisquer firmas comerciais e industriais do país; demitir e admitir empregados, assinando os respectivos documentos necessários; participar de quaisquer licitações junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e autarquias em geral; encaminhar títulos para protesto, inclusive baixá-los, praticando junto aos Cartórios de Protestos competentes, todos os atos; assinar cartas de anuência e/ou quaisquer outros documentos que se tornem necessários; 3) contratar advogado amplamente habilitado com os poderes da cláusula *ad judicia e ad judicia et extra* para, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor ação que necessário seja, defendê-la nas que lhes forem propostas e prover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos seus direitos e interesses, inclusive para confessar, desistir, transigir, acordar, discordar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; e 4) representar a outorgante perante repartições públicas em geral, sejam elas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Receita Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS, IAP, IBAMA, COPEL, Cartórios/Ofícios Judiciais e Extrajudiciais de quaisquer naturezas, Empresas de Telefonia Móvel ou Fixa, SANEPAR, DETRAN, CIRETRAN, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Ltda., Junta Comercial deste Estado, autarquias em geral e, onde mais preciso for e, com esta se apresentar, podendo assinar requerimentos, recibos, protocolos; retirar senhas; solicitar e prestar informações, declarações e esclarecimentos; juntar, apresentar e retirar documentos; assinar termos, declarações, interpor e protocolar recursos; efetuar o pagamento de taxas, receber e dar quitação; requerer e retirar certidões e quaisquer documentos que forem necessários para solucionar quaisquer pendências ou situações da outorgante; assinar livros contábeis; requerer, juntar e retirar documentos; efetuar o pagamento de impostos e taxas; prestar informações, declarações e esclarecimentos; fazer declarações sobre a renda, inclusive assiná-las; e tudo o mais praticar ao bom e completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Procuração protocolada sob nº 430/15, nesta data. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitei e assino, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o artigo 684 *caput* do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado – Foro Extrajudicial, tudo perante mim, (a) Glauce Ferreira Padilha, Escrevente que a digitei, conferi, subscrevi e assino. Cota: Desta: R\$-64,23 – 384,62 VRC, FUNREJUS no valor de R\$-16,06. Estão na Daniel Barbosa Lemes e Glauce Ferreira Padilha. Era o que se continha em dita procuração que para aqui bem e fielmente extraí esta certidão, do próprio original ao qual me reporto e dou fé. DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (20/07/2018). EU,  (Murilo Henrique de Carvalho), Escrevente que a digitei, conferi, subscrevi e assino.

MURILO HENRIQUE DE CARVALHO
ESCREVENTE

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIÃO DE NOTAS
SIQUEIRA CAMPOS PR TEL (42) 3574-1868

F U N A R P E N H



SELO DIGITAL
a08c41.v2anx.Jd6>c
32600.7T-0I
http://runa...com.br

CONFER [illegible]
O ORI [illegible]







INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

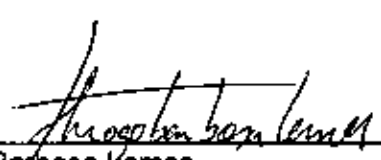
RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS - PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

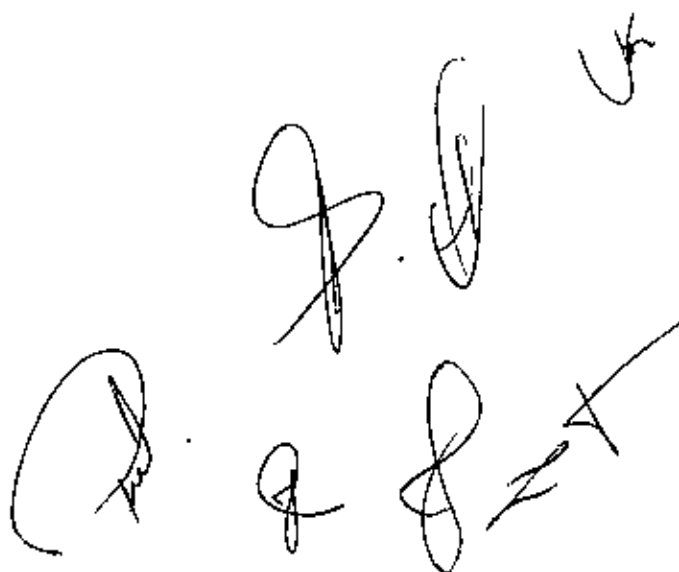
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.77.127.512/0001-48, sito a Rua Maria Carolina, N° 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos- PR por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) THIAGO BARBOSA LEMES inscrito no CPF nº.045.633.729,60; portador do RG nº 9425807-3, residente em Rua da Paz N°150 Bairro Nascente do Sol Siqueira Campos- PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos- PR, em 20 de Agosto de 2018.


Thiago Barbosa Lemes.
Indústria de Implementos Agrícolas Barbosa LTDA.



INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

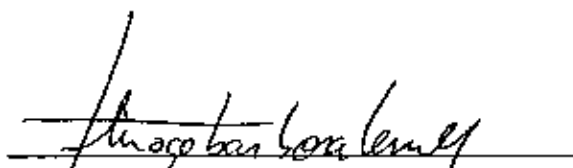
ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGAO PRESENCIAL N. 29/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGAO N. 29/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira campos – PR, que o Objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve a baixo) **atende todas as especificações descritas neste edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados a disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer Natureza e de que, se vencedor desta licitação, executara o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários a habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

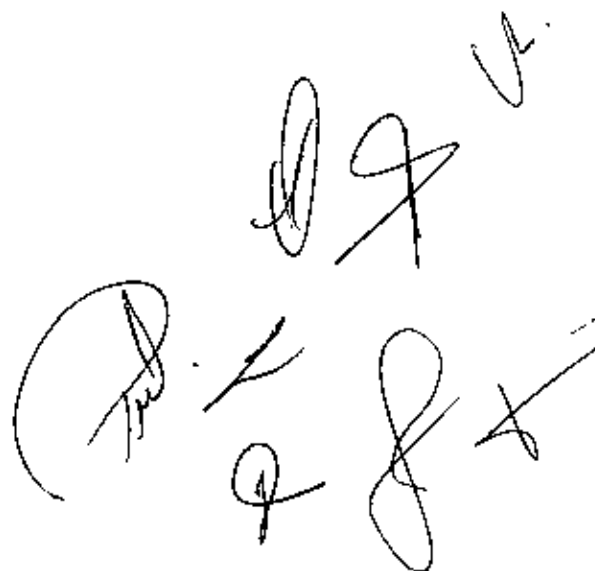
Siqueira Campos – PR, 20 de Agosto de 2018.



Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Thiago Barbosa Lemes

CPF: 045.633.729-60



INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

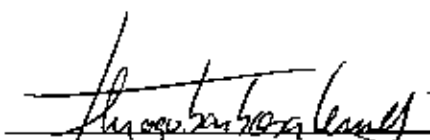
RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGAO PRESENCIAL N. 29/2018

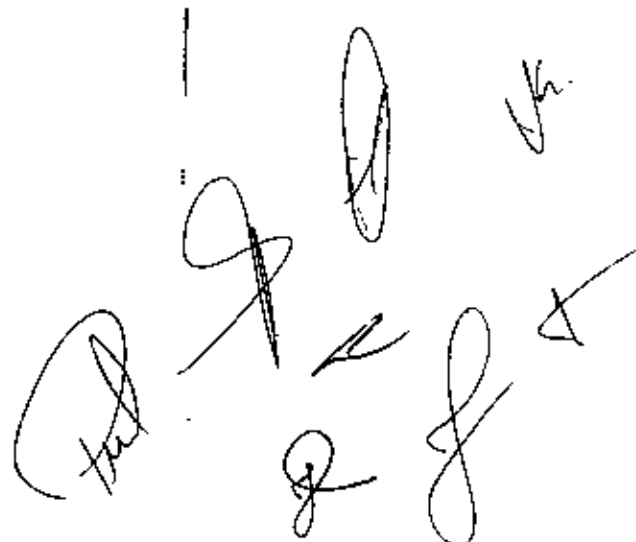
A empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, CNPJ: 77.127.512/0001-48, sediada Rua Maria Carolina, 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos – PR, declara sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que esta enquadrada na definição de MICROEMPRESA (SIMPLES NACIONAL).

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 20 DE AGOSTO DE 2018.



Thiago Barbosa Lemes

CPF: 045.633.729-60



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

HERNANDO SERRANO

DOC. IDENTIFIC. OU ENREG. DE 006.788.310-75
 DATA ASSINAMENTO 01/10/1992

PLACAS MAURO SERRANO
 ROSANGELA DE TÁBORA
 LINDA SERRANO

VALIDEZ 07/11/2019
 DATA EXPIRACÃO 29/10/1999

SECRETARIA DE TRANSPORTES
 DATA EXPIRACÃO 10/11/2014

31811811067
 8906833322

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACÃO

1040067986

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE**L SERRANO & CIA LTDA - ME****CNPJ 17.264.357/0001-80**

1

LEANDRO SERRANO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ourinhos, São Paulo, nascido em 01/10/1981, empresário, CPF 006.798.319-75, Cédula de Identidade RG 8.547.205-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 06/11/1998, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, maior, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 14/06/1990, empresária, CPF 068.166.609-94, Cédula de Identidade RG 9.986.393-5 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 05/07/2004, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **L SERRANO & CIA LTDA - ME**, com sede e domicílio à Avenida Marginal, 1491, Sala 03, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208024801 em 03/12/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 17.264.357/0001-80, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª Fica alterado o endereço da sede da empresa para a Rodovia Parigot de Souza PR 092, 2110, Bom Jesus, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

2ª Fica alterado o endereço de residência do sócio **LEANDRO SERRANO** para a Rua Antonio Munhoz Sanches, 271, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

3ª Ingressa pelo presente ato na sociedade o sócio **LUCINEI SERRANO**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ourinhos, São Paulo, nascido em 23/08/1976, empresário, CPF 019.452.229-64, Cédula de Identidade RG 7.173.130-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/08/1994, residente e domiciliado à Rua Francisca Alves Morilha, 606, IBC, Bandeirantes, Paraná, CEP 86360-000.

4ª O sócio ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

5ª Retira-se pelo presente ato da sociedade a sócia **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, a qual cede e transfere por venda, neste ato, em moeda corrente do País, suas quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma,



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:08 SOB Nº 2017389815.
 PROTOCOLO: 17389815 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703380815. NIRE: 41208024801.
 L SERRANO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE**L SERRANO & CIA LTDA – ME****CNPJ 17.264.357/0001-80**

2

totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio **LUCINEI SERRANO**, e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena e irrevogável quitação.

6ª O sócio **LEANDRO SERRANO**, que possui 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cede e transfere por venda, neste ato, em moeda corrente do País, 80% (oitenta por cento) de suas quotas, ou seja, 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao sócio **LUCINEI SERRANO**, e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena e irrevogável quitação.

7ª Após a retirada da sócia **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, da cessão e transferência por venda das quotas do sócio **LEANDRO SERRANO**, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

LEANDRO SERRANO: 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

LUCINEI SERRANO: 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

8ª A administração da sociedade caberá aos sócios **LEANDRO SERRANO** e **LUCINEI SERRANO**, isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:04 SOB Nº 20173898615.
 PROTOCOLO: 173898615 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702380815. NIRE: 41208024801.
 L SERRANO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

L SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ 17.264.357/0001-80

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

10ª Apenas o sócio **LEANDRO SERRANO** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

L SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ 17.264.357/0001-80

LEANDRO SERRANO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ourinhos, São Paulo, nascido em 01/10/1981, empresário, CPF 006.798.319-75, Cédula de Identidade RG 8.547.205-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 06/11/1998, residente e domiciliado à Rua Antonio Munhoz Sanches, 271, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **LUCINEI SERRANO**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ourinhos, São Paulo, nascido em 23/08/1976, empresário, CPF 019.452.229-64, Cédula de Identidade RG 7.173.130-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/08/1994, residente e domiciliado à Rua Francisca Alves Morilha, 606, IBC, Bandeirantes, Paraná, CEP 86360-000, únicos sócios da empresa **L SERRANO & CIA LTDA – ME**, com sede e domicílio à Rodovia Parigot de Souza PR 092, 2110, Bom Jesus, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208024801 em 03/12/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 17.264.357/0001-80, resolvem, assim, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial **L SERRANO & CIA LTDA – ME** e tem sede e domicílio à Rodovia Parigot de Souza PR 092, 2110, Bom Jesus, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:08 SOB Nº 20173898815.
PROTOCOLO: 173898815 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11793360815. NIRE: 41208024801.
L SERRANO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE**L SERRANO & CIA LTDA - ME****CNPJ 17.264.357/0001-80**

4

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

LEANDRO SERRANO: 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

LUCINEI SERRANO: 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Cláusula Terceira: O objeto é comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; obras de terraplenagem, preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de alvenaria; e demolição de edifícios.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios **LEANDRO SERRANO** e **LUCINEI SERRANO**, isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:08 SOB Nº 20173898815.
 PROTOCOLO: 173898815 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703380815. NIRE: 41208024901
 L SERRANO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 31/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE**L SERRANO & CIA LTDA – ME****CNPJ 17.264.357/0001-80**

5

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que não poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Oitava: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o art. 1061 do Código Civil.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Apenas o sócio **LEANDRO SERRANO** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial,



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:08 SOB Nº 2042498815.
 PROTOCOLO: 173894815 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703360815. NIRE: 41208024601.
 L SERRANO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE**L SERRANO & CIA LTDA - ME****CNPJ 17.264.357/0001-80**

6


ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

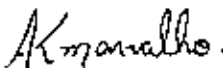
Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Siqueira Campos, 23 de junho de 2017.


LEANDRO SERRANO


LUCINEI SERRANO


ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:08 SOB Nº 20173898315.
PROTOCOLO: 173898315 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703310815. NIRE: 41288024801.
L SERRANO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000084

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | Rua ...
 CEP: 13.178-220 | ...
 São: Ltvac. 935by. 72m2, Central: 14552.410
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | Rua ...
 CEP: 13.178-220 | ...
 São: Ltvac. 935by. 72m2, Central: 14552.410
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua ...

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua ...



CERTIFICADO E REGISTRO EM 31/08/2017 16:08 SOB Nº 2817189818.
 PROTOCOLO: 17189818 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1379238919. NIRE: 4170827881.
 L. SERRANO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 31/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L SERRANO & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0802480-1	17.264.357/0001-90	03/12/2012	03/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RÓDovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 2110, BOM JESUS, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA; E DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUCINEI SERRANO 019.452.229-64	90.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LEANDRO SERRANO 006.799.319-76	10.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 31/08/2017	Número: 20173898815	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 13 de agosto de 2018

1843444-1

18434444

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]

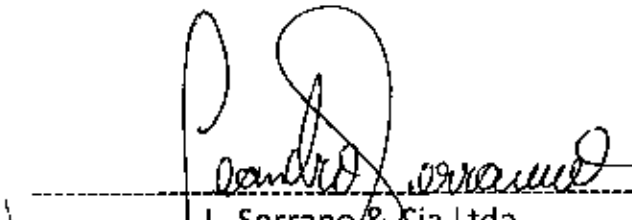


ANEXO V CARTA DE CREDENCIAMENTO

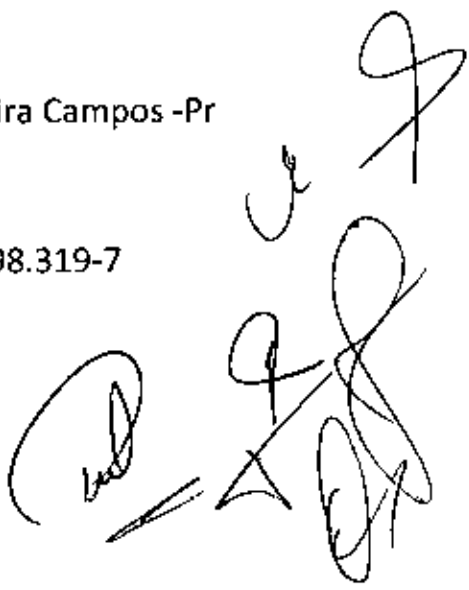
Pelo presente instrumento, a empresa L.SERRANO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.17.264.357/0001-80, sito a ROD.PARIGOT DE SOUZA – 2110 – BOA VISTA – SIQUEIRA CAMPOS - PR., por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. LEANDRO SERRANO .SOLTEIRO , BRASILEIRO , PROPRIETARIO; inscrito no CPF nº.

006.798.319-75; portador do RG nº.8.547.205-4 /SSP, residente RUA SILVINIO AZZOLINE – S/N – BOA VISTA – SIQUEIRA CAMPOS -PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2018 da Prefeitura Municipal de SIQUEIRA CAMPOS - Pr, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

SIQUEIRA CAMPOS- PR . 20 DE JULHO DE 2018.



L. Serrano & Cia Ltda
Cnpj:17.264.357/0001-80
Rod.Parigot de Souza ,2110 ,Boa Vista –Siqueira Campos -Pr
Leandro Serrano
PROPRIETÁRIO
RG: 8.547.205-4 -SSP /CPF:006.798.319-7





L SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Rod. Parigot de Souza, nº 2110 Bairro: Bom Jesus

Fone: (43)3571-3115/99964-6759 CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná

000087

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO

PRESENCIAL Nº 29/2018

A empresa L.SERRANO & CIA LTDA , CNPJ N.17.264.357/0001-80, sediada ROD. PARIGOT DE SOUZA – 2110 – BOA VISTA – SIQUEIRA CAMPOS – PR, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

SIQUEIRA CAMPOS- PR . 20 DE AGOSTO DE 2018.

L. Serrano & Cia Ltda

Cnpj:17.264.357/0001-80

Rod.Parigot de Souza ,2110 , Boa Vista –Siqueira Campos -Pr

Leandro Serrano

PROPRIETÁRIO

RG: 8.547.205-4 -SSP /CPF:006.798.319-7

.....

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC:045183/O-1



L SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Rod. Parigot de Souza, nº 2110 Bairro: Bom Jesus |

Fone: (43)3571-3115/99964-6759 CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná

000088

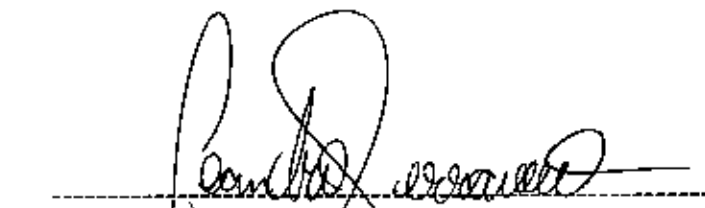
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 29/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa L.SERRANO & CIA LTDA **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

SIQUEIRA CAMPOS- PR, 20 DE AGOSTO DE 2018.



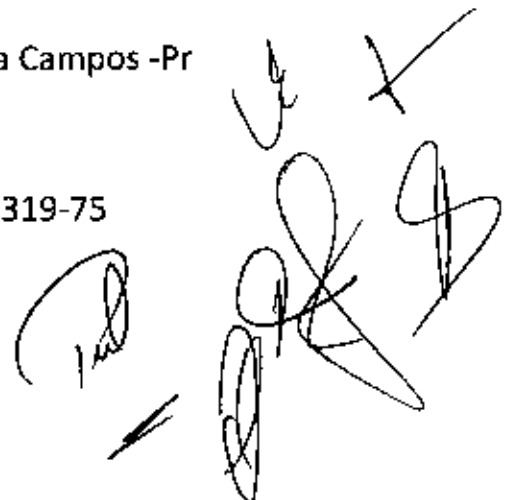
L. Serrano & Cia Ltda
Cnpj:17.264.357/0001-80

Rod.Parigot de Souza ,2110 , Boa Vista –Siqueira Campos -Pr

Leandro Serrano

PROPRIETÁRIO

RG: 8.547.205-4 -SSP /CPF:006.798.319-75





L SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Rod. Parigot de Souza, nº 2110 Bairro: Bom Jesus

Fone: (43)3571-3115/99964-6759 CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná

003089

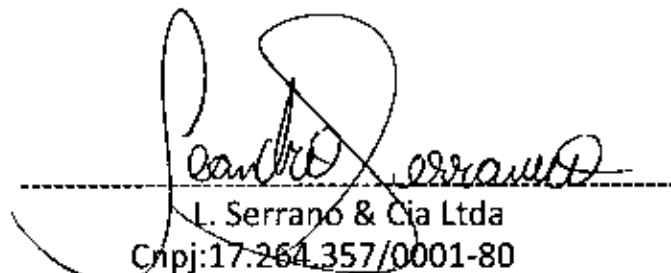
ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

A Empresa L.SERRANO & CIA LTDA, CNPJ N. 17.264.357/0001-80, sediada ROD.PARIGOT DE SOUZA – 2110 – BOA VISTA – SIQUEIRA CAMPOS - PR, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este PREGÃO PRESENCIAL 29/2018(...).

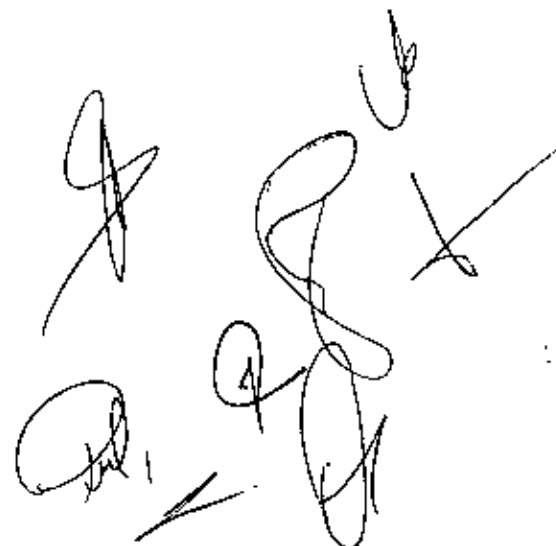
SIQUEIRA CAMPOS- PR, 20 DE AGOSTO DE 2018.



Leandro Serrano
L. Serrano & Cia Ltda
Cnpj:17.264.357/0001-80

Rod.Parigot de Souza ,2110 , Boa Vista –Siqueira Campos -Pr
Leandro Serrano
PROPRIETÁRIO

RG: 8.547.205-4 -SSP /CPF:006.798.319-7



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: OSNI FERNANDES

COC IDENTIDADE / DATA EMISSAO / UF: 3006513-1 / FERN / PR

CPF: 021.048.188-93 DATA NASCIMTO: 25/11/1959

FILIAÇÃO: ANTONIO FERNANDES
 MARIA DA SILVA FERNANDES

PROFISSÃO: ACC: CAT. HAB: AC

VALIDADE: 03435150921 11/12/2020 21/12/1989

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1212464312

DESCRIÇÃO

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: [Signature]

LOCAL: BIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSÃO: 14/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 85090240721
 88910033220

DETRAN, PR (PARANÁ)

PRIMEIRO PLASTIFICAR 1212464312

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]

CONTRATO SOCIAL

OSNI FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, s/nº, Jardim Ambiental, Siqueira Campos, Pr., portador do RG nº 3.006.513 1 SSP/PR e CPF nº 021.048.188-93 e VALDRIANO BUENO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua dos Expedicionários, nº 2069, Centro, Siqueira Campos – Pr., portador do RG nº 7.815.701 1 SSP/PR e CPF nº 027.636.009-56, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome comercial de OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA., tendo as sede e foro à Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veículos Automotores e Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de fevereiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 10.000,00 (deis mil reais), dividido em 10 (deis) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

OSNI FERNANDES: 05 (cinco) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato.

VALDRIANO BUENO DE OLIVEIRA: 05 (cinco) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.



Continua ...

COMERE COM
O ORIGINAL

000092

Continuação ...



OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de responsabilidade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas de capital, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas de capital poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios na qualidade de gerentes, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo - lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou caução de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão ambos os sócios a título de remuneração pro-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, dispensado da prestação de caução, os sócios Osni Fernandes e Valdriano Bueno de Oliveira.

Continua

000093



Continuação ...

OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaram para o registro especial de MICROEMPRESA que se enquadra nos termos da Lei Federal nº 9841 de 05/10/99, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º daquela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Elaborado por Luiz Antonio Liechocki CRC PR - 025397/O-0

Pr. Siqueira Campos, 25 de janeiro de 2002.

Osni Fernandes

Valeriano Bueno de Oliveira

TESTEMUNHAS:

Joséfa Barbarini de Almeida
RG nº 2.047.845 SSP/PR

Josiane Aparecida da Silva
RG nº 6.969.800-0 SSP/PR

LUIS ANTONIO LIECHOCKI
CRC PR - 025397/O-0
CPF nº 544.493.249-00
CONTADOR

CONFERE COM O ORIGINAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/02/02
SOB O NÚMERO:
20 0 2037001 6

TUFIHAME
SECRETARIO GERAL

Protocolo: 02/037001-6

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/02/2002
SOB O NÚMERO:
41 2 0474103 7

TUFIHAME
SECRETARIO GERAL

Protocolo: 02/057000-6

000091



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME**

OSNI FERNANDES, brasileiro, natural de Quatigua, Pr., separado judicialmente, nascido em 25/11/1959, empresário, CPF nº 021.048.188-93, RG nº 3.006.513 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos, PR., CEP 84940-000;

VALDRIANO BUENO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Carlopolis - Pr., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 027.636.009-56, RG nº 7.815.701 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua dos Expedicionário, nº 2069, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade:

OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204741037 e inscrita no CNPJ sob nº 04.903.014/0001-76, resolvem, assim, alterar o contrato social:

- 1º- ALTERAR SÓCIO
- 2º- ALTERAR RAZÃO SOCIAL
- 3º- ALTERAR ENDEREÇO

Com a alteração de sócio da cláusula quarta, alteração da razão social da cláusula primeira e a alteração de endereço da cláusula segunda da primeira alteração do contrato social, passa ter a seguinte redação:

1º: Retira-se da sociedade o sócio **VALDRIANO BUENO DE OLIVEIRA**, já qualificado acima, que possuía na sociedade 5 (cinco) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato; **cede e transfere, por venda**, suas quotas de capital a **PEDRINA DE LOURDES DA SILVA**, brasileira, natural de Siqueira Campos, Pr., solteira, nascida em 30/04/1972, empresária, CPF nº 896.758.609-44, RG nº 6.197.018-5 SSP/PR., residente e domiciliada na Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000

2º: A razão social que é **OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME**, passa a ser **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**

3º: O endereço que é na Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, fica transferido para Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2300, Bom Jesus, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

OSNI FERNANDES, brasileiro, natural de Quatigua, Pr., separado judicialmente, nascido em 25/11/1959, empresário, CPF nº 021.048.188-93, RG nº 3.006.513 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000; **PEDRINA DE LOURDES DA SILVA**, brasileira, natural de Siqueira Campos, Pr., solteira, nascida em 30/04/1972, empresária, CPF nº 896.758.609-44, RG nº 6.197.018-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME** .,

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2300, Bom Jesus, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000

Terceira: O objeto social é o Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos e Usados para veículos Automotores e Prestação de Serviço

Quarta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (deis mil reais) dividido em 10 (dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios:

OSNI FERNANDES	05 quotas
PEDRINA DE LOURDES DA SILVA	05 quotas

Pedrina de Lourdes da Silva

R\$ 5.000,00
R\$ 5.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Continuação...

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME

000195

02



Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a OSNI FERNANDES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

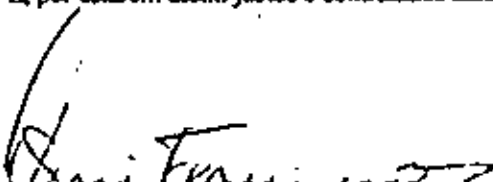
Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima Quinta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

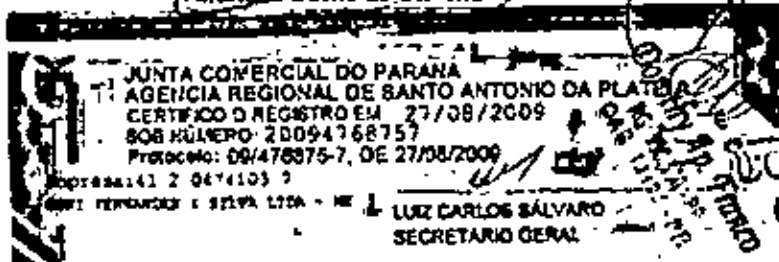
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Siqueira Campos, 19 de agosto de 2009.


Osni Fernandes


Pedrina de Lourdes da Silva


Valdirina Bueno de Oliveira




CONFERE COM
O ORIGINAL

000096



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**

OSNI FERNANDES, brasileiro, natural de Quatigua/PR., separado judicialmente, nascido em 25/11/1959, empresário, CPF nº 021.048.188-93, RG nº 3.006.513 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000 e **PEDRINA DE LOURDES DA SILVA**, brasileira, natural de Siqueira Campos/Pr, solteira, nascida em 30/04/1972, empresária, CPF nº 896.758.609-44, RG nº 6.197.018-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade: **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**, com sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2300, Bom Jesus, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204741037 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.014/0001-76, resolvem, assim, alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade que é: Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veículos Automotores e Prestação de Serviço;

PASSA A SER:

- 01) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4530-7/03
- 02) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4530-7/04
- 03) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4520-0/01
- 04) Serviços e manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4520-0/03
- 05) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4520-0/04

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

OSNI FERNANDES, brasileiro, natural de Quatigua/PR., separado judicialmente, nascido em 25/11/1959, empresário, CPF nº 021.048.188-93, RG nº 3.006.513 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000; **PEDRINA DE LOURDES DA SILVA**, brasileira, natural de Siqueira Campos, Pr., solteira, nascida em 30/04/1972, empresária, CPF nº 896.758.609-44, RG nº 6.197.018-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**, com sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2300, Bom Jesus, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204741037 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.014/0001-76.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**.

Continua...

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

000097



Continuação...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e foro na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2300, Bom Jesus, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000

Cláusula Terceira: O objeto social é:

- 01) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4530-7/03
- 02) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores CNAE Fiscal nº 4530-7/04
- 03) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4520-0/01
- 04) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4520-0/03
- 05) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4520-0/04

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10 (dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios:

OSNI FERNANDES	05 quotas	R\$ 5.000,00
PEDRINA DE LOURDES DA SILVA	05 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	10 quotas	R\$ 10.000,00

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio **OSNI FERNANDES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurado.

Continua...
CONFERE COM
O ORIGINAL

000098



Continuação...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades: com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

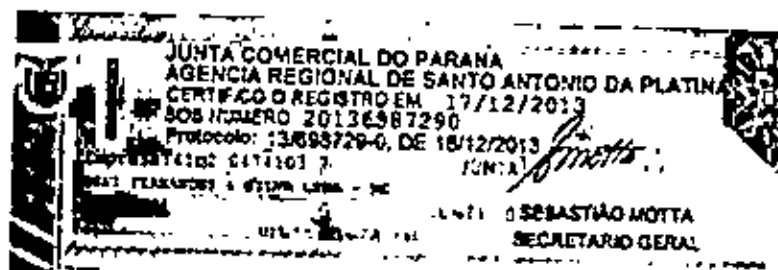
Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

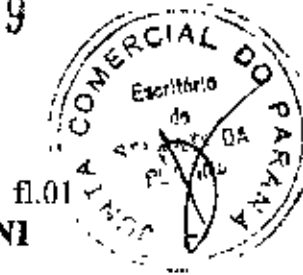
Siqueira Campos, 06 de dezembro de 2013.

Osni Fernandes

Pedrina de Lourdes da Silva



005099



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE: OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME

OSNI FERNANDES, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 25/11/1959, empresário, CPF nº 021.048.188-93 e RG nº 3.006.513 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, s/nº, Jardim Ambiental, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

VALDRIANO BUENO DE OLIVEIRA brasileiro, casado sobre o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 027.636.009-56 e RG nº 7.815.701 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua dos Expedicionários, nº 2069, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME**, com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos, Pr, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antônio da Platina, Pr, sob NIRE 41 2 0474103 7 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.014/0001-76, resolvem, assim, alterar o contrato social:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME** ...

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro À Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos, Pr, CEP 84940-000.

Terceira: O objeto social é o Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veículos Automotores e Prestação de Serviço.

Quarta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (deis mil reais) dividido em 10 (dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

OSNI FERNANDES	05 quotas	R\$
5.000,00		
VALDRIANO BUENO DE OLIVEIRA	05 quotas	R\$
5.000,00		

Osni Fernandes

Continua ...

CONFERE COM O ORIGINAL

Continuação...

fl. 02



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 DA SOCIEDADE: OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2.002 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a **OSNI FERNANDES E VALDRIANO BUENO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

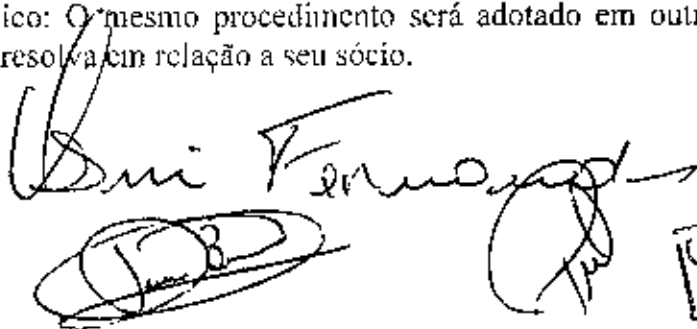
Nona: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Osni Fernandes


Continua...

CONFERE COM
O ORIGINAL



Continuação...

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE: OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta: Declaram para o registro especial de MICROEMPRESA que se enquadra nos termos da Lei Federal nº 9841 de 05/10/99, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º daquela lei.

Décima Quinta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Elaborado por LUIZ ANTONIO LIECHOCKI CRC Nº PR-025397/O-0

Pr-Siqueira Campos, 12 de janeiro de 2.004.

Osni Fernandes
Osni Fernandes

Valdiriano Bucno de Oliveira
Valdiriano Bucno de Oliveira

TESTEMUNHAS:

Josélia Barbarini de Almeida
Josélia Barbarini de Almeida
RG nº 2.047.845 SSP/PR

Odineia Domingues Correia
Odineia Domingues Correia
RG nº 4.101.501-2 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2004
SOB NÚMERO: 20041011597
Protocolo: 04/101159-7
Empresa: 41 2 0474103 7
OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA
MÁRIA TEREZA LOPES SALOMIN
SECRETARIA GERAL

CUNFERE COM O ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:**OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME****CNPJ Nº 04.903.014/0001-76 NIRE Nº 41204741037**

OSNI FERNANDES, brasileiro, natural de Quatigua/PR., separado judicialmente, nascido em 25/11/1959, empresário, CPF nº 021.048.188-93, RG nº 3.006.513 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, s/nº, Jardim Ambiental, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000 e **PEDRINA DE LOURDES DA SILVA**, brasileira, natural de Siqueira Campos/Pr., solteira, nascida em 30/04/1972, empresária, CPF nº 896.758.609-44, RG nº 6.197.018-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade: **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**, com sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2300, Bom Jesus, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204741037 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.014/0001-76, resolvem, assim, alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço que é na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2300, Bom Jesus, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **PASSA A SER** na Rua Odilon Leite Rodrigues, nº 1685, Bairro Boa Vista, Parque II, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as alterações contratuais, resolve promover a **CONSOLIDAÇÃO** das cláusulas contratuais, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com os ora aprovados, visando adaptação ao Código Civil, regulamentados pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA:**OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME****CNPJ Nº 04.903.014/0001-76 NIRE Nº 41204741037**

OSNI FERNANDES, brasileiro, natural de Quatigua/PR., separado judicialmente, nascido em 25/11/1959, empresário, CPF nº 021.048.188-93, RG nº 3.006.513 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, s/nº, Jardim Ambiental, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000; **PEDRINA DE LOURDES DA SILVA**, brasileira, natural de Siqueira Campos, Pr., solteira, nascida em 30/04/1972, empresária, CPF nº 896.758.609-44, RG nº 6.197.018-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**, com sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2300, Bom Jesus, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204741037 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.014/0001-76.

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 11:23 SOB Nº 20183358651.
 PROTOCOLO: 183358651 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803054481. NIRE: 41204741037.
 OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Continuação...

f.02

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA:

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

CNPJ Nº 04.903.014/0001-76 NIRE Nº 41204741037

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e foro na na Rua Odilon Leite Rodrigues, nº 1685, Bairro Boa Vista, Parque II, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000.

Cláusula Terceira: O objeto social é:

- 01) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4530-7/03
- 02) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores CNAE Fiscal nº 4530-7/04
- 03) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4520-0/01
- 04) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4520-0/03
- 05) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4520-0/04

Pedrina
[Handwritten signature]

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10 (dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios:

OSNI FERNANDES	05 quotas	R\$ 5.000,00
PEDRINA DE LOURDES DA SILVA	05 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	10 quotas	R\$ 10.000,00

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua...

[Handwritten signature]
CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 11:23 SOB Nº 2018336651. PROTOCOLO 183358651 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1180356491. NIRE: 41204741037. OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Continuação...

fl.03

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA:**OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME****CNPJ Nº 04.903.014/0001-76****NIRE Nº 41204741037**

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio **OSNI FERNANDES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade; à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 11:23 SOB Nº 20183358651.
 PROTOCOLO: 181358651 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803056481. NIRE: 41204741037.
 OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



Continuação...

fl.04

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA:

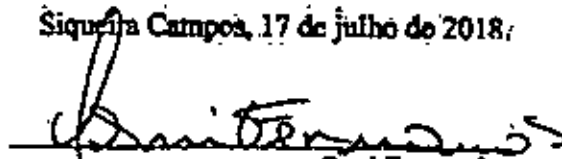
OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

CNPJ Nº 04.903.014/0001-76

NIRE Nº 41204741037

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em via única

Siqueira Campos, 17 de julho de 2018;



Osni Fernandes



Pedrina de Lourdes da Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 11:23 SOB Nº 20182222221.
 PROTOCOLO 183332221 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803036481. NIRE: 41204741037.
 OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

Libertad Segus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 11/07/2018
 www.empresafasil.pr.gov.br



CONFERE COM O ORIGINAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial OSM FERNANDES & SILVA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0474103-7	CNPJ 04.803.014/0001-78	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 14/02/2002	Data de Início de Atividade 01/02/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ODILON LEITE RODRIGUES - PARQUE B, 1605, BOA VISTA, SOUZEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequena Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no Capital (%)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
OSM FERNANDES 021.048.188-03	8.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
PEDRINA DE LOUNDES DA SILVA 886.788.028-44	2.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/07/2018 Atto: ALTERAÇÃO		Número: 20183258651	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

18433782-8

CURITIBA - PR, 15 de agosto de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Libertad Bogus





AUTO MECANICA OSNI

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME

RUA ODILON LEITE RODRIGUES - PARQUE II, Nº 1685, BOA VISTA, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP84940-000
 CNPJ: 04.903.014/0001-76 I.E.: 90252599-87

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.903.014/0001-76, sito a Rua Odilon Leite Rodrigues, Parque II, nº 1685, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos - PR, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (o) **OSNI FERNANDES**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF nº. 021.048.188-93, portador do RG nº. 3.006.513-1- SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos - PR, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, pra ticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos- PR, 20 de Agosto de 2018.

OSNI FERNANDES E SILVA LTDA – ME

CNPJ: 04.903.014/0001-76

REPRESENTANTE LEGAL

Osni Fernandes

Sócio Administrador

CPF: 021.048.188-93

04.903.014/0001-76

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA



AUTO MECANICA OSNI

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME

RUA ODILON LEITE RODRIGUES - PARQUE II, Nº 1685, BOA VISTA, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP84940-000

CNPJ: 04.903.014/0001-76

I.E.: 90252599-87

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.

29/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado or esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos- PR, 20 de Agosto de 2018.

OSNI FERNANDES E SILVA LTDA – ME

CNPJ: 04.903.014/0001-76

REPRESENTANTE LEGAL

Osni Fernandes

Sócio Administrador

CPF: 021.048.188-93

04.903.014/0001-76

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA

Rua Odilon Leite Rodrigues, nº 1685, Boa Vista, Siqueira Campos, PR CEP 84940-000

000109



AUTO MECANICA OSNI

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME

RUA ODILON LEITE RODRIGUES - PARQUE II, Nº 1685, BOA VISTA, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP84940-000

CNPJ: 04.903.014/0001-76

I.E.: 90252599-87

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018.

A empresa OSNI FERNANDES & SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.903.014/0001-76, RUA ODILON LEITE RODRIGUES - PARQUE II, Nº 1685, BOA VISTA, Siqueira Campos - PR declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos- PR, 20 de Agosto de 2018.

OSNI FERNANDES E SILVA LTDA – ME

CNPJ: 04.903.014/0001-76

REPRESENTANTE LEGAL

Osni Fernandes

Sócio Administrador

CPF: 021.048.188-93

04.903.014/0001-76

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA

Josélia Barberini de Almeida
CRC/PR - 025388/O-1
CPF/MF - 489.998.739-00
Técnica em Contabilidade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

690112

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

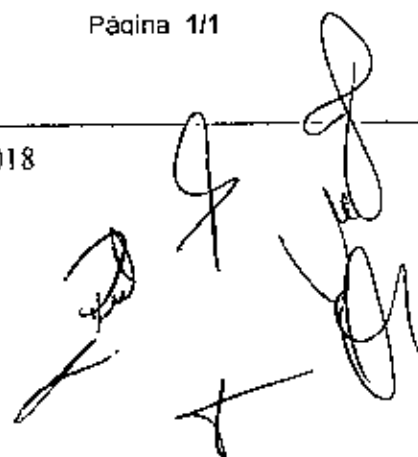
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.152.013/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2012
NOME EMPRESARIAL RODOLFO TANCK LACERDA 04359124961			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIBEIRO AUTO CENTER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45 20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45 20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45 30-7-04 - Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45 30-7-03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45 20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45 20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45 20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOCALIDADE R RIO GRANDE DO SUL	NUMERO 1170	COMPLEMENTO	
CEP 84 940-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO rlulacerde@gmail.com		TELEFONE (43) 9921-1100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/07/2018 as 13:27:56 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/07/2018



600113



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

RODOLFO TANCK LACERDA 04359124961

Nome do Empresário

RODOLFO TANCK LACERDA

Nome Fantasia

RIBEIRO AUTO CENTER

Capital Social

1 00

Número Identidade

68223903

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

043.591.249-61

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/11/2012

Números de Registro

CNPJ

17.152 013/0001-89

NIRE

41-8-0135688-5

Endereço Comercial

CEP

84940-000

Logradouro

RUA RIO GRANDE DO SUL

Número

1170

Bairro

CENTRO

Município

SIQUEIRA CAMPOS

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

12/11/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Balaceador(a) de pneus independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Alinhador(a) de pneus independente

Borracheiro(a) independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Funileiro / lanterneiro independente

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Mecânico(a) de veículos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

000114

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as Inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 18, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcp/consulta.asp>

Número do Recibo
ME08533362

Número do Identificador
17152013000189

Data de Emissão
13/07/2018



RODOLFO TANCK LACERDA
CNPJ: 17.152.013/0001-89

000115

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 29/2018.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório -- PREGÃO
nº. 29/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por
esta Empresa: RODOLFO TANCK LACERDA, inscrita no CNPJ n.º 17.152.013/0001-
89, atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que
compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as
informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto,
dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições
de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo
preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta
empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a
documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR, 20 de Agosto de 2.018.



RODOLFO TANCK LACERDA
DIRETOR
CPF - 043.581.249-61

RODOLFO TANCK LACERDA
CNPJ: 17.152.013/0001-89

600116

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (EPP) e MEI

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 29/2018.

RODOLFO TANCK LACERDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.152.013/0001-89, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 1.170 – Centro – Siqueira Campos/PR, por intermédio de seu responsável técnico pela contabilidade Sr. Luiz Carlos dos Santos, portador da cédula de identidade nº. 4.471.037-4 SSP/PR e do CPF nº 624.637.649-53, CRC nº 045922/O-0, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada: MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Siqueira Campos, 20 de Agosto de 2018.



RODOLFO TANCK LACERDA

CPF - 043.541.249-61



LUIZ CARLOS DOS SANTOS

CRC - 045922/O-0

CPF - 624.637.649-53

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a Empresa RODOLFO TANCK LACERDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.152.013/0001-89, estabelecida na R. Grande do Sul, 1.170 – Centro – Siqueira Campos/PR, por intermédio de seu representante legal Rodolfo Tanck Lacerda, CPF 043.591.249-61 e RG 6.822.390-3 o qual representará em todos os atos inerentes ao pregão presencial nº 29/18 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preços, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, 20 de Agosto de 2018


RODOLFO TANCK LACERDA

CPF – 043.541.249/61



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

00011

Filtros aplicados no relatório

Número do processo: 1362.0000776/2018

Número do processo: 1362.0000776/2018

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 15804 - A. K. MEDINA DE CARVALHO - ME

Beneficiário:

Endereço: Avenida MARGINAL N° 01491 - 84940-000

Complemento:

SALA 11

Loteamento:

Telefone: (49) 3571-4233

E-mail:

Local da protocolização: 001 000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001 000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação:

Não analisado

Protocolado em:

20/08/2018 08:59

Assinatura:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N°29/2018

Observação:

Número único: 2LOJA80.470-00

Número do protocolo: 8588

CPF/CNPJ do requerente: 27.875.488/0001-03

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: NACOES

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

Juliana Rosa
 (Protocolado por)

A. K. MEDINA DE CARVALHO - ME
 (Requerente)

A K MEDINA DE CARVALHO – EPP

CNPJ: 27.675.488/0001-03 / Inscrição Estadual: 90749247-83

Fone: (43)3571-4233/ (43) 99602-3109

Email: hidropar.vendas@hotmail.com

Avenida Marginal, n 1491 Compl: Sala 11

Bairro: Nações CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná

003119



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

NOME DE EMPRESA: A K MEDINA DE CARVALHO – EPP

CNPJ: 27.675.488/0001-03

ENDEREÇO: AV. MARGINAL, Nº 1491, SALA 11, BAIRRO NAÇÕES, CEP: 84.940-000, SIQUEIRA CAMPOS - PR

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018** pelo Maior Desconto por LOTE. Declaramos que, se vencedora, os serviços pelos valores orçados, sendo devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018** e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, para veículos de Linha Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com as tabelas Tempária e/ou similares, a serem executados e/ou adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

LOTE 1 – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LOTE 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA LEVE - FIAT							
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor lote	Desconto %	Desc. Extenso
1	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Leve Fiat, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 40.000,00	10%	(dez por cento)

LOTE 4 – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 4 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MÉDIA/UTILITÁRIOS – RENAULT							
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor lote	Desconto %	Desc. Extenso
4	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitários/Média RENAULT, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 30.000,00	10%	(dez por cento)

A K MEDINA DE CARVALHO - EPP

CNPJ: 27.675.488/0001-03 / Inscrição Estadual: 90749247-83

Fone: (43)3571-4233 / (43) 99602-3109

Email: hidropar.vendas@hotmail.com

Avenida Marginal, n 1491 Compl: Sala 11

Bairro: Nações CEP:84940 - 000

Siqueira Campos - Estado do Paraná

000120



LOTE 7 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

LOTE 7 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MÉDIA/UTILITÁRIOS - FIAT							
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor lote	Desconto %	Desc. Extenso
7	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitários/MédiaFIAT, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 20.000,00	10%	(dez por cento)

LOTE 10 - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

LOTE 10 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - VOLVO							
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor lote	Desconto %	Desc. Extenso
10	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada VOLVO, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 50.000,00	10%	(dez por cento)

LOTE 11 - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

LOTE 11 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - MB							
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor lote	Desconto %	Desc. Extenso
11	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada MB pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 50.000,00	10%	(dez por cento)

LOTE 13 - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LOTE 13 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - VW							
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor lote	Desconto %	Desc. Extenso

A K MEDINA DE CARVALHO – EPP

CNPJ: 27.675.488/0001-03 / Inscrição Estadual: 90749247-83

Fone: (43)3571-4233/ (43) 99602-3109

Email: hidropar.vendas@hotmail.com

Avenida Marginal, n 1491 Compl: Sala 11

Bairro: Nações CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná



000121

13	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada VW pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 15.000,00	10%	(dez por cento)
----	---	---	---------	---	------------------	-----	-----------------

LOTE 14 – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LOTE 14 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA – FORD							
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor lote	Desconto %	Desc. Extenso
14	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada FORD pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 15.000,00	10%	(dez por cento)

LOTE 16 – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LOTE 16 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA – IVECO							
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor lote	Desconto %	Desc. Extenso
16	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada AGRALE pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 15.000,00	10%	(dez por cento)

LOTE 17 – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LOTE 17 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINÁRIOS – CATERPILLAR							
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor lote	Desconto %	Desc. Extenso
17	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em MAQUINÁRIOS CATERPILLAR pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 15.000,00	10%	(dez por cento)

LOTE 18 – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A K MEDINA DE CARVALHO – EPP

CNPJ: 27.675.488/0001-03 / Inscrição Estadual: 90749247-83

Fone: (43)3571-4233/ (43) 99602-3109

Email: hidropar.vendas@hotmail.com

Avenida Marginal, n 1491 Compl: Sala 11

Bairro: Nações CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná

000122



LOTE 18 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINÁRIOS – NEW HOLLAND							
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor lote	Desconto %	Desc. Extenso
18	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em MAQUINÁRIOS NEW HOLLAND pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 20.000,00	10%	(dez por cento)

LOTE 19 – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

LOTE 19 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINÁRIOS – JCB							
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor lote	Desconto %	Desc. Extenso
19	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em MAQUINÁRIOS JCB pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 10.000,00	10%	(dez por cento)


LOTE 20 – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

LOTE 20 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINÁRIOS – LS							
Lote	Item	QNT	Tipo	Descrição	Valor lote	Desconto %	Desc. Extenso
20	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em MAQUINÁRIOS LS pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 10.000,00	10%	(dez por cento)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Siqueira Campos-PR, 16 de Agosto de 2018


A K MEDINA DE CARVALHO - EPP
CNPJ: 27.675.488/0001-03
ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
PROPRIETÁRIA
RG : 9986393-5/ SSP-PR
CPF: 068.160.609-94

27.675.488/0001-03

A. K. MEDINA DE CARVALHO - EPP

Av. Marginal, 1491 - SALA 11

Nações - CEP:84.940-000

Siqueira Campos - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 20/08/20

000123

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000771/2018

Número do processo: 1362.0000771/2018

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 9644 - DILSON DOS SANTOS PEREIRA

Beneficiário:

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL N° 00028 - 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (43) 3571-3358

E-mail:

Local de protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação:

Protocolado em: 20/08/2018 08:46

Súmula:

Observação:

Número único: 9HI.121.936-00

Número do protocolo: 8583

CPF/CNPJ do requerente: 19.616.948/0001-02

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar

Condomínio:

Celular: (43) 9900-6521

Atualmente com: Juliana Rosa

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°29/2018

Juliana Rosa
(Protocolado por)

DILSON DOS SANTOS PEREIRA
(Requerente)

Hora: 08:46:07



ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

Nome da Empresa: DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904

CNPJ: 19.616.948/0001-02

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 28, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS - PR

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018** pelo Maior Desconto por LOTE. Declaramos que, se vencedora, os serviços pelos valores orçados, sendo devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018** e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, para veículos de Linha Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com as tabelas Tempária e/ou similares, a serem executados e/ou adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses. Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

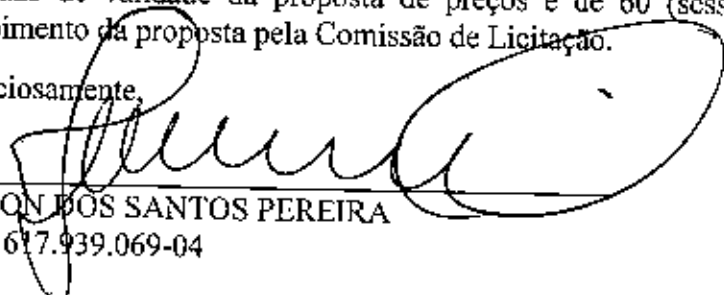
Lote	Item	QNT	Tipo	DESCRIÇÃO	Valor Lote	Desconto %	Desc. Extenso
01	01	01	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Leve Fiat, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 40.000,00	11%	Onze por Cento
02	01	01	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Leve VW, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado	R\$ 20.000,00	11%	Onze por Cento
03	01	01	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Leve GM, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado	R\$ 10.000,00	11%	Onze por cento
04	01	01	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitários/Média RE-NAULT, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 30.000,00	11%	Onze por cento
05	01	01	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitários/Média PEUGE-OT, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado	R\$ 30.000,00	11%	Onze por cento



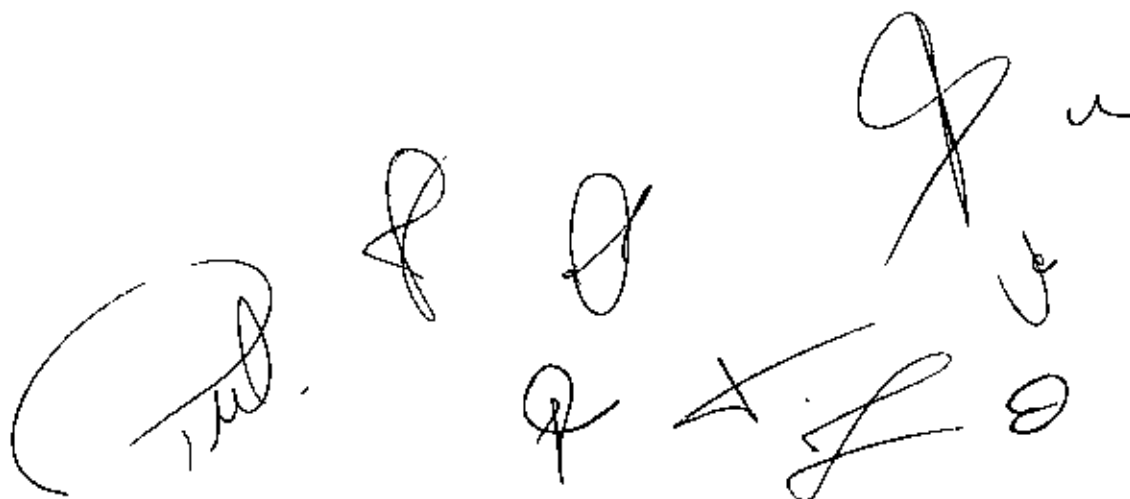
06	01	01	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitários/Média KIA, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 10.000,00	11%	Onze por Cento
07	01	01	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitários/Média FIAT, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 20.000,00	11%	Onze por cento
08	01	01	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitários/Média TOYOTA, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 20.000,00	11%	Onze por cento
09	01	01	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitários/Média GM, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 10.000,00	11%	Onze por cento

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


DILSON DOS SANTOS PEREIRA

CPF: 617.939.069-04





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000774/2018

00012

Número do processo: 1362.0000774/2018
 Seleção: 2 - LICITAÇÕES
 Número do documento:
 Requerente: 9048 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA
 Beneficiário:
 Endereço: Rua MARIA CAROLINA Nº 01361 - 84940-000
 Complemento: 3571-12/4
 Loteamento:
 Telefone:
 E-mail:
 Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
 Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
 Org. de destino:
 Protocolado por: Juliana Rosa
 Situação: Não analisado
 Protocolado em: 20/08/2018 08:55
 Sumula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
 Observação:

Número único: 193.89C.KB0-87
 Número do protocolo: 8588
 CPF/CNPJ do requerente: 77.127.612/0001-48
 CPF/CNPJ do beneficiário:
 Bairro: BARBOSA
 Município: Siqueira Campos - PR
 Fax:
 Notificado por: Não notificar
 Atualmente com: Juliana Rosa
 Em trâmite: Não
 Procedência: Interna
 Prioridade: Normal
 Previsto para:
 Concluído em:

Juliana Rosa
 (Protocolado por)

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA
 (Requerente)

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS - PR
 CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

PREGAO PRESENCIAL N. 29/2018

Nome Empresa: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA,

CNPJ nº 77.127.512/0001/48

Inscrição Estadual nº 50.800.617-91

Rua Maria Carolina, 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos - PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL Nº 29/2018** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I, do edital do **PREGAO PRESENCIAL Nº 29/2018** e como segue.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, para veículos de Linha Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com as tabelas Tempária e/ou similares, a serem executados e/ou adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias a Nossa Proposta de Preço para fornecimento do material ora Licitado.

LOTE 1- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA LEVE- FIAT							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
1	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de linha leve Fiat, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 40.000,00	10%	DEZ POR CENTO

LOTE 2- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA LEVE- VW							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
2	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de linha leve VW, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 20.000,00	10%	DEZ POR CENTO

LOTE 3- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA LEVE- GM							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
3	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de linha leve GM, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 10.000,00	10%	DEZ POR CENTO

LOTE 4- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MEDIA/UTILITÁRIOS RENALT							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
4	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Utilitários/Média RENAULT, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 30.000,00	10%	DEZ POR CENTO

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials and marks on the right.

LOTE 5- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MEDIA/UTILITÁRIOS - PEUGEOT							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
5	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Utilitários/Média PEUGEOT, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar c/ou valor de mercado.	R\$ 30.000,00	10%	DEZ POR CENTO

LOTE 6- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MEDIA/UTILITÁRIOS - KIA							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
6	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Utilitários/Média KIA, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 10.000,00	10%	DEZ POR CENTO

LOTE 7- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MEDIA/UTILITÁRIOS - FIAT							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
7	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Utilitários/Média FIAT, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 20.000,00	10%	DEZ POR CENTO

Handwritten signatures and initials are present below the table, including a large signature on the left and several initials on the right.

LOTE 8- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MEDIA/UTILITÁRIOS - TOYOTA							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
8	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Utilitários/Média TOYOTA, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 20.000,00	10%	DEZ POR CENTO

LOTE 9- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MEDIA/UTILITÁRIOS - GM							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
9	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Utilitários/Média GM, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 10.000,00	10%	DEZ POR CENTO

LOTE 10- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - VOLVO							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
10	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Pesada VOLVO, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 50.000,00	10%	DEZ POR CENTO

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

LOTE 11- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - MB							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
11	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Pesada MB, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 50.000,00	10%	DEZ POR CENTO

LOTE 12- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - SCANIA							
Lotc	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
12	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Pesada SCANIA, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 20.000,00	10%	DEZ POR CENTO

LOTE 13- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - VW							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
13	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Pesada VW, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 15.000,00	10%	DEZ POR CENTO

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, likely representing the parties involved in the procurement process.

LOTE 14- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - FORD							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
14	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Pesada FORD, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 15.000,00	10%	DEZ POR CENTO

LOTE 15- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - AGRALE							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
15	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Pesada AGRALE, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 15.000,00	10%	DEZ POR CENTO

LOTE 16- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - IVECO							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
16	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Pesada IVECO, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 15.000,00	10%	DEZ POR CENTO

Handwritten signatures and initials are present below the table, including a large signature on the right and several smaller initials and marks below it.

LOTE 17- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINARIOS - CATERPILLAR							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
17	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em MAQUINÁRIOS CATERPILLAR, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 15.000,00	10%	DEZ POR CENTO

LOTE 18- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINARIOS - NEW HOLLAND							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
18	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em MAQUINÁRIOS NEW HOLLAND, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 20.000,00	10%	DEZ POR CENTO

LOTE 19- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINARIOS - JCB							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
19	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em MAQUINÁRIOS JCB, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 10.000,00	10%	DEZ POR CENTO

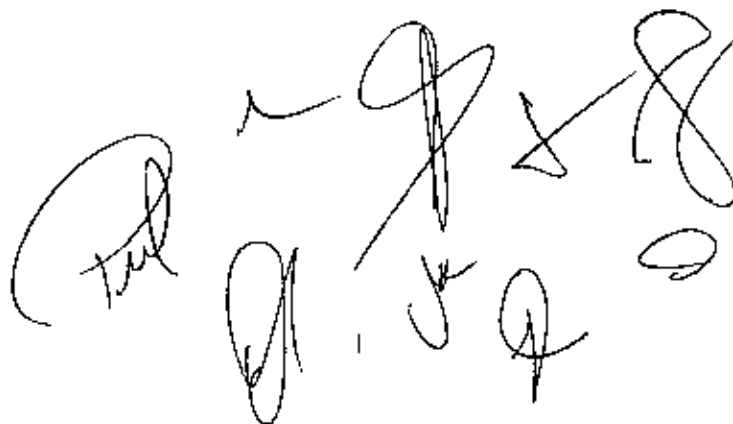
Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

LOTE 20- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINARIOS - LS							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
20	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em MAQUINÁRIOS LS, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 10.000,00	10%	DEZ POR CENTO

O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data dos recebimentos da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente:


 Thiago Barbosa Lemes
 CPF: 045.633.729-60





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

0001

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000777/2018

Número do processo: 1362.0000777/2018

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 9123 - L. SERRANO & CIA LTDA - ME

Beneficiário:

Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092 N° 02110 - 84840-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (43) 3571-3115

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 20/08/2018 09:00

Súmula:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N°29/2018

Número único: 679.967.0QT-15

Número do protocolo: 8589

CPF/CNPJ do requerente: 17.264.357/0001-80

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: BOM JESUS

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Interna


Prioridade: Normal

- Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

Observação:


 Juliana Rosa
 (Protocolado por)

L. SERRANO & CIA LTDA - ME
 (Requerente)

ClickCharts © NCH Software
 This version is not professional quality.
 Purchase Upgrade to Professional Version to Remove.

L SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ.17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60
Rod. Parigot de Souza, nº 2110 Bairro Bom Jesus
Fone: (43)3571-3115/99964-6759 CEP:84940 – 000
Siqueira Campos – Estado do Paraná

PROPONENTE: L.SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ: 17.264.357/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90615324-60

ENDEREÇO: ROD.PARIGOT DE SOUZA – 2110 – BOA VISTA – SIQUEIRA CAMPOS –PR
CEP: 84.940-000

TELEFONE: 43 3571-3115 OU 43 99964-6759

EMAIL: SERRANO.VENDAS@HOTMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 4312-5 CONTA: 13159-8

FAVORECIDO: L.SERRANO & CIA LTDA - ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR.

PREGÃO PRESENCIAL : 29/2018

PRAZO DE GARANTIA :

TODOS OS PRODUTOS COTADOS TEM O PRAZO DE GARANTIA, ESTABELECIDO PELO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NOVOS

PRAZO DE VALIDADE : 60 DIAS

SIQUEIRA CAMPOS- PR ,20 DE AGOSTO DE 2018.



L. Serrano & Cia Ltda
Cnpj:17.264.357/0001-80
Rod.Parigot de Souza ,2110 , Boa Vista –Siqueira Campos -Pr
Leandro Serrano
PROPRIETÁRIO

RG: 8.547.205-4 -SSP /CPF:006.798.319-75

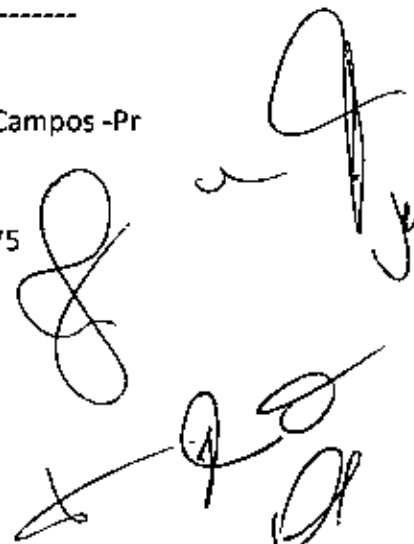
17.264.357/0001-80

L SERRANO & CIA LTDA-ME,

Rod. Parigot de Souza, 2110

Boa Vista - CEP:84940-000

Siqueira Campos - PR





600137

L SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Rod. Pangot de Souza, nº 2110 Bairro, Bom Jesus

Fone (43)3571-3115 / 99964-6759 CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná

**ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA**

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, para veículos de Linha Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com as tabelas Tempária e/ou similares, a serem executados e/ou adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

LOTE 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA LEVE - FIAT

LOTE	ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCONTO %
1	1	1	SERVIÇO	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Leve Fiat, pertencentes à Frota Oficial do Município, de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	40.000,00	10%

LOTE 2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA LEVE - VW .

LOTE	ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCONTO %
2	1	1	SERVIÇO	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Leve VW, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	20.000,00	10%

LOTE 3 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA LEVE - GM

LOTE	ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCONTO %
3	1	1	SERVIÇO	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Leve GM, pertencentes à Frota Oficial do Município, de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	10.000,00	10%

LOTE 4 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MEDIA/UTILITÁRIOS - RENAULT

LOTE	ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCONTO %
4	1	1	SERVIÇO	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitários/ Média RENAULT, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	30.000,00	10%

LOTE 5 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MEDIA/UTILITÁRIOS - PEUGEOT

LOTE	ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCONTO %
5	1	1	SERVIÇO	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Utilitários/ Média PEUGEOT, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar	30.000,00	10%

L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Rod. Parigot de Souza, nº 2110 Bairro: Bom Jesus

Fone (43)3571-3115 / 99964-6759 CEP:84940 - 000

Siqueira Campos - Estado do Paraná

				e/ou valor de mercado		
--	--	--	--	-----------------------	--	--

LOTE 6 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MÉDIA/UTILITÁRIOS - KIA						
LOTE	ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCONTO %
6	1	1	SERVIÇO	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Utilitários/ Média KIA, pertencentes à Frota Oficial do Município, de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	10.000,00	10%

LOTE 7 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MÉDIA/UTILITÁRIOS - FIAT						
LOTE	ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCONTO %
7	1	1	SERVIÇO	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitários/ Média FIAT, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	20.000,00	10%

LOTE 8 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MÉDIA/UTILITÁRIOS - TOYOTA						
LOTE	ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCONTO %
8	1	1	SERVIÇO	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitários/ Média TOYOTA, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	20.000,00	10%

LOTE 9 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MÉDIA/UTILITÁRIOS - GM						
LOTE	ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCONTO %
9	1	1	SERVIÇO	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitários/ Média GM, pertencentes à Frota Oficial do Município, de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	10.000,00	10%

LOTE 10 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - VOLVO						
LOTE	ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCONTO %
10	1	1	SERVIÇO	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada VOLVO, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	50.000,00	10%

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several other marks and initials on the right.



600139

L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual: 90615324-60

Rod. Parigor de Souza, nº 2110 Bairro: Bom Jesus

Fone: (43)3571-3115 / 99964-6759 CEP: 84940 - 000

Siqueira Campos - Estado do Paraná

LOTE 11 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - MB						
LOTE	ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCONTO %
11	1	1	SERVIÇO	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada MB pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	50.000,00	10%

LOTE 12 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - SCANIA						
LOTE	ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCONTO %
12	1	1	SERVIÇO	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada SCANIA pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	20.000,00	10%

LOTE 13 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - VW						
LOTE	ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCONTO %
13	1	1	SERVIÇO	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada VW pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	15.000,00	10%

LOTE 14 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - FORD						
LOTE	ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCONTO %
14	1	1	SERVIÇO	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada FORD pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	15.000,00	10%

LOTE 15 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - AGRALE						
LOTE	ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCONTO %
15	1	1	SERVIÇO	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada AGRALE pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	15.000,00	10%

LOTE 16 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - IVECO						
LOTE	ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCONTO %
16	1	1	SERVIÇO	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada IVECO pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	15.000,00	10%

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ 17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Rod. Parigot de Souza, nº 2110 Bairro Bom Jesus

Fone (43)3571-3115 / 99964-6759 CEP:84940 - 000

Siqueira Campos - Estado do Paraná

				Similar e/ou valor de mercado.		
--	--	--	--	--------------------------------	--	--

LOTE 17 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINARIOS - CATERPILLAR						
LOTE	ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCONTO %
17	1	1	SERVIÇO	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em MAQUINÁRIOS CATERPILLAR pertencentes à Frota Oficial do Município, de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	15.000,00	10%

LOTE 18 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINARIOS - NEW HOLLAND						
LOTE	ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCONTO %
18	1	1	SERVIÇO	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em MAQUINÁRIOS NEW HOLLAND pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	20.000,00	10%

LOTE 19 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINARIOS - JCB						
LOTE	ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCONTO %
19	1	1	SERVIÇO	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em MAQUINÁRIOS JCB pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	10.000,00	10%

LOTE 20 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINARIOS - LS						
LOTE	ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCONTO %
20	1	1	SERVIÇO	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em MAQUINÁRIOS LS pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	10.000,00	10%

O valor máximo da presente licitação é de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ:17264357/0001-80

LEANDRO SERRANO

CPF:006798319-75 RG:8547205-4

17.264.357/0001-80

L SERRANO & CIA LTDA-ME

Rod. Parigot de Souza, 2110

Boa Vista - CEP:84940-000

Siqueira Campos - PR



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtro aplicado ao relatório

Número do processo: 1362.0000775/2018

Número do processo:	1362.0000775/2018	Número único:	12F.7B7.4J8-83
Solicitação:	2 - LICITAÇÕES	Número do protocolo:	6587
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	04.903.014/0001-75
Requerente:	8146 - OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	BOA VISTA
Endereço:	Rua ODILON LEITE RODRIGUES Nº D1585 - 84940-000	Município:	Siqueira Campos - PR
Complemento:	PARQUE II	Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:		Notificado por:	Não notificar
Local de protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Localização atual:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Juliana Rosa	Ajustamento com:	Juliana Rosa
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	20/06/2018 08:57	Procedência:	Interna
Sómula:	ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018	Prioridade:	Normal
Observação:		Previsto para:	
		Concluído em:	

Juliana Rosa
 (Protocolado por)

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME
 (Requerente)



AUTO MECANICA OSNI

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME

RUA ODILON LEITE RODRIGUES - PARQUE II, Nº 1685, BOA VISTA, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP84940-000
CNPJ: 04.903.014/0001-76 I.E.: 90252599-87

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

Nome da Empresa: **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA – ME**

CNPJ: 04.903.014/0001-76

Endereço: Rua Odilon Leite Rodrigues, nº 1685, Parque II, Bairro boa Vista, Siqueira Campos - PR

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018** pelo Maior Desconto por LOTE. Declaramos que, se vencedora, os serviços pelos valores orçados, sendo devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018** e como segue:

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, para veículos de Linha Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com as tabelas Tempária e/ou similares, a serem executados e/ou adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses

LOTE 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA LEVE- FIAT							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
1	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de linha leve Fiat, pertencentes á Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 40.000,00	10%	DEZ POR CENTO

04.903.014/0001-76

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA

LOTE 2- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA LEVE- VW							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
2	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de linha leve VW, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 20.000,00	10%	DEZ POR CENTO

LOTE 3- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA LEVE- GM							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
3	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de linha leve GM, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 10.000,00	10%	DEZ POR CENTO

LOTE 4- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MEDIA/UTILITARIOS - RENALT							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
4	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Utilitários/Média RENAULT, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 30.000,00	10%	DEZ POR CENTO

04.903.014/0001-78

OSI E BIANCO S.A. S.A.

000144

LOTE 5- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MEDIA/UTILITÁRIOS - PEUGEOT							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
5	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Utilitários/Média PEUGEOT, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 30.000,00	10%	DEZ POR CENTO

LOTE 6- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MEDIA/UTILITÁRIOS - KIA							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
6	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Utilitários/Média KIA, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 10.000,00	10%	DEZ POR CENTO

LOTE 7- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MEDIA/UTILITÁRIOS - FIAT							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
7	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Utilitários/Média FIAT, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 20.000,00	10%	DEZ POR CENTO

04.903.014/0001-76

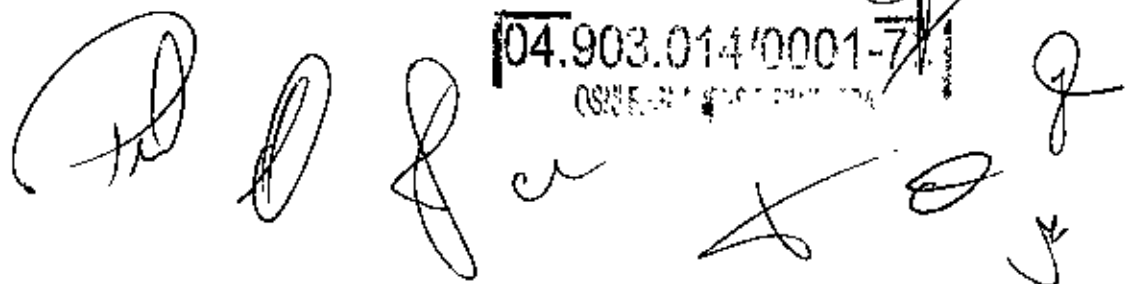
OSI. CAR. S. J.

003145

LOTE 8- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MÉDIA/UTILITÁRIOS - TOYOTA							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
8	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Utilitários/Média TOYOTA, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 20.000,00	10%	DEZ POR CENTO

LOTE 9- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MÉDIA/UTILITÁRIOS - GM							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
9	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Utilitários/Média GM, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 10.000,00	10%	DEZ POR CENTO

LOTE 11- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - MB							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
11	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Pesada MB, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 50.000,00	10%	DEZ POR CENTO



 04.903.014/0001-7

LOTE 14- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - FORD							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
14	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Pesada FORD, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 15.000,00	10%	DEZ POR CENTO

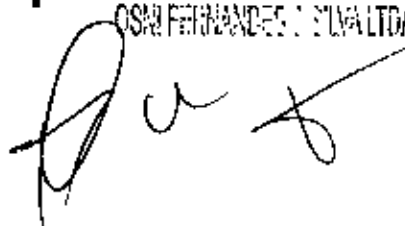
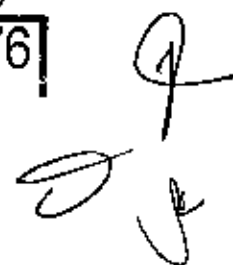
LOTE 15- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - AGRALE							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
15	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Pesada AGRALE, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 15.000,00	10%	DEZ POR CENTO

LOTE 16- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA -IVECO							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
16	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Pesada IVECO, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 15.000,00	10%	DEZ POR CENTO




04.903.014/0001-76

OSM FERNANDES SILVA LTDA

LOTE 17- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINARIOS - CATERPILLAR							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
17	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em MAQUINÁRIOS CATERPILLAR, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 15.000,00	10%	DEZ POR CENTO

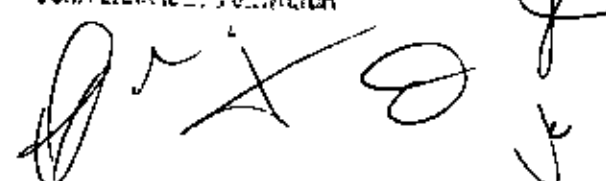
LOTE 18- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINARIOS - NEW HOLLAND							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
18	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em MAQUINÁRIOS NEW HOLLAND, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 20.000,00	10%	DEZ POR CENTO

LOTE 19- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINARIOS - JCB							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
19	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em MAQUINÁRIOS JCB, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 10.000,00	10%	DEZ POR CENTO




04.903.014/0001-76

OSLI FERNANDES & SILVA LTDA



LOTE 20- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINARIOS - LS							
Lote	Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Lote	Desconto %	Desconto Extenso
20	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em MAQUINÁRIOS LS, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$ 10.000,00	10%	DEZ POR CENTO

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Siqueira Campos- PR, 20 de Agosto de 2018.



OSNI FERNANDES E SILVA LTDA – ME

CNPJ: 04.903.014/0001-76

REPRESENTANTE LEGAL

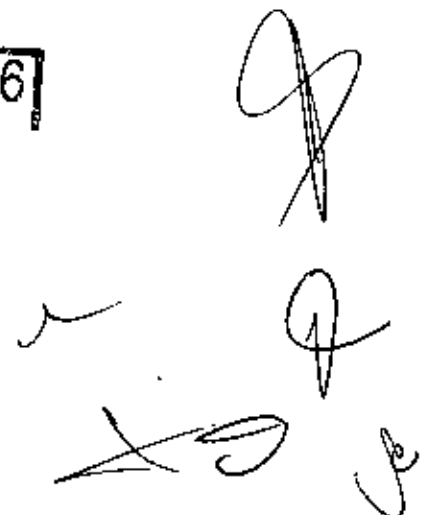
Osni Fernandes

Sócio Administrador

CPF: 021.048.188-93

04.903.014/0001-76
OSNI FERNANDES E SILVA LTDA







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 20/08/2018

000149

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000773/2018

Número do processo: 1362.0000773/2018

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 15116 - RODOLFO TANCK LACERDA

Beneficiário:

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL N° 01170 - 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (43) 3571-1255

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 20/08/2018 08:54

Súmula:

Observação:

Número único: 666.P4C.199-X1

Número do protocolo: 8585

CPF/CNPJ do requerente: 17.152 013/0001-89

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Juliana Rosa

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°29/2018.

Juliana Rosa
(Protocolado por)

RODOLFO TANCK LACERDA
(Requerente)

Hora: 08:54:18

ANEXO III

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 29/2018.
Nome da Empresa: RODOLFO TANCK LACERDA
CNPJ: 17.152.013/0001-89
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1170 – Centro – Siqueira Campos - PR

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 pelo Maior Desconto por LOTE. Declaramos que, se vencedora, os serviços pelos valores orçados, sendo devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 e como segue:

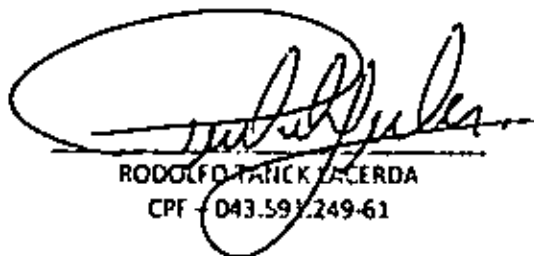
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, para veículos de Linha Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com as tabelas Tempária e/ou similares, a serem executados e/ou adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Lote	Item	Qtde	Tipo	Descrição	Valor	Desconto %	Desconto por Extenso
2	1	1	Serviço	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Leve VW, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.	R\$20.000,00	10%	Dez por cento
			TOTAL		R\$20.000,00		

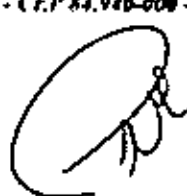
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

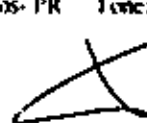
Siqueira Campos/PR, 20 de Agosto de 2.018.


RODOLFO TANCK LACERDA
CPF - 043.591.249-61











ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018

DATA/ HORARIO: 20-08-2018, (08:45).

A K MEDINA DE CARVALHO - EPP

CNPJ: 27.675.488/0001-03 - (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Av. Marginal 1491, Nações, CEP: 84.940-000, Siqueira Campos - PR

E-mail: hi@akmedina.com.br

Assinatura: _____

Akmedina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
 Estado do Paraná
 Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122
 Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99007234	EXERCICIO 2018
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO
RP- 062917

NOME / RAZÃO SOCIAL
A. K. MEDINA DE CARVALHO - ME

NOME FANTASIA
"HIDROPAR"

ENDEREÇO
AVENIDA MARGINAL, 01491 SALA 11
 BARRIO : NACOES FONE: 3571-4233

C.N.P.J. / CPF Nº 27.675.468/0001-03	VALIDADE 31/12/2018	INSCRIÇÃO ESTADUAL
---	------------------------	--------------------

RAMOS DE ATIVIDADES

4732900	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4681805	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS
4530706	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

Siqueira Campos(PR), 19 de Fevereiro de 2018.

Sidney Jose Custodio de Melo
 Sidney Jose Custodio de Melo
 Agente Administrativo

CARTÃO ALVARÁ BASTÃO
 ABRIGATÓRIO
 O titular deste Alvará de Localização e Funcionamento deve manter este Cartão afixado em local visível no estabelecimento.
 C.A.M. - 01/2018 - 0001/2018 - 17-46
 Valor Total de R\$ 12,21



MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

[Handwritten signatures and marks]


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000153

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.875.488/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2017
NOME EMPRESARIAL A K MEDINA DE CARVALHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDROPAR	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 52.29-0-02 - Serviços de rebouque de veículos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MARGINAL	NÚMERO 1491	COMPLEMENTO SALA 11
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO NACDES	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO HIDROPAR.VENDAS@HOTMAIL.COM
TELEFONE (43) 3571-4233		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/08/2018 às 10:18:32 (data e hora de Brasília)

Página. 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A K MEDINA DE CARVALHO - EPP

CNPJ: 27.675.488/0001-03 / Inscrição Estadual: 90749247-83

Fone: (43)3571-4233/ (43) 99602-3109 -

Avenida Marginal, n 1491 Compl: Sala 11

Bairro: Nações CEP:84940 - 000

Siqueira Campos - Estado do Paraná

000154

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

A empresa **A K MEDINA DE CARVALHO - EPP**, inscrita no CNPJ nº. **27.675.488/0001-03**, sediada na Avenida Marginal, nº 1491, bairro: nações em Siqueira Campos - PR, Cep: 84940-000 declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **Empresa de Pequeno Porte**.

Siqueira Campos-PR, 17 de agosto de 2018

A K MEDINA DE CARVALHO - EPP

CNPJ:27.675.488/0001-03

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

PROPRIETÁRIA

RG : 9986393-5/CPF: 068.166.609-94

27.675.488/0001-03

A. K. MEDINA DE CARVALHO - EPP

Av. Marginal, 1491 - SALA 11

Nações - CEP:84.940-000

Siqueira Campos - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000155

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A K MEDINA DE CARVALHO**
CNPJ: **27.675.488/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014
Emitida às 10:18:07 do dia 02/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2019.
Código de controle da certidão: **B57F.7549.AA50.0DBA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000156

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018458815-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.675.488/0001-03
Nome: A K MEDINA DE CARVALHO - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

A. K. MEDINA DE CARVALHO - ME CNPJ: 27.675.488/0001-03

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 20589 - A. K. MEDINA DE CARVALHO - ME
Endereço: Avenida MARGINAL, 01491 - Bairro NACOES - Compl. SALA 11 - CEP 84.940-000

Econômico: 99007234 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Endereço: Avenida MARGINAL, 01491 - Bairro NACOES - Compl. SALA 11 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA10UPT2Y2R4561

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siquelrecampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 02 de Agosto de 2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000158

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A K MEDINA DE CARVALHO**
CNPJ: **27.675.488/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:07 do dia 02/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2019.
Código de controle da certidão: **B57F.7549.AA50.0DBA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000139

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27675488/0001-03
Razão Social: A K MEDINA DE CARVALHO ME
Endereço: AV MARGINAL 1491 SALA 11 / NACOES / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2018 a 07/09/2018

Certificação Número: 2018080908294744961004

Informação obtida em 17/08/2018, às 13:10:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A K MEDINA DE CARVALHO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.675.488/0001-03

Certidão nº: 155313807/2018

Expedição: 02/08/2018, às 10:27:48

Validade: 28/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A K MEDINA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.675.488/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

Contém e apresenta livro 28 folhas escrituramentadas numeradas de 1 a 28 e serviz de LIVRO DIARIO numero 03

A X MEDINA DE GARVALHO - ME

Avenida MARONAL, 1491 Complementar: SALA 11 Barra. NACOES

BROUBIRA CAMPOS - PR

Cnpj: 84940-009

Inscrição Estadual: 9074624783

CNPJ: 27.875.428/0001-06

NIRE: 41108271840 - 05/06/2017 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Ostentando e Instrução Normativa N 11, de 05/12/2015, de D.F.U.E.L. Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BROUBIRA CAMPOS, 08 de Maio de 2017.

TITULAR

K. Carvalho

ANA KARLA MEDINA DE GARVALHO

TITULAR

C.P.F. 068.188.809-64

R.G. 9888385 -4 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carvalho

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Técnico em Contabilidade

C.R.C. PR-04518310-1

C.P.F. 328.870.438-00

EMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUÇÕES RECEBIDAS	OP-ORDEN DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANÇAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PC-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACCES SUBSORTAS	DP-DEPOSITO	OG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
DB-DOTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RH-RETRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	EB-ESTORNO	RV-RELATORIO DE WAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO @FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROMANTE	NT-NOTA	W-VENDA A VISTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGISTRADORA DO ANEXO DA PLATA
 Termo de Autenticação 1822862
 13/05/2018
 Responsável pela Autenticação

[Handwritten Signature]



[Handwritten signatures and initials]

A K MEDINA DE CARVALHO - ME
 CNPJ: 27.675.488/0001-03 NIRE: 41108221940 - 08/05/2017
 Avenida MARGINAL, 1491 SALA 11 Bairro: NACOES
 SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

FL. 00162
 PG. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	ATIVO	
	2017	2016
CIRCULANTE	46.478,12	0,00
DISPONIBILIDADES	21.924,12	0,00
CAIXA	21.924,12	0,00
ESTOQUES	23.868,00	0,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS	23.868,00	0,00
PERMANENTE	89.128,43	0,00
ATIVO IMOBILIZADO	89.128,43	0,00
IMOBILIZADO	89.128,43	0,00
DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	4.641,57	0,00
TOTAL DO ATIVO	104.607,85	0,00

TITULAR
Amorullo

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
 TITULAR
 C.P.F. 088.198.808-84
 R.G. 988393 - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO
[Signature]

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-04818240-1
 C.P.F. 328.870.438-00



[Handwritten signatures and initials]

610163

A K MEDINA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 27.878.488/0001-83 NIRE: 41108221840 - 08/08/2017
Avenida MARGINAL, 1491 SALA 11 Bairro: NACOES
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84840-000

PL 18
FDL 2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2017	2016
CIRCULANTE	8.817,88	8,88
DEB. SOCIAIS, FISCALS E TRABALHISTAS	8.817,88	8,88
DEB. SOCIAIS	815,88	0,00
DEB. FISCALS	3.812,63	0,00
DEB. TRABALHISTAS	2.989,37	0,00
TOTAL DO PASSIVO	8.817,88	8,88
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	97.789,88	8,88
CAPITAL SOCIAL	38.888,88	8,88
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	38.888,88	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	87.789,88	8,88
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	87.789,88	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	194.887,55	8,88

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 194.887,55 (CENTO E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS);

TITULAR

Amprallo

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

JURAR

C.P.E. 088.148.808-04

S.O. 088888 8 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carvalho
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Técnico em Contabilidade

C.R.C. 041.0481830-1

C.P.E. 328.979.438-00

Exactus Software



Handwritten signatures and initials.

A K MEDINA DE CARVALHO - ME
 CNPJ: 27.878.488/0001-83 NIRE: 41106221840 - 08/05/2017
 Avenida MARCONIAL, 1481 SALA 11 Bairro: NACOES
 SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84846-000

FL. 20
 PG. 1

000108

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - 01/05/2017 A 31/12/2017

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	824.826,00
VENDAS DE MERCADORIAS	818.789,00
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	818.789,00
PRESTACAO DE SERVICOS	7.240,00
PRESTACAO DE SERVICOS	7.240,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	26.218,06
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES SOBRE AS VENDAS	22.718,85
DAS	22.718,85
VENDAS CANCELADAS	3.500,00
DEV. DE VENDAS	2.800,00
RECEITA LÍQUIDA	487.826,13
CUSTOS DAS VENDAS	373.867,06
CUSTOS DAS MERCADORIAS	373.867,06
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS	402.068,46
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	6.821,41
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	23.964,00
LUCRO BRUTO	124.183,08
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	58.363,23
DESPESAS COM PESSOAL	19.574,80
SALARIOS E ORDENADOS	18.628,38
IAS	405,16
PIS	1.208,20
CSL SALARIO	1.198,74
PESSOAL ADMINISTRATIVO	7.371,07
PRO-LABORE	7.371,07
DESPESAS GERAIS	38.817,88
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	4.804,90
ALUGUEL	7.498,00
DEPRECIACOES	4.641,82
MATERIAS DE CONSUMO	779,48
HONORARIOS CONTABEIS	3.298,00
PRESTACAO DE SERVICOS	8.098,68
DESP. ABERTURA EMPRESA	71,88
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	67.788,26

RECONHECIMO A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

TITULAR

K. Medina

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

TITULAR

C.P.F. 088.188.008-04

R. G. 8888303 - 6 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carlos Alberto de Oliveira
 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Técnico em Contabilidade

C.R.C. PR-04618340-1

C.P.F. 328.870.438-08



Exclusiv Software

A K MEDINA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 27.875.488/0001-03 NIRE: 41106221840 - DMS/2017
Avenida MARGINAL, 1491 SALA 11 Bairro: NACOES
BIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84840-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A A K MEDINA DE CARVALHO - ME, é uma empresa individual, cadastrada no CNPJ 27.875.488/0001-03, com sede e Avenida Margnal, 1491, sala 11, Bairro Neções, em Biquiera Campos - PR, tributada pelo Simples Nacional, tendo como objeto social o COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMÁRAS-DE-AIR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULOS, ADENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, com início de atividades em 08/08/2017

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1320/2011 que trata da Escrituração Contábil

Atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado e as Notas Explicativas.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentadas para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

As elaboras das demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências reais para a descontinuação de suas atividades

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observado o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não aponta contingências de qualquer natureza

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Biquiera Campos, 31 de dezembro 2017

TITULAR

Amorullo

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
TITULAR
C.P.F. 068.166.809-04
R.G. 0088303 - 6 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carlos Alberto de Oliveira

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Técnicas em Contabilidade
C.R.C. PR-0491820-1
C.P.F. 328.670.438-00



Solus Software

[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE ENCERRAMENTO

1166

Consta e presente livro 28 folhas eletronicamente registradas de 1 a 28, e servu de LIVRO DIARIO numero 63, do periodo de 08/05/2017 a 31/12/2017.

A K MEDINA DE CARVALHO - ME

Avenida MARGINAL, 1481 Complemento: SALA 11 Bairro NAÇÕES

BOQUEIRA CAMPOS - PR

Cnpj: 09040-008

Inscrição Estadual: 9074834788

CNPJ: 27.878.488/0001-83

NIRE: 41108227840 - 08/05/2017 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Conferme e prestação Normativa N.11, de 08/12/2013, do D.R.E.L. Art. 8º, II, declarando que o presente livro encontra-se totalmente concluído.

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao exato e respeito da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não possui atos contrários da forma a legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional de contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea, e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas respectivas explicações de acordo social findo em 31/12/2017.

BOQUEIRA CAMPOS, 31 de Dezembro de 2017.

TITULAR

Ana Karla

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

TITULAR

C.P.F. 088.188.898-84

R.G. 888288 - S. PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carlos Alberto

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Técnico em Contabilidade

C.R.C. PR-045183/0-1

C.P.F. 128.870.478-00

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEN DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-COMPORNE BLP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANÇAMENTO	QT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOSS SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	OG-QUITACAO GERAL
BD-BORDERO	DB-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO EFOLHA	PT-FATURAFATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	QA-QISA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-COMPORNE COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Carlos Alberto' and other initials like 'R', 'A', 'K'.

A K MEDINA DE CARVALHO - ME
 CNPJ:27.875.488/0001-03 NIRE:41108221940 - 08/05/2017
 Avenida MARGINAL, 1491 SALA 11 Bairro: NACOES
 SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - BALANÇO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE		
a. ATIVO CIRCULANTE	45.479,12	
b. PASSIVO CIRCULANTE	<u>6.817,00</u>	= 0,57
A empresa tem R\$ 6,57 para cada R\$ 1,00 de dívida		
2 - LIQUIDEZ SECA		
a. AT. CIRCULANTE - ESTOQUE	21.824,12	
b. PASSIVO CIRCULANTE	<u>6.817,00</u>	= 3,12
A empresa tem R\$ 3,22 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
3 - LIQUIDEZ GERAL		
a. AT. CIRC. + REALIZ. PRAZO	45.479,12	
b. PASS. CIRC. + PASS. NÃO CIRC.	<u>6.817,00</u>	= 0,57
A empresa tem R\$ 6,57 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
4 - SOLVÊNCIA GERAL		
a. AT. CIRCUL. + AT. NÃO CIRCUL.	45.479,12	
b. PASS. CIRC. + PASS. NÃO CIRC.	<u>6.817,00</u>	= 0,57
A empresa tem R\$ 6,57 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
5 - ENDIVIOAMENTO GERAL		
a. PASS. CIRC. + PASS. NÃO CIRC.	6.817,00	
b. AT. CIRCUL. + AT. NÃO CIRCUL.	<u>45.479,12</u>	= 0,15
Capital de terceiros representa 15,00% do investimento total		
6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL		
a. AT. NÃO CIRC. REAL. PRAZO	0,00	
b. AT. CIRCUL. + AT. NÃO CIRCUL.	<u>45.479,12</u>	= 0,00
Ativo Permanente representa 0,00% de capital em giro		
7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO		
a. AT. NÃO CIRC. REAL. PRAZO	0,00	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>97.789,86</u>	= 0,00
Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio.		
8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL		
a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	97.789,86	
b. AT. CIRCUL. + AT. NÃO CIRCUL.	<u>45.479,12</u>	= 1,48
O Lucro Líquido antes de Imp. de Renda é 149,00% do capital próprio.		
9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO		
a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	97.789,86	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>97.789,86</u>	= 0,99
10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS		
a. PASS. CIRC. + PASS. NÃO CIRC.	6.817,00	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>97.789,86</u>	= 0,07
Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 7,00 de recursos de terceiros.		
11 - CAPITALIZAÇÃO		
a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	97.789,86	
b. AT. CIRCUL. + AT. NÃO CIRCUL.	<u>45.479,12</u>	= 2,15
O capital próprio equivale a 215,00% do investimento total		



A K MEDINA DE CARVALHO - ME
 CNPJ: 27.678.483/0001-03 ITR: 41108221940 - 08/05/2017
 Avenida MARGINAL, 1481 SALA 11 Bairro: NACOES
 SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84840-000.

430158
 PG. 2

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - BALANÇO

12 - MOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE

b. PATR. LÍQ. PASS. NÃO CIRCUL.

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados à mobilização.

	0,00	
	97.789,00	= 0,00

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO

b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO

A empresa obtem R\$ 139,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

	87.789,00	= 1,39
	49.004,93	

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS

b. AT. CIRCUL. / AT. NÃO CIRCUL.

A empresa vendeu R\$1.095,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

	487.820,13	= 0,66
	45.478,12	

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO

b. VENDAS LÍQUIDAS

A empresa obtem R\$ 14,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

	87.789,00	= 0,14
	487.820,13	

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES

b. PASSIVO CIRCULANTE

A empresa possui R\$ 3,22 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

	21.924,12	= 3,22
	6.817,00	

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE

b. REALIZ. LÍQ. PRAZO

c. (-) PASSIVO CIRCULANTE

d. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE

(e) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

45.478,12	
0,00	45.478,12
6.817,00	
0,00	8.817,00
	98.601,43

TITULAR

A. Karla

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

TITULAR

C.P.F. 068.165.608-84

R.G. 9966363 - 6 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Handwritten signature and scribbles

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Técnico em Contabilidade

C.R.C. PR-04818340-1

C.P.F. 328.870.439-00



Handwritten mark



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

630169

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA FINS CIVIS.

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos NADA CONSTA em relação a empresa abaixo qualificada:

A. K. MEDINA DE CARVALHO

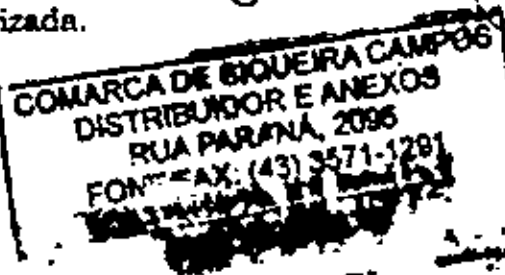
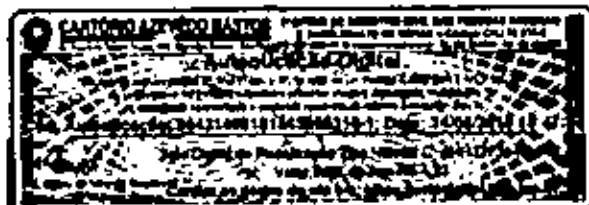
CNPJ: 27.675.488/0001-03

**ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL, 1491 SALA 11 - SIQUEIRA
CAMPOS / PR**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 10 de agosto de 2018.


Daiane Aparecida Nunes de Lima
Escrivente Autorizada.





Serviço Autorizado



Especializada em Bombas e Bicos Injetores e Sistema Eletrônico Diesel

388170

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa A K MEDINA DE CARVALHO-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 27.675.488/0001-03, estabelecida na Av. Marginal, nº 1491, bairro Nações, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, prestou serviços à CASA DO DIESEL LTDA – EPP, CNPJ nº 18.000.452/0001-39, de fornecimento serviços de usinagem, tornearia e solda, serviços de manutenção e reparação mecânica, óleos lubrificantes, pneus, câmaras, protetores, filtros e peças para veículos automotores, máquinas e equipamentos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Validade: 1 ano (12 meses) após a data de emissão

Siqueira Campos-PR, 08 de junho de 2018.

CASA DO DIESEL LTDA – EPP

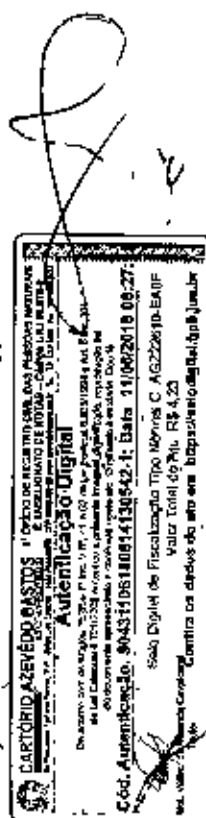
Av. Marginal, 1513

Dist. Industrial III

SIQUEIRA CAMPOS-PR

CNPJ 18.000.452/0001-39

E-mail: casadiesel@outlook.com Fone (43) 3571-4771 / 9913-2759 (tim)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartono@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A K MEDINA DE CARVALHO** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A K MEDINA DE CARVALHO** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2018 09:53:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A K MEDINA DE CARVALHO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 1004110

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2019 09:51:08 (hora local)**.

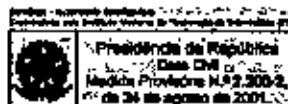
¹Código de Autenticação Digital: 90431106180814130542-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b13b9e183557964a00fca6006fbd5ae3e2cd52bbf26f6d5605b29ee1b5c9f57c6fd1b747f3811c255ad0e32fce91d72df07938eca7193dfa91d8c06cb35a65f14



(Assinaturas manuscritas)

UNIFRIOS COMERCIO DE FRIOS LTDA - ME

CNPJ. 10.745.053/0001-95 Inscrição Estadual: 90475849-38

Avenida Marginal, n. 1491 - Sala 4

Fone: (43) 3571-3766 Bairro: Nações CEP: 84940 - 000

Siqueira Campos - Estado do Paraná


600172

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

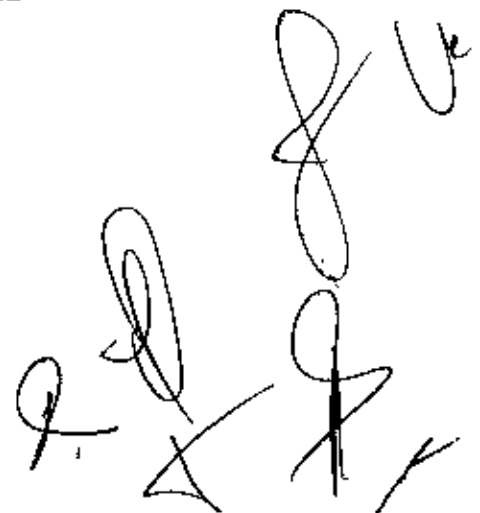
Declaramos para os efeitos de atestado de capacidade técnica, a quem queria interessar, que a empresa A K MEDINA DE CARVALHO - ME, CNPJ 27 675.488/0001-03, Incrição no CAD/ICMS 90749247-83, estabelecida na Avenida Marginal n. 1491, Sala 11, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84.940-000, tem fornecido Serviços de usinagem, tornearia e solda, Serviços de manutenção e reparação mecânica, óleos lubrificantes, pneus, câmaras, protetores, filtros e peças para veículos, máquinas e equipamentos através de negociação de compra e venda e que tem colocado em nossas dependências produtos objeto de negociação conforme a data prevista na compra.

Como fornecedora de Serviços de usinagem, tornearia e solda, Serviços de manutenção e reparação mecânica, óleos lubrificantes, pneus, câmaras, protetores, filtros e peças para veículos automotores, máquinas e equipamentos, até a presente data foi cumprido os prazos de execução e não temos nenhuma ocorrência que possa desabonar a referida empresa, quanto a conduta comercial que tem mantido com a nossa empresa UNIFRIOS COMERCIO DE FRIOS LTDA - ME

SIQUEIRA CAMPOS, 14 de Maio de 2018.


UNIFRIOS COMERCIO DE FRIOS LTDA - ME
CNPJ 10.745.053/0001-95
INS. ESTADUAL 90475849-38

Unifrios Com. Frios LTDA
CNPJ: 10.745.053/0001-95



A K MEDINA DE CARVALHO - EPP

CNPJ: 27.675.488/0001-03 / Inscrição Estadual: 90749247-83

Fone: (43)3571-4233 / (43) 99602-3109 -

Avenida Marginal, n 1491 Compl: Sala 11

Bairro: Nações CEP:84940 - 000

Siqueira Campos - Estado do Paraná

000173

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

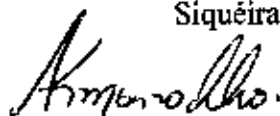
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

A empresa A K MEDINA DE CARVALHO - EPP, inscrita no CNPJ n. 27.675.488/0001-03, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO, portador (a) da Carteira de Identidade n. 9986393-5 SSP-PR, CPF n. 068.166.609-94, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

Siqueira Campos-PR, 17 de agosto de 2018



A K MEDINA DE CARVALHO - EPP

CNPJ:27.675.488/0001-03

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

PROPRIETÁRIA

RG : 9986393-5/CPF: 068.166.609-94

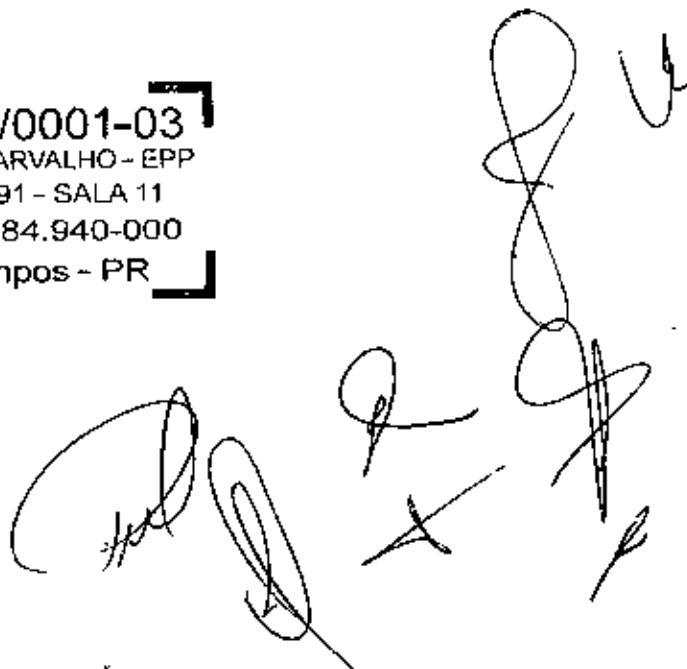
27.675.488/0001-03

A. K. MEDINA DE CARVALHO - EPP

Av. Marginal, 1491 - SALA 11

Nações - CEP:84.940-000

Siqueira Campos - PR



A K MEDINA DE CARVALHO - EPP

CNPJ: 27.675.488/0001-03 / Inscrição Estadual: 90749247-83

Fone: (43)3571-4233 / (43) 99602-3109 -

Avenida Marginal, n 1491 Compl: Sala 11

Bairro: Nações CEP:84940 - 000

Siqueira Campos - Estado do Paraná

000174



HIDROPAR

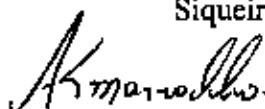
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

A empresa A K MEDINA DE CARVALHO - EPP, inscrita no CNPJ n. 27.675.488/0001-03, intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 29/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos-PR, 17 de agosto de 2018



A K MEDINA DE CARVALHO - EPP


CNPJ:27.675.488/0001-03

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

PROPRIETÁRIA

RG : 9986393-5/CPF: 068.166.609-94

27.675.488/0001-03
A. K. MEDINA DE CARVALHO - EPP
Av. Marginal, 1491 - SALA 11
Nações - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR



A K MEDINA DE CARVALHO - EPP

CNPJ: 27.675.488/0001-03 / Inscrição Estadual: 90749247-83

Fone: (43)3571-4233 / (43) 99602-3109 -

Avenida Marginal, n 1491 Compl: Sala 11

Bairro: Nações CEP:84940 - 000

Siqueira Campos - Estado do Paraná



000175

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

A empresa **A K MEDINA DE CARVALHO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF n. **27.675.488/0001-03**, intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 29/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos-PR, 17 de agosto de 2018

A K MEDINA DE CARVALHO - EPP

CNPJ:27.675.488/0001-03

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

PROPRIETÁRIA

RG : 9986393-5/CPF: 068.166.609-94

27.675.488/0001-03

A. K. MEDINA DE CARVALHO - EPP

Av. Marginal 1491 - SALA 11

Nações - CEP:84.940-000

Siqueira Campos - PR

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 29/2018
PROponente: DILSON DOS SANTOS PEREIRA
RUA RIO GRANDE DO SUL, 28, CENTRO SIQUEIRA CAMPOS - PR

600177



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904

Nome do Empresário

DILSON DOS SANTOS PEREIRA

Nome Fantasia

Capital Social

7.000,00

Número Identidade

38480260

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

617.939.069-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/01/2014

Números de Registro

CNPJ

19.616.948/0001-02

NIRE

41-8-0219198-7

Endereço Comercial

CEP

84940-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA RIO GRANDE DO SUL

Município

SIQUEIRA CAMPOS

Número

28

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

29/01/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Borracheiro(a) independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Alinhador(a) de pneus independente

Comerciante independente de lubrificantes

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

46.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização do

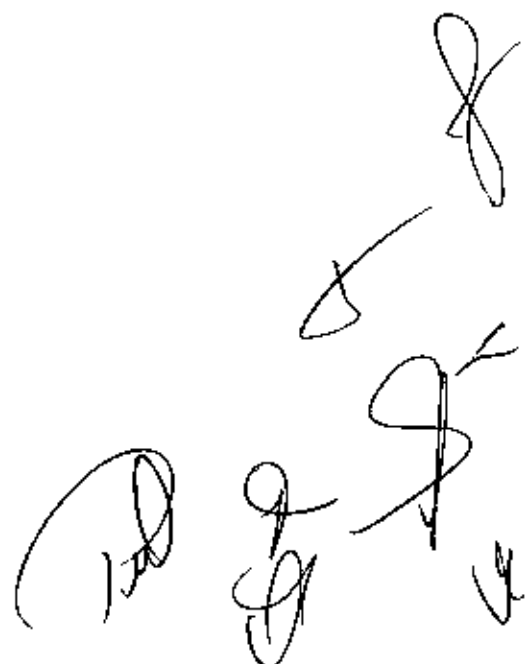
Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.recsita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME09829223

Número do Identificador
19616948000102

Data de Emissão
11/07/2018

000178

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document. There are four distinct marks: a large stylized signature, a smaller signature, a signature with a checkmark, and a small mark resembling a checkmark or initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC MUNICIPAL

99006667

EXERCICIO

2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO

RP-0194/14

NOME / RAZÃO SOCIAL

DILSON DOS SANTOS PEREIRA

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA RIO GRANDE DO SUL, 00028

BAIRRO:

CENTRO

FONE:

3571-3356

C.N.P.J. / CPF Ns

19.616.948/0001-02

VALIDADE

31/12/2018

INSCRIÇÃO ESTADUAL

MEI

RAMOS DE ATIVIDADES

- | | |
|---------|---|
| 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4520004 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4520006 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

Siqueira Campos(PR), 18 de Julho de 2018

Sidney Jose Custodio de Melo
Agente Administrativo

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL


000180

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

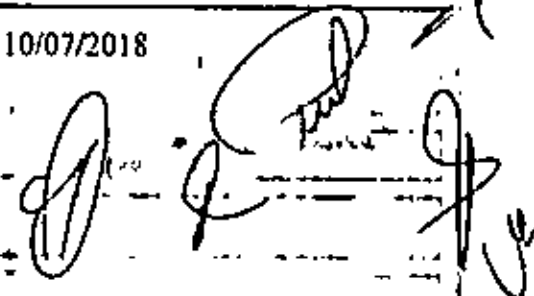
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.618.948/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2014
NOME EMPRESARIAL DILSON DOS SANTOS PEREIRA 51793908904		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 28	COMPLEMENTO
CEP 84.949-000	BARRIO/STADO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR	TELEFONE (43) 9900-8521	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/07/2018 às 15:11:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/07/2018



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

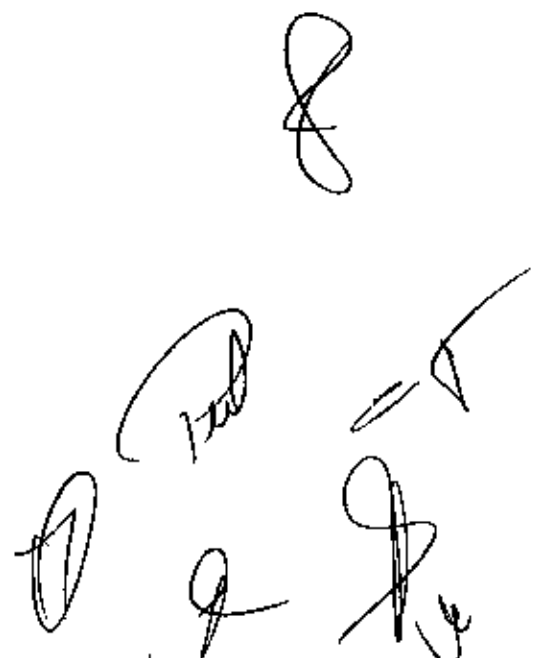
A empresa DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61791906904, CNPJ N. 19.616.948/0001-02, sediada RUA RIO GRANDE DO SUL, 28, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS - PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa/Microempreendedor individual.

Siqueira Campos, 15 de Agosto de 2018.



DILSON DOS SANTOS PEREIRA

19.616.948/0001-02
DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904
Rua Rio Grande do Sul, Nº 28
Centro - CEP: 84.240-000
Siqueira Campos - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000182

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61783908904
CNPJ: 19.616.848/0001-02

Respeitado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e seus filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:08 do dia 10/07/2018 (hora e data de Brasília).
Válida até 06/01/2019.

Código de controle da certidão: EE57,1768 C007,5B14
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Assinaturas manuscritas em tinta preta, incluindo uma assinatura grande e estilizada no topo direito, e outras assinaturas menores e menos legíveis na parte inferior direita.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018337334-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.616.948/0001-02
Nome: DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000181

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DILSON DOS SANTOS PEREIRA CNPJ: 19.616.948/0001-02

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 18637 - DILSON DOS SANTOS PEREIRA
 Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 00028 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Econômico: 99006667 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 00028 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA1XQHLCRSM1391

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 10 de Julho de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000185

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19616948/0001-02
Razão Social: DILSON DOS SANTOS PEREIRA
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 28 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

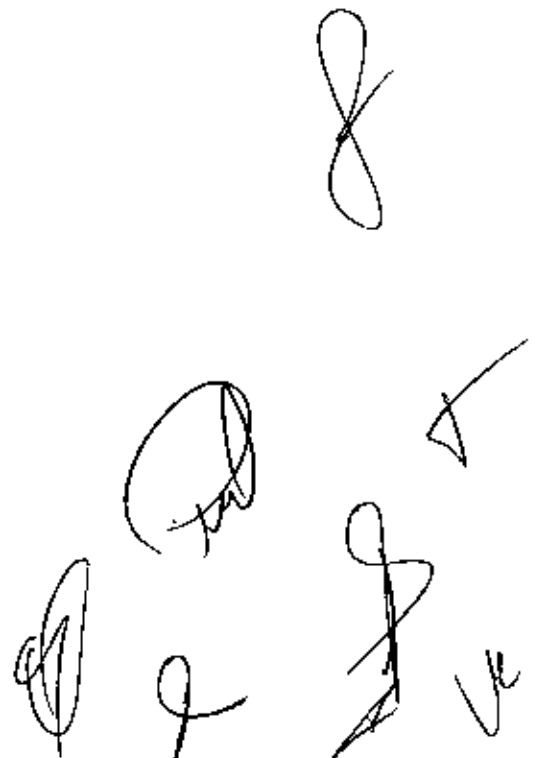
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2018 a 31/08/2018

Certificação Número: 2018080208260178930291

Informação obtida em 15/08/2018, às 08:19:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized '8' at the top right, and several other scribbled marks and initials at the bottom right.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.616.948/0001-02
Certidão nº: 153640066/2018
Expedição: 11/07/2018, às 11:34:24
Validade: 06/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.616.948/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2017 a 31/12/2017

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904	19.616.948/0001-02
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
29/01/2014	29/01/2014

2. Resumo da Declaração

PA	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
02/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
03/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
04/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
05/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
06/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
07/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
08/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
09/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
10/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
11/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
12/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da Receita Bruta Total (comércio, indústria e serviços de qualquer natureza)	Valor das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual
46.703,45	30.365,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Sim	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
31/01/2018 08:12:04
Número do Recibo
02071803100035491
Autenticação



Extrato do PGMEI

PGMEI versão (3.1.0)

Gerado em 17/07/2018 13:16:48

Informações do Contribuinte

CNPJ: 19.616.949/0001-02

Data de Abertura no CNPJ: 29/01/2014

Nome Empresarial: DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904

Ano: 2018

Período de Apuração (PA): Janeiro/2018

Apuração		Documento de Arrecadação - DAS								
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
21/01/2018 20:45:17	198169482018010001	Não	R\$ 47,70	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 53,70	21/01/2018 20:45:18	R\$ 53,70	07.06.19021.962708-4-0 PGMEI	Não
31/01/2018 08:55:35	198169482018010002	Não	R\$ 47,70	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 53,70	31/01/2018 08:55:35	R\$ 53,70	07.06.19031.4805412-5 PGMEI	Sim

Período de Apuração (PA): Fevereiro/2018

Apuração		Documento de Arrecadação - DAS								
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
31/01/2018 08:55:35	198169482018020001	Não	R\$ 47,70	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 53,70	31/01/2018 08:55:35	R\$ 53,70	07.06.18031.4805413-3 PGMEI	Não
23/03/2018 07:52:54	198169482018020002	Não	R\$ 47,70	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 53,70	23/03/2018 07:52:54	R\$ 53,70	07.06.18082.6982104-8 PGMEI	Sim

Período de Apuração (PA): Março/2018

Apuração		Documento de Arrecadação - DAS								
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
31/01/2018 08:55:35	198169482018030001	Não	R\$ 47,70	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 53,70	31/01/2018 08:55:35	R\$ 53,70	07.06.18031.4805414-1 PGMEI	Não
25/04/2018 14:40:05	198169482018030002	Não	R\$ 47,70	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 53,70	25/04/2018 14:40:05	R\$ 53,70	07.06.18115.447017Z-8 PGMEI	Sim

Período de Apuração (PA): Abril/2018

Apuração		Documento de Arrecadação - DAS								
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
31/01/2018 08:55:35	198169482018040001	Não	R\$ 47,70	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 53,70	31/01/2018 08:55:35	R\$ 53,70	07.06.18031.4805415-0 PGMEI	Não

22/05/2018 11:28:30	198169482018040002	Não	R\$ 47,70	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 53,70	22/05/2018 11:28:30	R\$ 53,70	07.08.18142.0478545-8 PGMEI	Sim
------------------------	--------------------	-----	-----------	----------	----------	-----------	------------------------	-----------	--------------------------------	-----

Período de Apuração (PA): Maio/2018

Apuração		Apuração		Apuração		Apuração		Apuração		Apuração	
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago	
31/01/2018 08:55:35	198169482018050001	Não	R\$ 47,70	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 53,70	31/01/2018 08:55:35	R\$ 53,70	07.08.18031.4805416-8 PGMEI	Sim	

Período de Apuração (PA): Junho/2018

Apuração		Apuração		Apuração		Apuração		Apuração		Apuração	
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago	
31/01/2018 08:55:35	198169482018060001	Não	R\$ 47,70	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 53,70	31/01/2018 08:55:35	R\$ 53,70	07.08.18031.4805417-8 PGMEI	Não	

Período de Apuração (PA): Julho/2018

Apuração		Apuração		Apuração		Apuração		Apuração		Apuração	
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago	
31/01/2018 08:55:35	198169482018070001	Não	R\$ 47,70	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 53,70	31/01/2018 08:55:35	R\$ 53,70	07.08.18031.4805418-4 PGMEI	Não	

Período de Apuração (PA): Agosto/2018

Apuração		Apuração		Apuração		Apuração		Apuração		Apuração	
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago	
31/01/2018 08:55:35	198169482018080001	Não	R\$ 47,70	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 53,70	31/01/2018 08:55:35	R\$ 53,70	07.08.18031.4805419-2 PGMEI	Não	

Período de Apuração (PA): Setembro/2018

Apuração		Apuração		Apuração		Apuração		Apuração		Apuração	
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago	
31/01/2018 08:55:35	198169482018090001	Não	R\$ 47,70	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 53,70	31/01/2018 08:55:35	R\$ 53,70	07.08.18031.4805420-6 PGMEI	Não	

Período de Apuração (PA): Outubro/2018

Apuração		Apuração		Apuração		Apuração		Apuração		Apuração	
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago	
31/01/2018 08:55:35	198169482018100001	Não	R\$ 47,70	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 53,70	31/01/2018 08:55:35	R\$ 53,70	07.08.18031.4805421-4 PGMEI	Não	

000190

Período de Apuração (PA): Novembro/2018

Apuração				Documento de Arrecadação - DAS						
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
31/01/2018 08:55:35	198189482018110001	Não	R\$ 47,70	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 53,70	31/01/2018 08:55:35	R\$ 53,70	07.06.18031.4805422-2 PGMEI	Não

Período de Apuração (PA): Dezembro/2018

Apuração				Documento de Arrecadação - DAS						
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
31/01/2018 08:55:35	198189482018120001	Não	R\$ 47,70	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 53,70	31/01/2018 08:55:35	R\$ 53,70	07.06.18031.4805422-0 PGMEI	Não

* Valores sem Acréscimos Legais.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO


COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte n 1932 - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** onde figura como requerido (a) **DILSON DOS SANTOS PEREIRA** inscrito (a) do CNPJ 19 616.948/0001-02 com sede nesta cidade e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2018. Eu,  Escrevente juramentada do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


DAIANE APARECIDA NUNES DE LIMA
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

**CONFERE COM
 O ORIGINAL**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
 DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 RUA PARANÁ, 2095
 FONE/FAX: (43) 3571-1291
 CEP: 84.940-000



Atestado de Capacidade Técnica

A P.R. de ALMEIDA VEÍCULOS, sediada na Rua Marechal Deodoro, 1806, centro, CEP 84940-000 no município de Siqueira Campos no estado do Paraná, inscrita no CNPJ 08.699.107/0001-81, atesta por meio deste que a empresa Dilson dos Santos Pereira - MEI, inscrita sob o CNPJ 19.616.948/0001-02, situada na Rua Rio Grande do Sul, número 1032, centro, CEP 84940-000 no município de Siqueira Campos no Estado do Paraná, representada pelo Sr. Dilson dos Santos Pereira, portador do RG 3848026-0 e inscrito no CPF 617.939.069-04, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 1732, Boa Vista, CEP: 84940-000, Siqueira Campos, no Estado do Paraná, executa conforme nossa necessidade, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos.

Os serviços foram executados no período de 20/11/2017 e continua até o momento, em toda a frota de nossa empresa.

Ressaltamos que não ocorreram fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo objeção quanto a qualidade dos serviços e atuação da empresa até a presente data.

Siqueira Campos, 17 de Julho de 2018.

P.R. DE ALMEIDA - VEÍCULOS
CNPJ 08.699.107/0001-81

Pedro Reginaldo de Almeida

Representante



000193

ELETROTECH

Material Eléctricos Ltda

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 08.154.939/0001-12 - I.E. 90.377.299-97 Rua Joaquim de Freitas Nº 286 - Bairro Bom Jesus
Siqueira Campos - PR - CEP 84.940-000 - Fone/Fax (43)35711943 / 0800-770 1943
Site www.eletrotechlt.com.br e-mail: eletrotechinstalacoes@hotmail.com


Atestado de Capacidade Técnica

A Eletrotech Matérias Eléctricos, sediada na Rua Joaquim de Freitas número 286, centro, CEP 84940-000 no município de Siqueira Campos no estado do Paraná, inscrita no CNPJ 08.154.939/0001-12, atesta por meio deste que a empresa Dilson dos Santos Pereira - MEI, inscrita sob o CNPJ 19.616.948/0001-02, situada na Rua Rio Grande do Sul, número 1032, centro, CEP 84940-000 no município de Siqueira Campos no Estado do Paraná, representada pelo Sr. Dilson dos Santos Pereira, portador do RG 3848026-0 e inscrito no CPF 617.939.069-04, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 1732, Boa Vista, CEP: 84940-000, Siqueira Campos, no Estado do Paraná, executa conforme nossa necessidade, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos .

Os serviços foram executados no período de 01/02/2018 e continua até o momento, em toda a frota de nossa empresa.

Ressaltamos que não ocorreram fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo objeção quanto a qualidade dos serviços e atuação da empresa até a presente data.

Siqueira Campos, 16 de Julho de 2018.


Morvan Paulo de Oliveira
Representante


08.154.939/0001-12
IRMÃOS OLIVEIRA - COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua Joaquim de Freitas 286
Bom Jesus - 84.940-000
Siqueira Campos - PR





ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**

A empresa DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904, inscrita no CNPJ n 19.616.948/00001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr. DILSON DOS SANTOS PEREIRA portador (a) da Carteira de Identidade n 38480260 SSP/PR, CPF nº 617.939.069-04 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

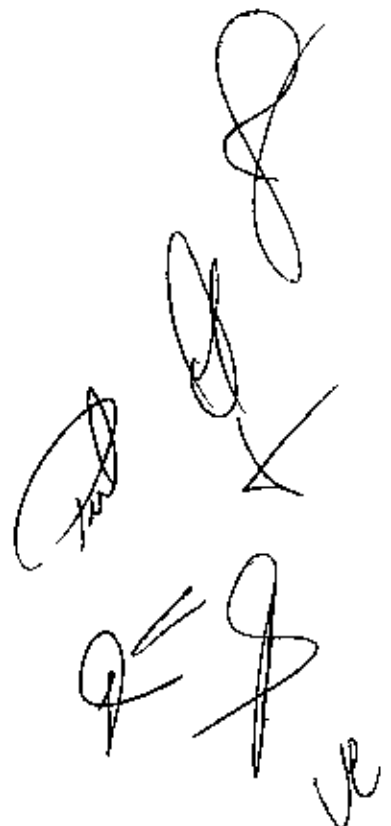
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos, 15 de Agosto de 2018.

Representante Legal da Empresa



19.616.948/0001-02
DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904
Rua Rio Grande do Sul, 28
Centro - CEP: 84.941-000
Siqueira Campos - PR





ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

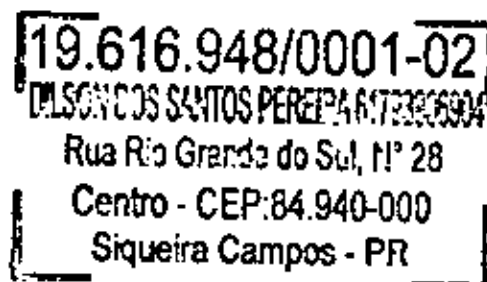
A DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.616.948/0001-02, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 29/2018.

que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SIQUEIRA CAMPOS, 15 de Agosto de 2018.

DILSON DOS SANTOS PEREIRA





ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61694806904, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.616.948/0001-02, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 29/2018 que:



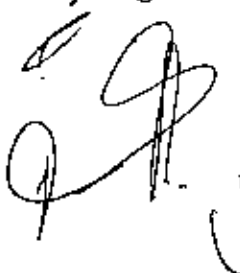
- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

SIQUEIRA CAMPOS, 15 de Agosto 2018.



DILSON DOS SANTOS PEREIRA

19.616.948/0001-02
DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61694806904
Rua Rio Grande do Sul, 1128
Centro - CEP: 33.040-000
Siqueira Campos - RJ

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 29/2018

PROPONENTE: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA
RUA MARIA CAROLINA, Nº1361, VILA BARBOSA SIQUEIRA CAMPOS-PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INDUSTRIA DE VEICULOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0167654-1	CNPJ 17.512.001-10	Data de Arquivamento do Documento Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 14/04/1977
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade/UF - CEP) RUA MARIA CAROLINA, 1261, VILA BARBOSA, SENECA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE AÇO ALÉM EXCETO PADRONIZADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES EXCETO AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E FOLDA; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FURILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE CHASSIS COM MOTOE PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE MOTORES PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUE PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DO NÚMERO DO CHASSIS E PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital e espécie de Sôco-Administrador/Termino do Mandato		Participação no Capital (%)	Administrador
DANIEL BARBOSA LEMES 138.831.138-04		100,00	Sôco Gerente XXXXXXXXXX
JÓAO BARBOSA NETO 337.829.589-72		0,00	Sôco XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/11/2012 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20127680810	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/STATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 14 de agosto de 2018

18435406-4

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Libertad Bogus





Data: 13/08/2018 09h20min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

000199

Rua Marechal Deodoro: 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 88019686	EXERCÍCIO 2018
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA CNPJ: 77.127.512/0001-48

NOME FANTASIA

FABRICA CENTENARIO

ENDEREÇO

Rua MARIA CAROLINA, 01361 - Compl. 3571-1274

BAIRRO

BARBOSA

C.N.P.J / CPF Ns

77.127.512/0001-48

VALIDADE

31/12/2018

ATIVIDADE PRINCIPAL

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS

SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB20ZUS43Z1C5250

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

600300

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 77.127.512/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/1977
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABRICA CENTENARIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de rebouque de veículos 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 29.10-7-02 - Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários 29.10-7-03 - Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e rebouques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA CAROLINA	NUMERO 1361	COMPLEMENTO
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BARBOSA	MUNICIPIO SIQUEIRA CAMPOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 5711-261
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

000201



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA
CNPJ: 77.127.512/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:44 do dia 19/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2019.
Código de controle da certidão: **CC68.5EDF.38BC.0B50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000202

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018511169-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.127.512/0001-48
Nome: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.. Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA CNPJ: 77.127.512/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11671 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA
Endereço: Rua MARIA CAROLINA, 01361 - Bairro BARBOSA - Compl. 3571-1274 - CEP 84.940-000

Econômico: 88019686 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS
Endereço: Rua MARIA CAROLINA, 01361 - Bairro BARBOSA - Compl. 3571-1274 - CEP 84 940-000

Código de Controle

DBA0ZXEOQZ1C3181

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 13 de Agosto de 2018

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77127512/0001-48
Razão Social: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA
Nome Fantasia: FABRICA CENTENARIO
Endereço: R MARIA CAROLINA 78 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 86530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072606483237845932

Informação obtida em 13/08/2018, às 09:28:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

/

8





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.127.512/0001-48

Certidão nº: 155972320/2018

Expedição: 13/08/2018, às 09:24:21

Validade: 08/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.127.512/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

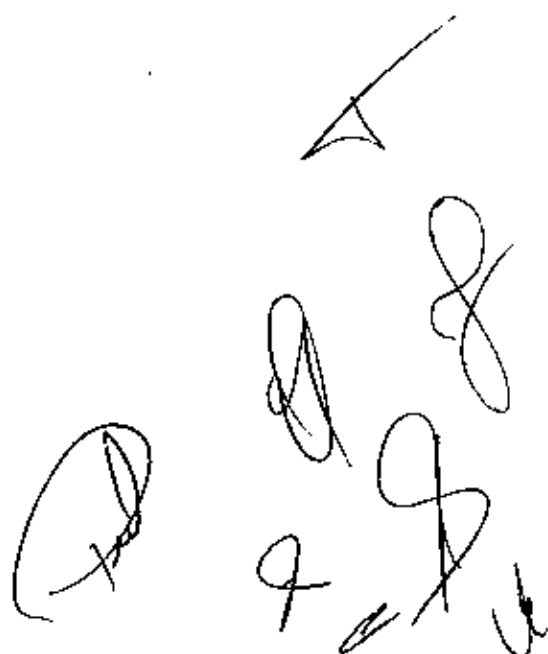
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO	
CIRCULANTE	119.469,24
DISPONIVEL	119.469,24
CAIXA	119.469,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE	65.310,34
ATIVO IMOBILIZADO	65.310,34
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	77.629,00
INSTALACOES INDUSTRIAIS	9.500,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	64.629,00
VEICULOS	3.500,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	12.318,66
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.916,80
S/VEICULOS	4.401,86
TOTAL DO ATIVO	184.779,58

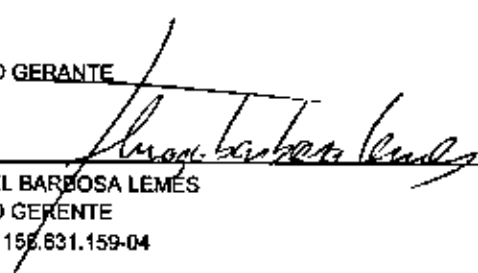


BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

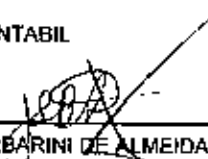
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

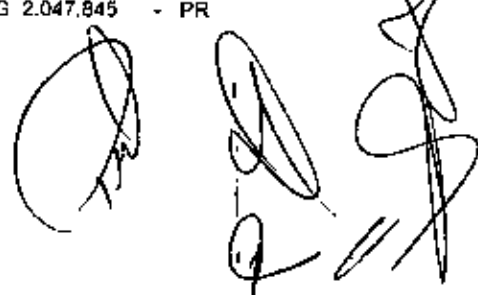
CIRCULANTE	13.127,20
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	4.160,11
OBRIGACOES SOCIAIS	2.018,90
INSS A RECOLHER	918,88
FGTS A PAGAR	1.100,02
OBRIGACOES FISCAIS	2.141,21
DAS A RECOLHER	2.141,21
OUTRAS OBRIGACOES	8.967,09
OBRIGACOES C/PESSOAL	8.967,09
PRO-LABORE	833,93
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.133,16
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	80.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	80.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	80.000,00
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO	80.000,00
TOTAL DO PASSIVO	93.127,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	91.852,38
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00
RESERVAS DE REAVALIACAO	6.000,00
RESERVAS DE REAVALIACAO DO ATIVO	6.000,00
RESERVAS DE LUCROS	325.280,57
RESERVAS ESTATUTARIAS	325.280,57
LUCROS ACUMULADOS	325.280,57
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	259.628,19-
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	259.628,19-
SALDO ANTERIOR	410.414,38-
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	410.414,38-
RESULTADO DO EXERCICIO	150.786,19
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	150.786,19
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	184.779,58

SOCIO GERENTE


DANIEL BARBOSA LEMES
SOCIO GERENTE
C.P.F. 156.831.159-04

TECNICA CONTABIL

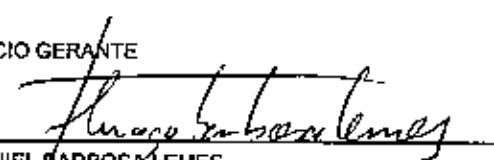

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845 - PR



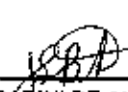
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	431.270,88
VENDA DE MERCADORIAS	279.940,08
VENDA DE MERCAD TRIB A VISTA	279.940,08
VENDAS DE SERVICOS	151.330,78
VENDAS DE SERVICOS A VISTA	151.330,78
RECEITA LÍQUIDA	431.270,86
CUSTOS DAS VENDAS	54.931,62
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	54.931,62
(*) COMPR MERC. TRIB A VISTA	54.931,62
LUCRO BRUTO	376.339,24
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	225.553,05
DESPESAS COM PESSOAL	187.386,28
SALARIOS E ORDENADOS	130.789,57
INDENIZACOES TRABALHISTAS	11.670,55
13 SALARIO	7.794,29
INSS	14.769,23
FGTS	12.155,48
RETIRADA PROLABORE	10.007,16
DESPESAS GERAIS	11.844,34
AGUA	701,54
ASSESSORIA/HONORARIOS PROF.	6.778,00
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	4.364,80
DESPESAS TRIBUTARIAS	26.322,43
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	26.322,43
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	150.786,19

SOCIO GERANTE


DANIEL BARBOSA LEMES
SOCIO GERENTE
C.P.F. 158.631.159-04

TECNICA CONTABIL


JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845 - PR



**BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.**

CNPJ.: 73827321/0001-38 INSC. EST. 902.15036-62

Tel: 43 3571-1920

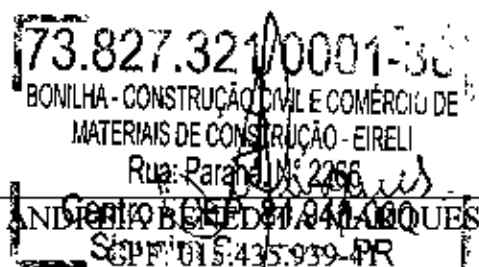
Rua Paraná 2266 Centro CEP.84940-000
Siqueira Campos - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Indústria de Implementos Agrícolas Barbosa LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, estabelecida na Rua Maria Carolina nº1361, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos- PR, prestou serviços à **Bonilha - Comercio de Materiais de Construção - Eireli**, CNPJ nº73.827.321/0001-38, de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Leve, Médios, Pesados e Maquinas.

Registramos, ainda, que as prestações dos Serviços ofertados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Siqueira Campos, em 17 de Agosto de 2018.





POEL - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Comércio de Materiais Elétricos e Construção de Redes Elétricas de Baixa e Alta Tensão

Fone/Fax: (43) 3571-2697

Rua dos Oitis, 375, Bairro Bom Jesus, CEP 84.940-000, Siqueira Campos - PR
E-mail: poel_fondrina@hotmail.com

CNPJ 07 678 1290001-00


ICMS 903 55431-29

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512.512/0001-48, estabelecida na Rua Maria Carolina, nº1361 Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos- PR prestou serviços à **POEL-CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, CNPJ nº 07.678.129/0001-00, de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Leve, Médios, Pesados e Maquinas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e produtos ofertados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Siqueira Campos, em 17 de Agosto de 2018.


FÁBIO JUNIOR FERNANDES
CPF nº 008.319.559-96



INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

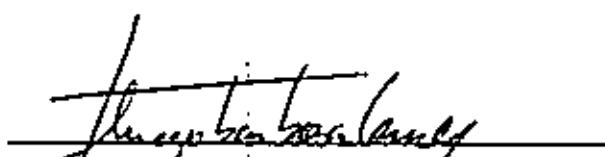
RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS - PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

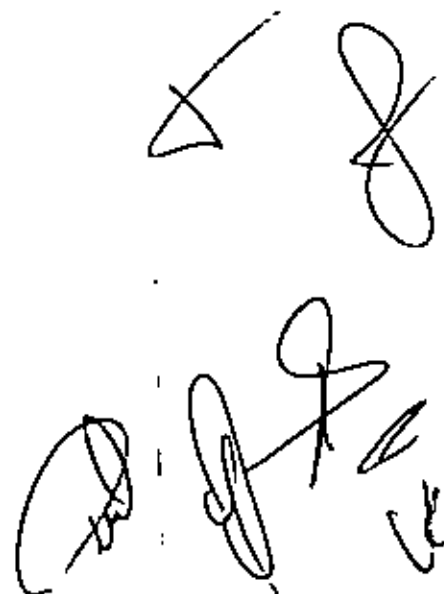
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGAO PRESENCIAL N. 29/2018

A empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, CNPJ: 77.127.512/0001-48, sediada Rua Maria Carolina, 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos - PR, declara sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que esta enquadrada na definição de MICROEMPRESA (SIMPLES NACIONAL).

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 20 DE AGOSTO DE 2018.


Thiago Barbosa Lemes
CPF: 045.633.729-60



INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
 CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

ANEXO IV
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGAO PRESENCIAL N. 29/2018

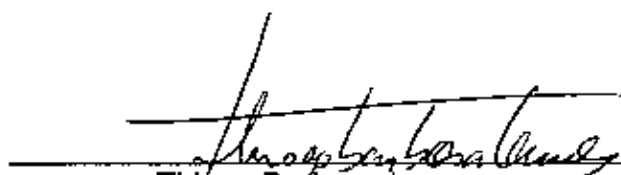
1







A empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.127.512/0001/48 e Inscrição Estadual sob nº 50.800.617-91, sediada na Rua Maria Carolina, 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos – PR, por intermédio de seu representante legal, Sr DANIEL BRABOSA LEMES, portador da Carteira de Identidade nº 1.128.657-7 SSP/PR e CPF 158.631.159-04 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz

() Sim (X) Não

Siqueira Campos – PR, 20 de Agosto de 2018.


 Thiago Barbosa Lemes
 CPF: 045.633.729-60

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

PREGAO PRESENCIAL N. 29/2018

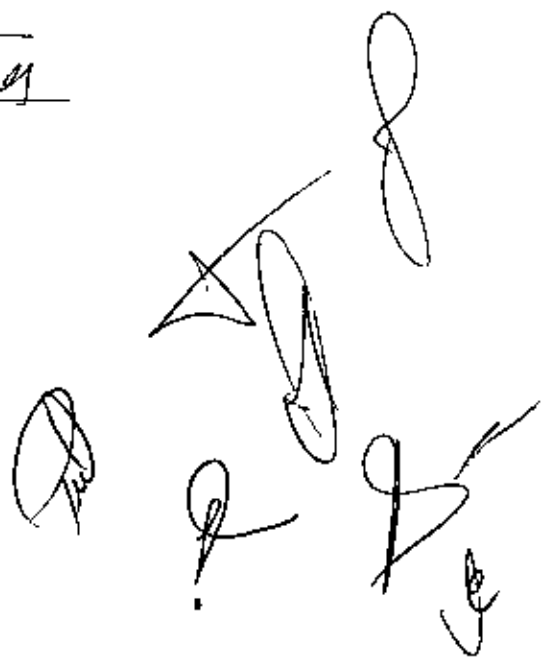
DECLARACAO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLA BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.127.512/0001-48, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 29/2018 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição o tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Publica Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos a sua habilitação, estando ciente das obrigações de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos – PR, 20 de Agosto de 2018.


Representante legal
Thiago Barbosa Lemes
CPF: 045.633.729-60



INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

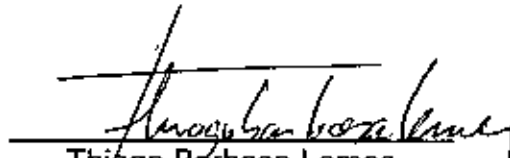
PREGAO PRESENCIAL N. 29/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

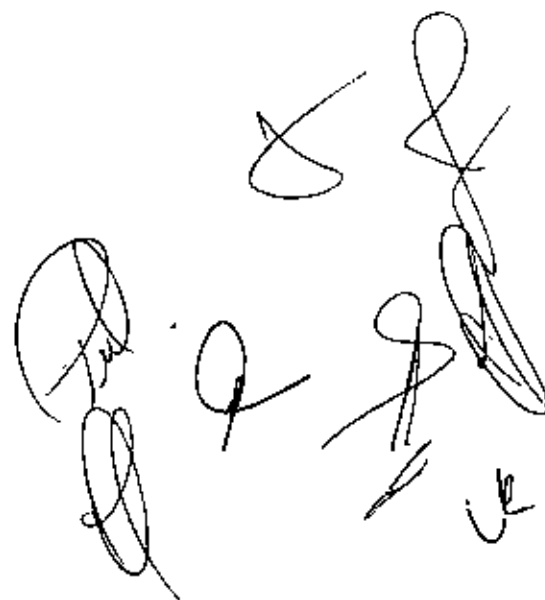
A empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.127.512/0001-48, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 29/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 20 de Agosto de 2018.


Thiago Barbosa Lemes

CPF: 045.633.729-60



000217

ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
PROponente: L.SERRANO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 17.264.357/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99006469

EXERCICIO
2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO
RP- 1926/12

NOME
SERVIÇO

NOME FANTASIA
"SERRANO"

ENDEREÇO
RODOVIA PARIGOT DE SOUZA PR 092, 02110
BAIRRO : BOM JESUS **FONE:** 3571-3115

C.N.P.J. / CPF Ns
17.264.357/0001-80

VALIDADE
31/12/2018

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMOS DE ATIVIDADES	
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
2539001	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

Siqueira Campos (PR), 22 de Março de 2018.

COPIAR COM O ORIGINAL

[Signature]
Sidney Jose Custodio de Melo
Agente Administrativo

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000218

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.264.357/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2012
NOME EMPRESARIAL L SERRANO & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRANO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, torneana e solda 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUARO ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092	NÚMERO 2110	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERRANO.VENDAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3571-3116	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/07/2018 às 16:08:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE**L SERRANO & CIA LTDA – ME****CNPJ 17.264.357/0001-80**

1

LEANDRO SERRANO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ourinhos, São Paulo, nascido em 01/10/1981, empresário, CPF 006.798.319-75, Cédula de Identidade RG 8.547.205-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 06/11/1998, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, maior, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 14/06/1990, empresária, CPF 068.166.609-94, Cédula de Identidade RG 9.986.393-5 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 05/07/2004, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **L SERRANO & CIA LTDA – ME**, com sede e domicílio à Avenida Marginal, 1491, Sala 03, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208024801 em 03/12/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 17.264.357/0001-80, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª Fica alterado o endereço de sede da empresa para a Rodovia Parigot de Souza PR 092, 2110, Bom Jesus, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

2ª Fica alterado o endereço de residência do sócio **LEANDRO SERRANO** para a Rua Antonio Munhoz Sanches, 271, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

3ª Ingressa pelo presente ato na sociedade o sócio **LUCINEI SERRANO**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ourinhos, São Paulo, nascido em 23/08/1976, empresário, CPF 019.452.229-64, Cédula de Identidade RG 7.173.130-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/08/1994, residente e domiciliado à Rua Francisca Alves Morilha, 606, IBC, Bandeirantes, Paraná, CEP 86360-000.

4ª O sócio ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

5ª Retira-se pelo presente ato da sociedade a sócia **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, a qual cede e transfere por venda, neste ato, em moeda corrente do País, suas quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma,



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:08 SOB Nº 20173898815.
 PROTOCOLO: 173898815 DE 28/08/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703340815. NIRE: 41208024801.
 L SERRANO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE**L SERRANO & CIA LTDA – ME****CNPJ 17.264.357/0001-80**

2

totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio **LUCINEI SERRANO**, e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena e irrevogável quitação.

6º O sócio **LEANDRO SERRANO**, que possui 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cede e transfere por venda, neste ato, em moeda corrente do País, 80% (oitenta por cento) de suas quotas, ou seja, 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao sócio **LUCINEI SERRANO**, e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena e irrevogável quitação.

7º Após a retirada da sócia **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, da cessão e transferência por venda das quotas do sócio **LEANDRO SERRANO**, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

LEANDRO SERRANO: 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

LUCINEI SERRANO: 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

8º A administração da sociedade caberá aos sócios **LEANDRO SERRANO** e **LUCINEI SERRANO**, isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9º Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:08 SOB Nº 20173898815.
 PROTOCOLO: 173898815 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703380815. NIRE: 41208024001.
 L SERRANO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/08/2017
 www.empresafscil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE**L SERRANO & CIA LTDA – ME****CNPJ 17.264.357/0001-80**

3

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

10ª Apenas o sócio **LEANDRO SERRANO** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes

11ª À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**L SERRANO & CIA LTDA – ME****CNPJ 17.264.357/0001-80**

LEANDRO SERRANO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ourinhos, São Paulo, nascido em 01/10/1981, empresário; CPF 006.798.319-75, Cédula de Identidade RG 8.547.205-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 06/11/1998, residente e domiciliado à Rua Antonio Munhoz Sanches, 271, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **LUCINEI SERRANO**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ourinhos, São Paulo, nascido em 23/08/1976, empresário, CPF 019.452.229-64, Cédula de Identidade RG 7.173.130-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/08/1994, residente e domiciliado à Rua Francisca Alves Morilha, 606, IBC, Bandeirantes, Paraná, CEP 86360-000, únicos sócios da empresa **L SERRANO & CIA LTDA – ME**, com sede e domicílio à Rodovia Parigot de Souza PR 092, 2110, Bom Jesus, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208024801 em 03/12/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 17.264.357/0001-80, resolvem, assim, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial **L SERRANO & CIA LTDA – ME** e tem sede e domicílio à Rodovia Parigot de Souza PR 092, 2110, Bom Jesus, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:08 SOB Nº 20173898615.
 PROTOCOLO: 173898615 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703360815. NIRE: 41208024801.
 L SERRANO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE**L SERRANO & CIA LTDA – ME****CNPJ 17.264.357/0001-80**

4

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

LEANDRO SERRANO: 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

LUCINEI SERRANO: 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Cláusula Terceira: O objeto é comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de alvenaria; e demolição de edifícios.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios **LEANDRO SERRANO** e **LUCINEI SERRANO**, isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:08 SOB Nº 20173838815.
 PROTOCOLO: 173898815 DE 26/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703380815. NIRE: 41204024901.
 L SERRANO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE**L SERRANO & CIA LTDA – ME****CNPJ 17.264.357/0001-80**

5

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que não poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Oitava: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o art. 1061 do Código Civil.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Apenas o sócio **LEANDRO SERRANO** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial,



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:08 SOB Nº 20172898215.
 PROTOCOLO: 173498215 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703369815. NIRE: 41208024901.
 L SERRANO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE**L SERRANO & CIA LTDA – ME****CNPJ 17.264.357/0001-80**

6

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

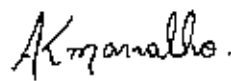
Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Siqueira Campos, 23 de junho de 2017.


LEANDRO SERRANO


LUCINEI SERRANO


ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:08 SOB Nº 20173898815.
PROTOCOLO: 173498815 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703380815. NIRE: 41208024901.
L SERRANO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

600225

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | Rua ... Curitiba - Paraná
 Cnpj 17.728.708/0001-41 | Rua ... Curitiba - Paraná
 Rua ... Curitiba - Paraná

Sede: Ltv. 995ky, Zlcm, Central, 9062, 9140
 Curitiba - Paraná

Recebeu por ... de LEANDRO SERRANO e
 LUCIO SERRANO Dada
 em ...

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | Rua ... Curitiba - Paraná
 Cnpj 17.728.708/0001-41 | Rua ... Curitiba - Paraná
 Rua ... Curitiba - Paraná

Sede: Ltv. 995ky, Zlcm, Central, 9062, 9140
 Curitiba - Paraná

Recebeu por ... de ANA KARLA MEDINA DE
 CARVALHO Dada
 em ...

TABELIONATO DE NOTAS
 E PROTESTOS

TABELIONATO DE NOTAS
 E PROTESTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:00 SOB N° 20172098015.
 PROTOCOLO: 172098015 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703318918. FIXA: 11708024801.
 L SERRANO & CIA LTDA - ME

Libertad Segur
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 11/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

Empresa: **L SERRANO & CIA LTDA - ME**

Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092

Número: 2110

CEP: 84940000

Bairro: BOM JESUS

Município: SIQUEIRA CAMPOS

UF: PR

CNPJ: 17.264.357/0001-80

Inscrição Estadual: 9081532460

Inscrição Municipal: 99006469

Atividade Econômica: 4530703

Natureza Jurídica: 2062

Declaração

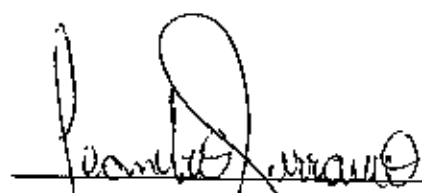
Declaramos que o faturamento, conforme registros fiscais, da empresa acima identificada, apresenta os valores a seguir demonstrados:

Período	Valor Bruto	Valor de ICMS	Valor de IPI	Valor Líquido
MAI/17	66.853,53	300,00	0,00	67.153,53
JUN/17	23.603,81	300,00	0,00	23.903,81
JUL/17	24.906,90	0,00	0,00	24.906,90
AGO/17	198.963,22	2.576,10	0,00	201.539,32
SET/17	60.006,25	2.576,10	0,00	62.582,35
OUT/17	14.435,88	0,00	0,00	14.435,88
NOV/17	55.690,05	0,00	0,00	55.690,05
DEZ/17	6.159,00	0,00	0,00	6.159,00
JAN/18	16.685,67	508,20	0,00	17.193,87
FEV/18	25.797,08	3.049,20	0,00	28.846,28
MAR/18	64.905,77	1.185,80	0,00	66.091,57
ABR/18	61.775,25	7.707,70	0,00	69.482,95
Total	619.782,41	18.203,10	0,00	637.985,51

SIQUEIRA CAMPOS, 04 DE MAIO DE 2018

Responsável pela Empresa

Responsável Técnico



Nome: **LEANDRO SERRANO**
 CPF/CNPJ: **006.798.319-75**
 RG: **8547205-4/PR**



Nome: **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**
 CPF/CNPJ: **328.879.429-00**
 CRC: **045163/O-1**

CONFERE COM O ORIGINAL

L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 NIRE:41208024801 - 03/12/2012

Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 2110 Sala: 03 Bairro: BOM JESUS

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - BALANÇO**1 - LIQUIDEZ CORRENTE**

a. ATIVO CIRCULANTE	1.370.343,87	
b. PASSIVO CIRCULANTE	<u>5.234,56</u>	= 261,79

A empresa tem R\$ 261,79 para cada R\$ 1,00 de dívida

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	1.338.745,87	
b. PASSIVO CIRCULANTE	<u>5.234,56</u>	= 255,75

A empresa tem R\$ 255,75 para cada R\$ 1,00 de dívida

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ L/PRAZO	1.370.343,87	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC	<u>5.234,56</u>	= 261,79

A empresa tem R\$ 261,79 para cada R\$ 1,00 de dívida

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT NÃO CIRCUL	1.370.343,87	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	<u>5.234,56</u>	= 261,79

A empresa tem R\$ 261,79 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS CIRC.+PASS NÃO CIRC	5.234,56	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL	<u>1.370.343,87</u>	= 0,00

Capital de terceiros representa 0,00% do investimento total

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT NÃO CIRC-REAL L/PRAZO	0,00	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL	<u>1.370.343,87</u>	= 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL L/PRAZO	0,00	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>1.365.359,31</u>	= 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	409.317,74	
b. AT.CIRCUL.+AT NÃO CIRCUL	<u>1.370.343,87</u>	= 0,30

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 30,00% do capital próprio

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	409.317,74	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>1.365.359,31</u>	= 0,30

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC	5.234,56	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>1.365.359,31</u>	= 0,00

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 0,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.365.359,31	
b. AT CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	<u>1.370.343,87</u>	= 1,00

O capital próprio equivale a 100,00% do investimento total.

CONFERE COM
O ORIGINAL

TERMO DE ABERTURA

FL 1

000228

Contém e apresenta livro 54 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 54, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 05

L SERRANO & CIA LTDA - ME

Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 2110 Setor 03 Bairro BOM JESUS

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84940-000

Inscrição Estadual 9051532480

CNPJ 17.264.357/0001-80

NIRE: 41208024801 - 03/12/2012 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Conforme a Instrução Normativa N 11, de 05/12/2013, do D.R.E.J., Art. 1º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente esgotado

SIQUEIRA CAMPOS, 01 de Janeiro de 2017.

EMPRESARIO

RESPONSAVEL TECNICO

Leandro Serrano
LEANDRO SERRANO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.F. 005.788.316-75
R.G. 8547205 - PR

Carlos Alberto de Oliveira
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-045183/0-1
C.P.F. 328.870.439-00

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANÇAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-AÇÕES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RM-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUCAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA


CONFERE COM O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 18028613-8
07 MAR 2017
FELIS DA SILVA FORBICA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO


BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
ATIVO		
CIRCULANTE	1.370.343,87	890.847,55
DISPONIBILIDADES	1.338.745,87	821.487,55
CAIXA	1.338.745,87	821.487,55
ESTOQUES	31.598,00	29.180,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS	31.598,00	29.180,00
PERMANENTE	250,00	200,00
ATIVO IMOBILIZADO	250,00	200,00
IMOBILIZADO	500,00	500,00
(-DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS)	250,00	200,00
TOTAL DO ATIVO	1.370.693,87	890.947,55

EMPRESARIO


LEANDRO SERRANO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 008 780 319-75
R.G. 8547205 - 4 PR

RESPONSAVEL TECNICO


CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-04518310-1
C.P.F. 328 870 439-00


CONFERE COM
O ORIGINAL

L SERRANO & CIA LTDA - ME
CNPJ:17.264.357/0001-80 NIRE:41208024801 - 03/12/2012
Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 2110 Sala: 03 Bairro: BOM JESUS
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2017	2016
CIRCULANTE	5.234,56	14.905,98
OBRIG. SOCIAIS, FISCAIS E TRABALHISTAS	5.234,56	14.905,98
OBRIGACOES SOCIAIS	700,09	443,25
OBRIGACOES FISCAIS	467,44	11.693,57
OBRIGACOES TRABALHISTAS	4.067,03	2.769,16
TOTAL DO PASSIVO	5.234,56	14.905,98
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.365.359,31	936.041,57
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	80.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00	80.000,00
LUCROS OU PRÉJUÍZOS ACUMULADOS	1.265.359,31	856.041,57
LUCROS OU PRÉJUÍZOS ACUMULADOS	1.265.359,31	856.041,57
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.370.593,87	950.947,55

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 1.370.593,87 (UM MILHÃO E TREZENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS):

EMPRESARIO

LEANDRO SERRANO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 006.798.319-75
R.G. 8547205 - 4 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR 045183/O-1
C.P.F. 328.870.439-00

CONFERE COM
O ORIGINAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.228.487,71	1.081.187,88
VENDAS DE MERCADORIAS	1.220.741,31	1.032.527,42
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	1.220.741,31	1.032.527,42
PRESTACAO DE SERVICOS	7.750,40	48.640,56
PRESTACAO DE SERVICOS	7.750,40	48.640,56
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	80.711,84	89.230,36
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES SVENDAS	80.711,84	89.230,36
DAS	80.711,84	89.230,36
DEV. DE VENDAS	22.118,11	0,00
RECEITA LÍQUIDA	1.127.788,87	1.021.837,82
CUSTOS DAS VENDAS	607.240,68	672.680,71
CUSTOS DAS MERCADORIAS	607.240,68	672.680,71
(-)ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	29.180,00	29.750,00
(+)COMPRAS DE MERCADORIAS	813.611,91	673.715,41
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	3.953,33	1.737,76
(-)ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	31.560,00	29.180,00
LUCRO BRUTO	620.548,29	349.397,91
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	121.227,86	87.223,23
DESPESAS COM PESSOAL	29.580,17	14.740,70
SALARIOS E ORDENADOS	23.725,72	10.543,27
INSS	117,83	43,75
FGTS	2.332,55	864,81
13.SALARIO	1.358,25	480,75
FERIAS	859,83	1.824,78
RESCISOES DE CONTRATO	1.187,76	796,21
PESSOAL ADMINISTRATIVO	11.244,00	10.000,00
PRO-LABORE	11.244,00	10.000,00
DESPESAS GERAIS	80.393,36	41.822,82
AGUA, LUZ E TELEFONE	7.135,27	3.334,58
ALUGUEL	11.244,00	10.000,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	24.253,53	3.214,00
DEPRECIACOES	50,00	50,00
TRANSPORTES	6.882,24	0,00
MATERIAS DE CONSUMO	2.244,79	8.490,84
HONORARIOS CONTABEIS	4.884,00	4.440,00
PRESTACAO DE SERVICOS	4.714,52	5.149,00
DESPESAS GERAIS	18.985,03	4.884,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	409.317,74	292.183,69

RECOMENDEMO A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

EMPRESARIO

LEANDRO SERRANO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.F. 005.788.318-73
 R.G. 8547295 - 4 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-045183/01
 C.P.F. 328.870.435-00

CONFERE COM ORIGINAL

L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 17.254.357/0001-80

NIRE: 41208024801 - 03/12/2012

Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 2110 Sala: 03 Bairro: BOM JESUS

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

FL. 47 00222

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A L. SERRANO & CIA LTDA ME é uma sociedade empresária limitada, cadastrada no CNPJ 17.254.357/0001-80, com sede na Rodovia Parigot de Souza PR 092, 2110, sala 03 bairro Bom Jesus, em Siqueira Campos - PR, tributada pelo Simples Nacional, tendo como objeto social o COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMÁRAS-DE-AIR, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE ALVENARIA, DEMOLIÇÃO DE EFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, com início de atividades em 03/12/2012.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.

Atendendo aos termos da ITG 1000 a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentadas para fins de comparação, podem conter reclassificações quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

As elaboradas demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências reais para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de qualquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

LEANDRO SERRANO - 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) 10%


LUCINEI SERRANO - 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) 90%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES


Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Siqueira Campos, 31 de dezembro de 2017.

LEANDRO SERRANO


LEANDRO SERRANO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 006.798.173-75
R.G. 6547205 - 4 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO


CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-0451830-1
C.P.F. 328.670.430-00

CONFERE COM O ORIGINAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Fl. 6023

Contém o presente livro 54 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 54, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 05, do período de 01/01/2017 a 31/12/2017

L. SERRANO & CIA LTDA - ME

Rodovia PARAGOT DE SOUZA PR 092, 2110 São João Bairro. BOM JESUS

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84840-000

Inscrição Estadual: 9051532480

CNPJ: 17.254.357/0001-80

NIRE: 41208024801 - 03/12/2012 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Conforme a Instrução Normativa N 11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 1º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente esgotado

A administração da empresa declara que (i) possui controles internos necessários ao suporte e respeito às escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2017.

SIQUEIRA CAMPOS, 31 de Dezembro de 2017.

EMPRESARIO

LEANDRO SERRANO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF. 005 798.319-75
R.G. 8547205 - 4 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-0451830-1
C.P.F. 328.870.459-00

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-AÇÕES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	OG-OUTAÇÃO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPUCATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUCAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUCAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-COMECIAMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	W-VENDA A VISTA

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



000234

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA FINS CIVIS.**

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

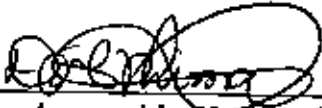
L. SERRANO E CIA LTDA - ME

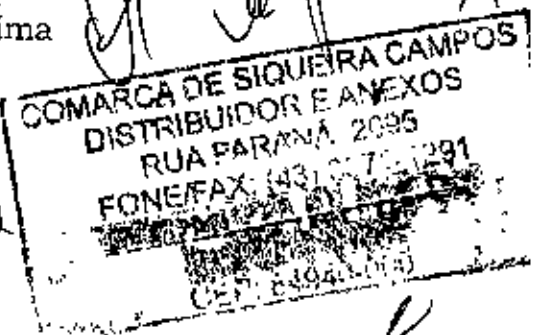
CNPJ: 17.264.357/0001-80

**ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL, 1491, SALA 03 - SIQUEIRA
CAMPOS/ PR**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 14 de agosto de 2018.


Daiane Aparecida Nunes de Lima
Escrevente Autorizada.



MARCELO LOPES RANGEL - ME
CNPJ:17.337.302/0001-52 Inscrição Estadual: 90616794-88
Av Marginal, Nº 1491 SALA: 08 Bairro: Nações CEP: 84940-000

000235

SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa L.SERRANO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.264.357/0001-80, com sede a Rod PARIGOT DE SOUZA, nº 2110, CEP nº 84.940-000, Fone (43) 3571-3115, cidade de SIQUEIRA CAMPOS, Estado do PARANÁ, Presta **Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, para veículos de Linha Leve, Média, Pesada (a) MARCELO LOPES RANGEL.**

Referente ao período de compreendimento DESDE: 17/04/2016

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS, FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 20 DE AGOSTO DE 2018.



Marcelo Lopes Rangel-ME
CNPJ: 17.337.302/0001-52

MARCELO LOPES RANGEL – ME

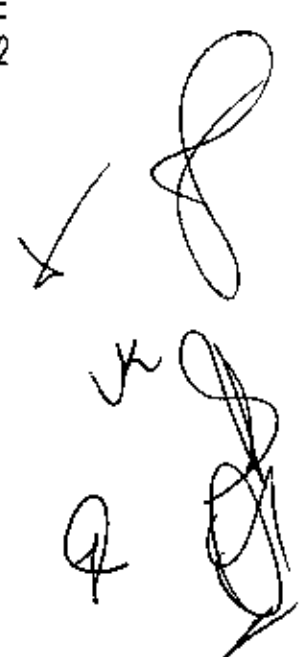
CNPJ:17.337.302/0001-52

PROPRIETARIO

MARCELO LOPES RANGEL

Avenida Marginal – 1992 – sala 04 – Nações

Siqueira Campos - Pr



UNI FRIOS

000236

UNIFRIOS COMERCIO DE FRIOS LTDA - ME
CNPJ:10.745.053/0001-95 Inscrição Estadual: 90475849-38
Av Marginal, Nº 1491 Bairro: Nações CEP: 84940-000
Fone: 43 3571-3766
SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa L.SERRANO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.264.357/0001-80 , com sede a Rod PARIGOT DE SOUZA , nº 2110 ,CEP nº 84.940-000, Fone (43) 3571-3115, cidade de SIQUEIRA CAMPOS, Estado do PARANÁ , é Prestador de Serviços de Manutenção Preventiva para manutenção preventiva de veículos da empresa (a) UNIFRIOS.

Referente ao período de compreendimento DESDE: 29/01/2015

Declaramos ainda, que os serviços relativos ao Contrato em questão, vem sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos fornecimentos de mercadoria.

SIQUEIRA CAMPOS -PR , 20 DE AGOSTO 2018.

Arthur W. do Prado Pereira

UNI FRIOS
CNPJ.10.745.053/0001-95
Avenida Marginal -.1491 – SALA 03 – NAÇÕES
SIQUEIRA CAMPOS - PR
PROPRIETARIO
ARTHUR W DO PRADO PEREIRA

Unifrios Com. Frios LTDA
CNPJ: 10.745.053/0001-95



L SERRANO & CIA LTDA – ME

000237

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Rod. Parigot de Souza. nº 2110 Bairro: Bom Jesus

Fone: (43)3571-3115/99964-6759 CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná

ANEXO IV

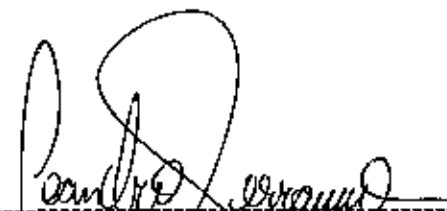
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**

A empresa L.SERRANO & CIA LTDA inscrita no CNPJ n. 17.264.357/0001-80, por intermédio de seu representante legal, Sr. LEANDRO SERRANO portador da Carteira de Identidade n.8.547.205-4 CPF n.006.798.319-75 DECLARA, para fins do disposto no inciso V. do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

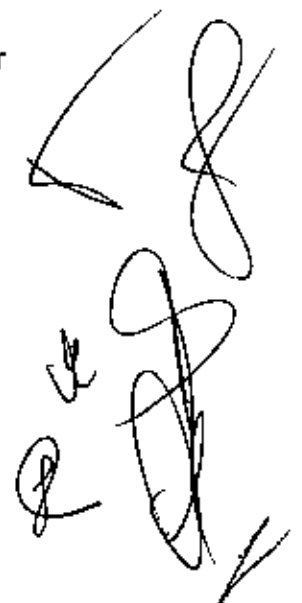
SIQUEIRA CAMPOS- PR , 20 DE AGOSTO DE 2018.



L. Serrano & Cia Ltda
Cnpj:17.264.357/0001-80

Rod.Parigot de Souza,2110, Boa Vista –Siqueira Campos -Pr
Leandro Serrano
PROPRIETÁRIO

RG: 8.547.205-4 -SSP /CPF:006.798.3





L SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Rod. Parigot de Souza, nº 2110 Bairro: Bom Jesus

Fone: (43)3571-3115/99964-6759 CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná

060238

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

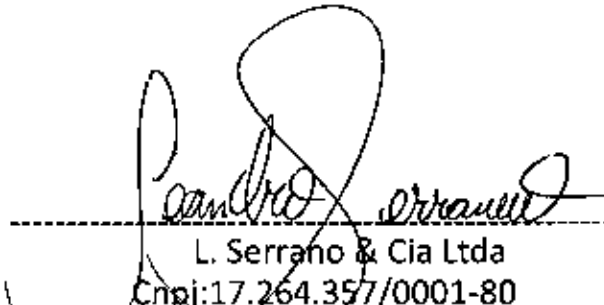
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A L.SERRANO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.264.357/0001-80, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 29/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

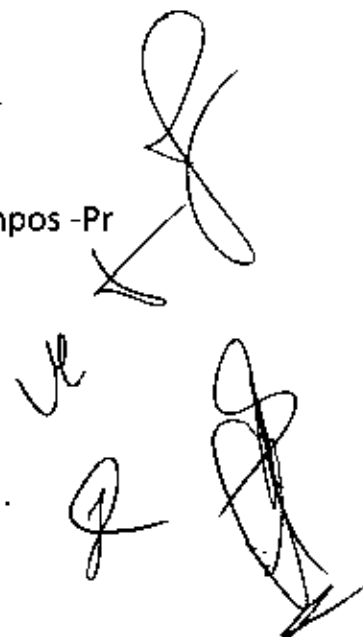
SIQUEIRA CAMPOS- PR, 20 DE AGOSTO DE 2018.



L. Serrano & Cia Ltda
Cnpj:17.264.357/0001-80

Rod.Parigot de Souza ,2110 , Boa Vista –Siqueira Campos -Pr
Leandro Serrano
PROPRIETÁRIO

RG: 8.547.205-4 -SSP /CPF:006.798





L SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Rod. Parigot de Souza, nº 2110 Bairro: Bom Jesus

Fone: (43)3571-3115/99964-6759 CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná

000239

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A L.SERRANO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.264.357/0001-80, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 29/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

SIQUEIRA CAMPOS- PR, 20 DE AGOSTO DE 2018.



L. Serrano & Cia Ltda

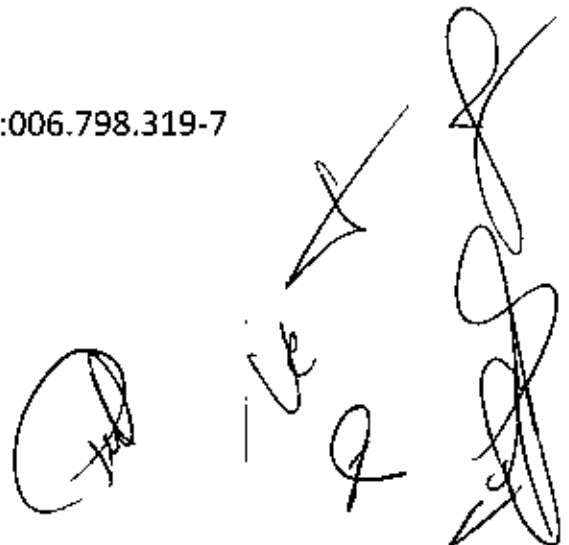
Cnpj:17.264.357/0001-80

Rod.Parigot de Souza ,2110 , Boa Vista –Siqueira Campos -Pr

Leandro Serrano

PROPRIETÁRIO

RG: 8.547.205-4 -SSP /CPF:006.798.319-7





600240

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90615324-60	17.264.357/0001-80	12/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial L SERRANO & CIA LTDA - ME
 Título do Estabelecimento SERRANO
 Endereço do Estabelecimento ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092, 2110 - BOM JESUS - CEP 84940-000
 FONE: (43) 3571-3115
 Município de Instalação SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 12/2012
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PEGAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 4732-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
 4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PEGAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.798.319-75	LEANDRO SERRANO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	019.452.229-64	LUCINEI SERRANO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 08/09/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90615324-60

Emitido Eletronicamente via Internet
09/08/2018 11:04:10Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



L SERRANO & CIA LTDA – ME

000241

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Rod. Parigot de Souza, nº 2110 Bairro: Bom Jesus

Fone: (43)3571-3115/99964-6759 CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO

PRESENCIAL Nº 29/2018

A empresa L.SERRANO & CIA LTDA , CNPJ N.17.264.357/0001-80, sediada ROD. PARIGOT DE SOUZA – 2110 – BOA VISTA – SIQUEIRA CAMPOS – PR, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

SIQUEIRA CAMPOS- PR , 20 DE AGOSTO DE 2018.

17.264.357/0001-80
L SERRANO & CIA LTDA-ME,
Rod. Parigot de Souza, 2110
Boa Vista - CEP:84940-000
Siqueira Campos - PR

L. Serrano & Cia Ltda
Cnpj:17.264.357/0001-80
Rod.Parigot de Souza, 2110 , Boa Vista –Siqueira Campos -Pr
Leandro Serrano
PROPRIETÁRIO

RG: 8.547.205-4 -SSP /CPF:006.798.319-7

Carlos Alberto de Oliveira
CRC/PR 045183/O-1

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC:045183/O-1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L SERRANO & CIA LTDA
CNPJ: 17.264.357/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

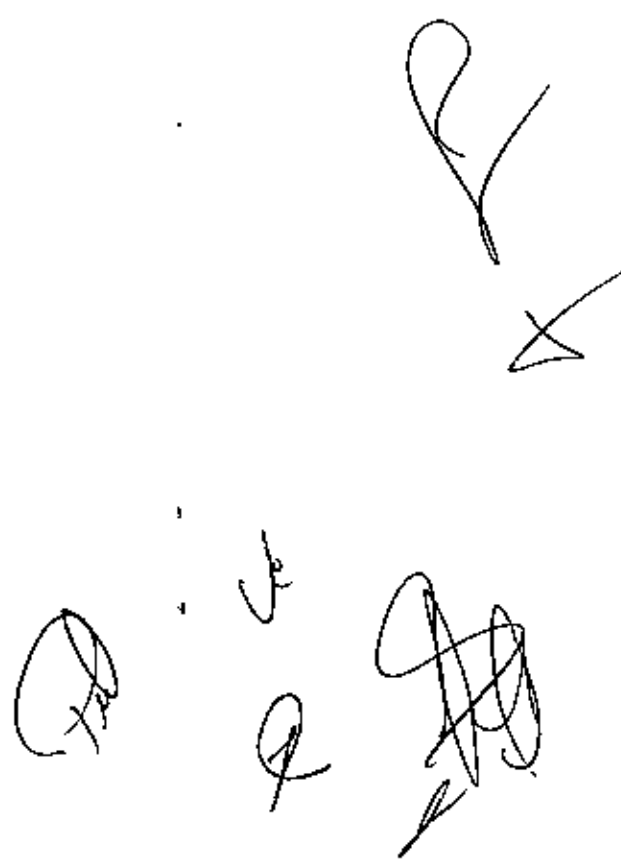
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:43 do dia 13/08/2018 <hora e data de Brasília>

Válida até 09/02/2019.

Código de controle da certidão: **2F10.05D9.4CAB.C75F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018512615-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.264.357/0001-80**
Nome: **L SERRANO & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 11/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000244



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 16/07/2018 14h49min

Número 1118 Validade 12/01/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

L. SERRANO & CIA LTDA - ME CNPJ: 17.264.357/0001-80

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9128 - L. SERRANO & CIA LTDA - ME
Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 02110 - Bairro BOM JESUS - CEP 84.940-000

Econômico: 99006469 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 02110 - Bairro BOM JESUS - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA1XVY0LETT4811

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 16 de Julho de 2018

Rua MARECHAL DEODORO - CENTRO
Siqueira Campos (PR) - CEP 84.940-000

000245

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17264357/0001-80
Razão Social: L SERRANO E CIA LTDA
Nome Fantasia: HIDROPAR
Endereço: AV MARGINAL 1491 SALA 03 / NACOES / SIQUEIRA
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2018 a 07/09/2018.

Certificação Número: 2018080904361332226941

Informação obtida em 13/08/2018, às 10:32:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L SERRANO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.264.357/0001-80

Certidão nº: 151996908/2018

Expedição: 16/06/2018, às 09:31:17

Validade: [12/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L SERRANO & CIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.264.357/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 29/2018

PROPONENTE: OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME
RUA ODILON LEITE RODRIGUES, PARQUE II, Nº 1685,
BAIRRO BOA VISTA, SIQUIERA CAMPOS – PR

CEP 84940-000

CNPJ: 04.903.014/0001-76



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial			
OSMI FERNANDES & SILVA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.2.0474103-7	04.803.014/0001-78	14/02/2002	01/02/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)			
RUA ODILON LEITE RODRIGUES - PARQUE II, 1485, BOA VISTA, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.840-000			
Objeto Social			
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$	10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
(DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado: R\$	10.000,00		
(DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome do Sócio</u>	<u>Participação no Capital (%)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Término do Mandato</u>
OSMI FERNANDES (021.848.188-8)	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
PEDRINA DE LOURDES DA SILVA (898.758.809-44)	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 31/07/2018	Número: 20163358651	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 15 de agosto de 2018

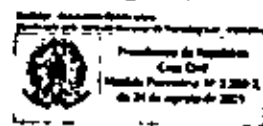
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Para verificar a autenticidade acesse www.jucomercial.pr.gov.br e informe o número 184357828 na Central de Autenticidade. Consulta disponível por 30 dias.

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 15/08/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ 77.868 170/0001-89
Você deve insibir a certificação de JUCEPAR www.jucomercial.pr.gov.br/certificado

OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA.

FL.01

CONTRATO SOCIAL

OSNI FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, s/nº, Jardim Ambiental, Siqueira Campos - Pr., portador do RG nº 3.006.513 1 SSP/PR e CPF nº 021.048.188-93 e VALDRIANO BUENO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua dos Expedicionários, nº 2069, Centro, Siqueira Campos - Pr., portador do RG nº 7.815.701 1 SSP/PR e CPF nº 027.636.009-56, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome comercial de OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA., tendo as sede e foro à Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veículos Automotores e Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de fevereiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 10.000,00 (deis mil reais), dividido em 10 (deis) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

OSNI FERNANDES: 05 (cinco) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato.

VALDRIANO BUENO DE OLIVEIRA: 05 (cinco) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

Continua

CONFERE COM
O ORIGINAL

Continuação

600250

FL 02

OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA.



CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de responsabilidade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas de capital, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas de capital poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios na qualidade de gerentes, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo - lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou caução de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão ambos os sócios a título de remuneração pro-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade dispensado da prestação de caução, os sócios Osni Fernandes e Valdriano Bueno de Oliveira.

Continua...

CONFERE COM
O ORIGINAL

600251



Continuação ..

OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaram para o registro especial de MICROEMPRESA que se enquadra nos termos da Lei Federal nº 9841 de 05/10/99, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º daquela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Elaborado por Luiz Antonio Liechoki CRC PR - 025397/O-0

Pr Siqueira Campos, 25 de janeiro de 2002.

Osni Fernandes
Osni Fernandes

Valdiriano Bueno de Oliveira
Valdiriano Bueno de Oliveira

TESTEMUNHAS:

Joséia Barbarini de Almeida
Joséia Barbarini de Almeida
RG nº 2.047.845 SSP/PR

Josiane Aparecida da Silva
Josiane Aparecida da Silva
RG nº 6.969.800-0 SSP/PR

Luiz Antonio Liechoki
LUIS ANTONIO LIECHOKI
CRC PR - 025397/O-0
CPF Nº 544.493.240-00
CONTADOR

CONFERE COM O ORIGINAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/02/02
SOB O NÚMERO 200 2037001 6

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 02/037001-6

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/02/2002
SOB O NÚMERO 11 2 0474103 7

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 02/017300-8

600252



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE: OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME

OSNI FERNANDES, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 25/11/1959, empresário, CPF nº 021.048.188-93 e RG nº 3.006.513 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, s/nº, Jardim Ambiental, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

VALDRIANO BUENO DE OLIVEIRA brasileiro, casado sobre o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 027.636.009-56 e RG nº 7.815.701 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua dos Expedicionários, nº 2069, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME**, com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos, Pr, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antônio da Platina, Pr, sob NIRE 41 2 0474103 7 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.014/0001-76, resolvem, assim, alterar o contrato social:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

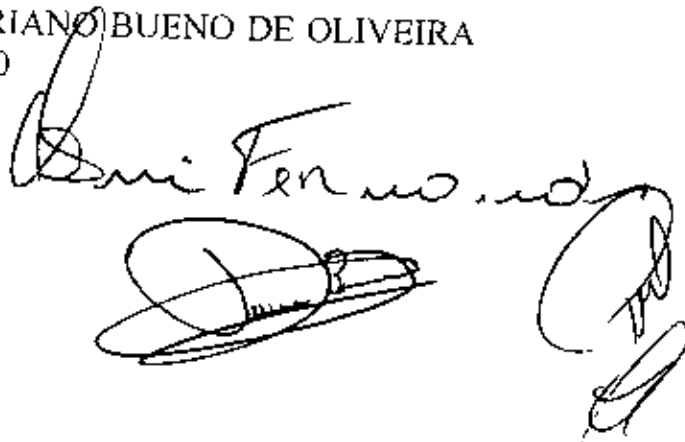
Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME** ...

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro À Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos, Pr, CEP 84940-000.

Terceira: O objeto social é o Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veículos Automotores e Prestação de Serviço.

Quarta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (deis mil reais) dividido em 10 (dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

OSNI FERNANDES	05 quotas	R\$
5.000,00		
VALDRIANO BUENO DE OLIVEIRA	05 quotas	R\$
5.000,00		

Osni Fernandes


Continua ...

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

Continuação...

fl. 02



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 DA SOCIEDADE: OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2.002 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a **OSNI FERNANDES E VALDRIANO BUENO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

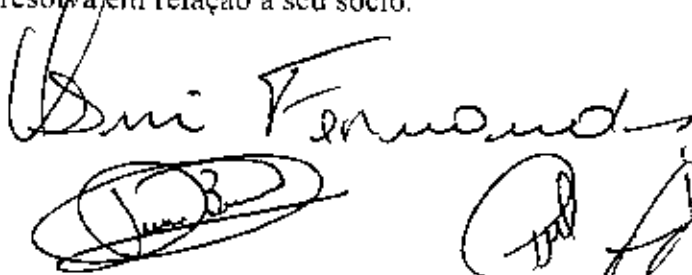
Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Continua...

Osni Fernandes


CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signature]

000254



Continuação...

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE: OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta: Declaram para o registro especial de MICROEMPRESA que se enquadra nos termos da Lei Federal nº 9841 de 05/10/99, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º daquela lei.

Décima Quinta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Elaborado por LUIZ ANTONIO LIECHOCKI CRC Nº PR-025397/O-0

Pr-Siqueira Campos, 12 de janeiro de 2004.

Osni Fernandes

Valdiriano Bueno de Oliveira

TESTEMUNHAS:

Josélia Barbarini de Almeida
RG nº 2.047.845 SSP/PR

Odineia Domingues Correia
RG nº 4.101.501-2 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2004
SOB NÚMERO 20041011597
Protocolo. 04/101159-7
Empresa: 11 2 0474103 7
OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA
MÁRIA TEREZA LOPES SALOMON
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME**

OSNI FERNANDES, brasileiro, natural de Quatigua, Pr., separado judicialmente, nascido em 25/11/1959, empresário, CPF nº 021.048.188-93, RG nº 3.006.513 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000;

VALDRIANO BUENO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Carlopolis - Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 027.636.009-56, RG nº 7.815.701 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua dos Expedicionários, nº 2069, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade;

OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204741037 e inscrita no CNPJ sob nº 04.903.014/0001-76, resolvem, assim, alterar o contrato social:

- 1º- ALTERAR SÓCIO
- 2º- ALTERAR RAZÃO SOCIAL
- 3º- ALTERAR ENDEREÇO

Com a alteração de sócio da cláusula quarta, alteração da razão social da cláusula primeira e a alteração de endereço da cláusula segunda da primeira alteração do contrato social, passa ter a seguinte redação:

1º: Retira-se da sociedade o sócio **VALDRIANO BUENO DE OLIVEIRA**, já qualificado acima, que possua na sociedade 5 (cinco) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato; cede e transfere, por venda, suas quotas de capital a **PEDRINA DE LOURDES DA SILVA**, brasileira, natural de Siqueira Campos, Pr., solteira, nascida em 30/04/1972, empresária, CPF nº 896.758.609-44, RG nº 6.197.018-5 SSP/PR., residente e domiciliada na Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

2º: A razão social que é **OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME**, passa a ser **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**

3º: O endereço que é na Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, fica transferido para Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2300, Bom Jesus, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

OSNI FERNANDES, brasileiro, natural de Quatigua, Pr., separado judicialmente, nascido em 25/11/1959, empresário, CPF nº 021.048.188-93, RG nº 3.006.513 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000; **PEDRINA DE LOURDES DA SILVA**, brasileira, natural de Siqueira Campos, Pr., solteira, nascida em 30/04/1972, empresária, CPF nº 896.758.609-44, RG nº 6.197.018-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME** .,

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2300, Bom Jesus, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000

Terceira: O objeto social é o Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos e Usados para veículos Automotores e Prestação de Serviço

Quarta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (deis mil reais) dividido em 10 (dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios:

OSNI FERNANDES	05 quotas	R\$ 5.000,00
PEDRINA DE LOURDES DA SILVA	05 quotas	R\$ 5.000,00

Pedrina de Lourdes da Silva



Continua...



Continuação...

f.02

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME**

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a OSNI FERNANDES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Nona: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira: Os socios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima Quinta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias

Siqueira Campos, 19 de agosto de 2009.

Osni Fernandes

Pedrina de Lourdes da Silva

Valdirio Bueno de Oliveira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/08/2009
 SOB NÚMERO 20094768757
 Protocolo: 09/478875-7, DE 27/08/2009
 Imprensa: 41 2 0474103 4
 OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME
 LUIZ CARLOS SÁLVARO
 SECRETARIO GERAL

600257



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**

OSNI FERNANDES, brasileiro, natural de Quatigua/PR., separado judicialmente, nascido em 25/11/1959, empresário, CPF nº 021.048.188-93, RG nº 3.006.513 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000 e PEDRINA DE LOURDES DA SILVA, brasileira, natural de Siqueira Campos/Pr, solteira, nascida em 30/04/1972, empresária, CPF nº 896.758.609-44, RG nº 6.197.018-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade: **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**, com sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2300, Bom Jesus, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204741037 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.014/0001-76, resolvem, assim, alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade que é: Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veículos Automotores e Prestação de Serviço;

PASSA A SER:

- 01) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4530-7/03
- 02) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4530-7/04
- 03) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4520-0/01
- 04) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4520-0/03
- 05) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4520-0/04

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

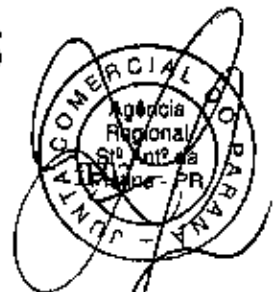
OSNI FERNANDES, brasileiro, natural de Quatigua/PR., separado judicialmente, nascido em 25/11/1959, empresário, CPF nº 021.048.188-93, RG nº 3.006.513 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000; PEDRINA DE LOURDES DA SILVA, brasileira, natural de Siqueira Campos, Pr., solteira, nascida em 30/04/1972, empresária, CPF nº 896.758.609-44, RG nº 6.197.018-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**, com sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2300, Bom Jesus, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204741037 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.014/0001-76.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**.

CONFÉRE COM
O ORIGINAL

Continua...

600258



Continuação...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e foro na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2300, Bom Jesus, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000

Cláusula Terceira: O objeto social é:

- 01) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4530-7/03
- 02) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores CNAE Fiscal nº 4530-7/04
- 03) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4520-0/01
- 04) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4520-0/03
- 05) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4520-0/04

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10 (dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios:

OSNI FERNANDES	05 quotas	R\$ 5.000,00
PEDRINA DE LOURDES DA SILVA	05 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	10 quotas	R\$ 10.000,00

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

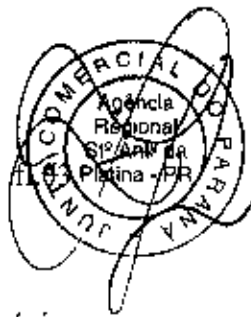
Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio **OSNI FERNANDES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Continua...



000259



Continuação...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades: com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Siqueira Campos, 06 de dezembro de 2013.

Osni Fernandes

Pedrina de Lourdes da Silva

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2013
SOB NÚMERO 20136987290
Protocolo 13/698729-0, DE 16/12/2013
Empresa: 41 2 0474103)
OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta
RG: 7.723.115-3 SSP/PR
RELATOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:**OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME****CNPJ Nº 04.903.014/0001-76 NIRE Nº 41204741037**

OSNI FERNANDES, brasileiro, natural de Quatigua/PR., separado judicialmente, nascido em 25/11/1959, empresário, CPF nº 021.048.188-93, RG nº 3.006.513 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, s/nº, Jardim Ambiental, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000 e PEDRINA DE LOURDES DA SILVA, brasileira, natural de Siqueira Campos/Pr., solteira, nascida em 30/04/1972, empresária, CPF nº 896.758.609-44, RG nº 6.197.018-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade: OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME, com sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2300, Bom Jesus, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204741037 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.014/0001-76, resolvem, assim, alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço que é na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2300, Bom Jesus, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, PASSA A SER na Rua Odilon Leite Rodrigues, nº 1685, Bairro Boa Vista, Parque II, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as alterações contratuais, resolve promover a CONSOLIDAÇÃO das cláusulas contratuais, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com os ora aprovados, visando adaptação ao Código Civil, regulamentados pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA:**OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME****CNPJ Nº 04.903.014/0001-76 NIRE Nº 41204741037**

OSNI FERNANDES, brasileiro, natural de Quatigua/PR., separado judicialmente, nascido em 25/11/1959, empresário, CPF nº 021.048.188-93, RG nº 3.006.513 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, s/nº, Jardim Ambiental, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000; PEDRINA DE LOURDES DA SILVA, brasileira, natural de Siqueira Campos, Pr., solteira, nascida em 30/04/1972, empresária, CPF nº 896.758.609-44, RG nº 6.197.018-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME, com sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2300, Bom Jesus, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204741037 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.014/0001-76.

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 11:33 SOB Nº 2018038851.
 PROTOCOLO: 18335851 EM 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803056491. NIRE: 41204741037.
 OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 Curitiba, 31/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONF. DE CO
 O ORIGINAL

Continuação...

fl.02

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA:**OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME****CNPJ Nº 04.903.014/0001-76 NIRE Nº 41204741037**

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e foro na na Rua Odilon Leite Rodrigues, nº 1685, Bairro Boa Vista, Parque II, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000.

Cláusula Terceira: O objeto social é:

- 01) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4530-7/03
- 02) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores CNAE Fiscal nº 4530-7/04
- 03) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4520-0/01
- 04) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4520-0/03
- 05) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4520-0/04

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10 (dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios:

OSNI FERNANDES	05 quotas	R\$ 5.000,00
PEDRINA DE LOURDES DA SILVA	05 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	10 quotas	R\$ 10.000,00

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 11:23 SOB Nº 20183358651.
 PROTOCOLO: 183358651 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803056461. NIRE: 41204741037.
 OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Continuação...

fl.03

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA:**OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME****CNPJ Nº 04.903.014/0001-76****NIRE Nº 41204741037**

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio OSNI FERNANDES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, o título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Continua...



CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/07/2018 11:23 SOB Nº 2018338651.
 PROTOCOLO: 183358651 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11883858481. NIRE: 41204741037.
 OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/07/2018
 www.empresafasil.pr.gov.br

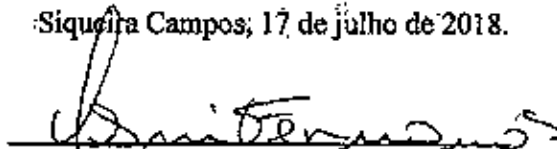
Continuação...

fl.04

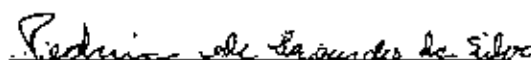
CONTRATÓ SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA:**OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME****CNPJ Nº 04.903.014/0001-76****NIRE Nº 41204741037**

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em via única

Siqueira Campos, 17 de julho de 2018.



Osni Fernandes



Pedrina de Lourdes da Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 11:23 SOB Nº 20183358651.
 PROTOCOLO: 183358651 DE 24/07/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803056491. NIRE: 41204741037.
 OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RELAÇÃO DE FATURAMENTO

EMPRESA: OSNI FERNANDES E SILVA ME

CNPJ: 04.903.014/0001-76

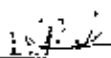
I.E.: 90252599-87

RUA ODILON LEITE RODRIGUES, PARQUE II, Nº 1685, BOA VISTA SIQUEIRA
CAMPOS - PR

MÊS/ANO	VALOR R\$
ago/17	R\$ 21.829,00
set/17	R\$ 21.745,50
out/17	R\$ 21.528,70
nov/17	R\$ 3.676,50
dez/17	R\$ 41.194,70
jan/18	R\$ 0,00
fev/18	R\$ 21.031,00
mar/18	R\$ 22.539,50
abr/18	R\$ 1.230,00
mai/18	R\$ 25.578,50
jun/18	R\$ 0,00
jul/18	R\$ 23.721,00
TOTAL	R\$ 204.074,40

DUZENTOS E QUATRO MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 17 DE AGOSTO DE 2018.



JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA

CRC- PR025388/O-1

CPF 489.998 739-00







CONFIRME COM
O ORIGINAL

TERMO DE ABERTURA

000265

Contém o presente livro, 23 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 23, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 16.

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR, 2300 Bairro: BOM JESUS Distrito: SIQUEIRA CAMPOS

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84940-000

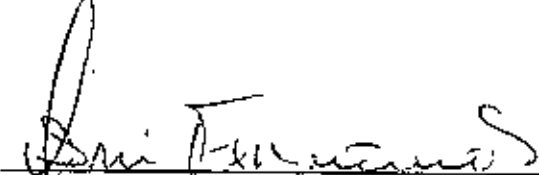
Inscrição Estadual: 90252599B7

CNPJ: 04 903 014/0001-76

NIRE: 41204741037 - 14/02/2002 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

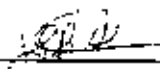
Data de Encerramento do Exercício Social 31/12/2017

SIQUEIRA CAMPOS, 01 de Janeiro de 2017.

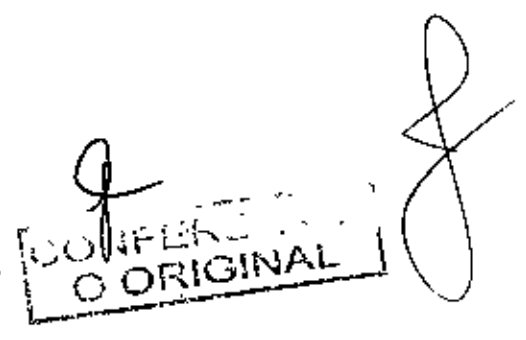


OSNI FERNANDES
SOCIO GERENTE
C.P.F. 021.048 188-93

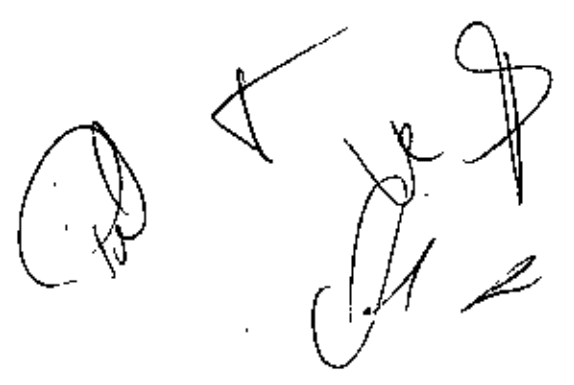
TECNICA CONTABIL



JOSELIA BÁRBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C R C. PR-025388/O-1
C.P.F. 489.998 739-00
R.G. 2 047 845 - PR



CONFERE O ORIGINAL



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO

CIRCULANTE	669.958,05
DISPONIVEL	666.041,21
CAIXA	666.041,21
ESTOQUES	3.916,84
ESTOQUES DE MERCADORIAS	3.916,84
TOTAL DO ATIVO	669.958,05

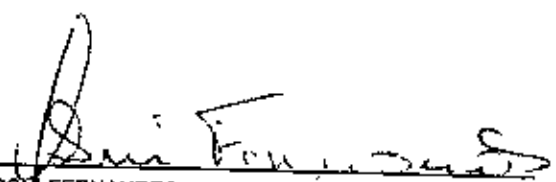
[Handwritten Signature]
Rosália Barbatni de Almeida
CRC/PR - 026388/O-1
CPF/MF - 489.898.739-00
Contadora em Contabilidade

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017


PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	5.266,08
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	3.588,22
OBRIGACOES SOCIAIS	206,14
INSS A RECOLHER	206,14
OBRIGACOES FISCAIS	3.382,08
DAS A RECOLHER	3.382,08
OUTRAS OBRIGACOES	1.667,86
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.667,86
PRO-LABORE	1.667,86
TOTAL DO PASSIVO	5.256,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	664.701,97
CAPITAL SOCIAL	10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	654.701,97
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	654.701,97
SALDO ANTERIOR	524.567,20
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	524.567,20
RESULTADO DO EXERCÍCIO	130.134,77
SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO	130.134,77
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	669.958,05



OSNI FERNANDES
SOCIO GERENTE
C.P.F. 021.048.188-93

TECNICA CONTABIL



JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C PR-025388/O-1
C.P.F 489.998.739-00
R.G 2.047.845 - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL



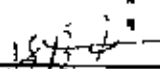
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	254.114,30
VENDAS DE SERVIÇO	254.114,30
VENDAS DE SERVIÇO A VISTA	254.114,30
RECEITA LÍQUIDA	254.114,30
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	123.979,63-
DESPESAS GERAIS	103.117,19-
SALÁRIOS E ORDENADOS	25.673,60-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.247,18-
FGTS	2.249,80-
RESCISÕES	12.885,29-
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	9.658,80-
ALUGUEL	24.000,00-
PRO-LABORE	20.014,32-
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	3.389,00-
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	20.862,34-
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	20.862,34-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	130.134,77



OSNI FERNANDES
SÓCIO GERENTE
C.P.F. 021.048.188-93

TECNICA CONTABIL



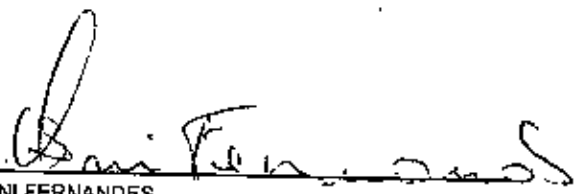
JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845 - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL



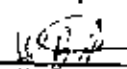
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

SALDO ANTERIOR	524.567,20
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	524.567,20
RESULTADO DO EXERCICIO	130.134,77
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	130.134,77
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	654.701,97



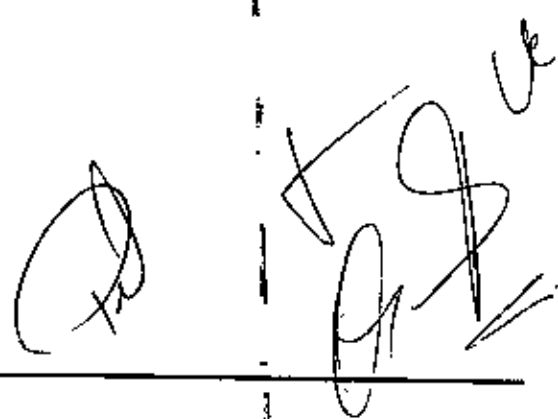
OSNI FERNANDES
SÓCIO GERENTE
C.P.F. 021 048 188-93

TECNICA CONTABIL



JOSELIA BARBÁBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845 - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A OSNI FERNANDES & SILVA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com o objetivo Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, com sede e foro na cidade de Siqueira Campos /PR com início de atividades em 14/02/2002.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência,

3.2) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00, dividido em 02 quotas sendo a primeira de R\$ 5.000,00 e a segunda de R\$ 5.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio - participação percentual

OSNI FERNANDES - 50%

PEDRINA DE LOURENS CA SILVA- 50%

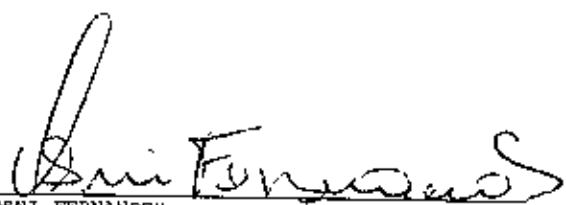
6) EVENTOS SUSSSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

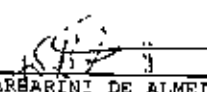
"ESTE BALANÇO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS LEGAIS DO IFRS DE ACORDO COM A LEI 11.638"

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL


OSNI FERNANDES
SOCIO GERENTE
C.P.F. 021.048.188-93

TECNICA CONTABIL


JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-025369/0-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845 - PR

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017


ATIVO	
CIRCULANTE	669.958,05
DISPONIVEL	666.041,21
CAIXA	666.041,21
ESTOQUES	3.916,84
ESTOQUES DE MERCADORIAS	3.916,84
TOTAL DO ATIVO	669.958,05

CONFERE COM
O ORIGINAL

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	5.256,08
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	3.688,22
OBRIGACOES SOCIAIS	206,14
INSS A RECOLHER	206,14
OBRIGACOES FISCAIS	3.382,08
DAS A RECOLHER	3.382,08
OUTRAS OBRIGACOES	1.667,86
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.667,86
PRO-LABORE	1.667,86
TOTAL DO PASSIVO	5.256,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	664.701,97
CAPITAL SOCIAL	10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	654.701,97
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	654.701,97
SALDO ANTERIOR	524.567,20
SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	524.567,20
RESULTADO DO EXERCÍCIO	130.134,77
SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO	130.134,77
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	668.958,05



OSNI FERNANDES
SÓCIO GERENTE
C.P.F. 021.048.188-93

TECNICA CONTABIL



JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.646 - PR

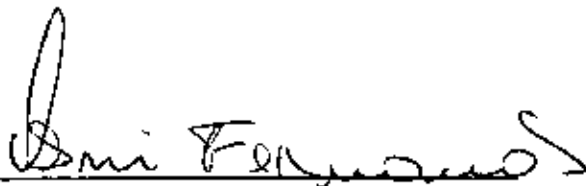




CONFERE COM
O ORIGINAL

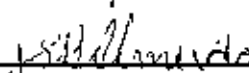
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	254.114,30
VENDAS DE SERVIÇO	254.114,30
VENDAS DE SERVIÇO A VISTA	254.114,30
RECEITA LÍQUIDA	254.114,30
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	123.979,53
DESPESAS GERAIS	103.117,19
SALÁRIOS E ORDENADOS	25.673,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.247,18
FGTS	2.248,80
RESCISÕES	12.885,29
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	9.658,80
ALUGUEL	24.000,00
PRO-LABORE	20.014,32
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	3.389,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	20.862,34
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	20.862,34
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	130.134,77



OSNI FERNANDES
SÓCIO GERENTE
C.P.F. 021.048.188-93

TECNICA CONTABIL.



JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845 - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000274

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSNI FERNANDES & SILVA LTDA
CNPJ: 04.903.014/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1 751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:11:12 do dia 08/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2019. †

Código de controle da certidão: **22A0.CEDE.A16D.E03B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018320803-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.903.014/0001-76
Nome: OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME CNPJ: 04.903.014/0001-76

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 10895 - OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

Endereço: Rua ODILON LEITE RODRIGUES, 01685 - Bairro BOA VISTA - Compl. PARQUE II - CEP 84.940-000

Econômico: 99005317 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço: Rua ODILON LEITE RODRIGUES, 01685 - Bairro BOA VISTA - Compl. PARQUE II

Imóvel: 3917 [01.04 886.0509.001.001] - Lote D - Quadra 0000 - Matrícula 13.244

Endereço: Rua ODILON LEITE RODRIGUES, 01685 - Bairro BOA VISTA - Compl. PARQUE II - CEP 84 940-000

Código de Controle

DBA1CUCDYPG56841

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 15 de Agosto de 2018

000277

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04903014/0001-76
Razão Social: OSNI FERNANDES E SILVA LTDA ME
Nome Fantasia: AUTO MECANICA OSNI
Endereço: ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092 2300 / BOM JESUS / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072612362270521761

Informação obtida em 08/08/2018, às 13:10:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSNI FERNANDES & SILVA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.903.014/0001-76

Certidão n°: 153377050/2018

Expedição: 06/07/2018, às 08:19:12

Validade: 01/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OSNI FERNANDES & SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.903.014/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000279

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.903.014/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2002
NOME EMPRESARIAL OSNI FERNANDES & SILVA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO MECANICA OSNI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ODILON LEITE RODRIGUES - PARQUE II	NUMERO 1685	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIZA.AC@BRTURBO.COM.BR	TELEFONE (43) 9513-0932 / (43) 3571-1261		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 08/08/2018 às 10:57:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/08/2018

000280

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.903.014/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2002
NOME EMPRESARIAL OSNI FERNANDES & SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO MECANICA OSNI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ODILON LEITE RODRIGUES - PARQUE II	NÚMERO 1685	COMPLEMENTO
CEP 84.940-000	BARRIO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIZA.AC@BRTURBO.COM.BR	TELEFONE (43) 9613-0932 / (43) 3571-1261	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 31/07/2018 às 13:12:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

000281

CNPJ: 04.903.014/0001-76
NOME EMPRESARIAL: OSNI FERNANDES & SILVA LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	OSNI FERNANDES
Qualificação:	48-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	PEDRINA DE LOURDES DA SILVA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB

Emitido no dia 31/07/2018 às 13:14 (data e hora de Brasília)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/07/2018

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp and several illegible signatures.

31/07/2018 13:09



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

000282

INSC. MUNICIPAL
99005317

EXERCÍCIO
2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME CNPJ: 04.903 014/0001-76

NOME FANTASIA

"AUTO MECANICA OSNI"

ENDEREÇO

Rua ODILON LEITE RODRIGUES, 01685 - Compl. PARQUE II

BAIRRO

BOA VISTA

C.N.P.J / CPF Ns

04 903.014/0001-76

VALIDADE

31/12/2018

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

Cod. Controle DB21DUMK0RG51200



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR


600283

Rua Rio Grande do Norte n 1932 - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALENCIA E CONCORDATA** onde figura como requerido (a) **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA** inscrito (a) do CNPJ 04.903.014/0001-76 com sede nesta cidade e Comarca.


O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2018. Eu,  Escrevente juramentada do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


DAIANE APARECIDA NUNES DE LIMA
ESCREVENTE JURAMENTADA


**CONFERE COPIA
O ORIGINAL**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
400 FONSECA, 2012
FOF 11.11.2014





AUTO PEÇAS CEPEVEL

000284


CEPEVEL COM. DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI

Rua Rio Grande do Sul, nº 1947, Sala 01, Bairro Boa Vista, CEP 84940-00, Siqueira campos - PR
CNPJ: 04.360.358/0001-86 I E : 90230850-43

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.903.014/0001-76, sito a Rua Odilon Leite Rodrigues, nº 1685, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos - PR prestou serviços à nossa empresa CEPEVEL COM. DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 04.360.358/0001-86, de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Leve, Médios, Pesados e Maquinas. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e produtos ofertados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Siqueira Campos- PR, 20 de Agosto de 2018.


CEPEVEL COM. DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI
CNPJ: 04.360.358/0001-86
ELISEU ANTONIO DE SOUZA
CARIMBO:

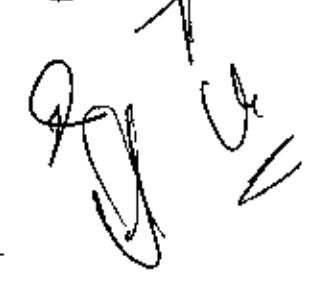
04.360.358/0001-86

CEPEVEL COM. DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI - EPP

Rua: Rio Grande do Sul, Nº 1947 SALA 01

Boa Vista - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

AUTO PEÇAS TRUCK DIESEL

EDSON L CORREA PEÇAS EIRELI

Avenida Marginal, nº 2101, Sala1, Bairro Boa Vista, CEP 84940-00, Siqueira campos - PR
 CNPJ. 15.007.470/0001-54 I.E.: 90585423-23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.903.014/0001-76, sito a Rua Odilon Leite Rodrigues, nº 1685, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos - PR prestou serviços à nossa empresa **EDSON L. CORREA PEÇAS EIRELI**, CNPJ nº 15.007.470/0001-54, de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Leve, Médios, Pesados e Maquinas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e produtos ofertados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Siqueira Campos, em 20 de Agosto de 2018.

Edson Luiz Correa
 AUTO PEÇAS TRUCK DIESEL
 CNPJ: 15.007.470/0001-54
 EDSON LUIZ CORREA
 CARIMBO:

15.007.470/0001-54
 EDSON L CORREA - PEÇAS -
 Avenida Marginal, 2101 Sala 01
 Boa Vista - 84.940-000
 Siqueira Campos - PR

[Handwritten signatures and initials]



AUTO MECANICA OSNI

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME

RUA ODILON LEITE RODRIGUES - PARQUE II, Nº 1685, BOA VISTA, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP84940-000
CNPJ: 04.903.014/0001-76 I.E.: 90252599-87

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

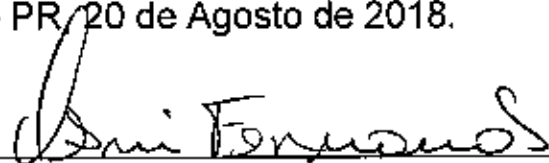
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

A empresa **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.903.014/0001-76, sito a Rua Odilon Leite Rodrigues, Parque II, nº 1685, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos - PR, por intermédio de seu representante legal, Sr(o) **OSNI FERNANDES**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF nº. 021.048.188-93, portador do RG nº. 3.006.513-1- SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos - PR, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
sim (X) não.

Siqueira Campos- PR, 20 de Agosto de 2018.



OSNI FERNANDES E SILVA LTDA – ME

CNPJ: 04.903.014/0001-76

REPRESENTANTE LEGAL

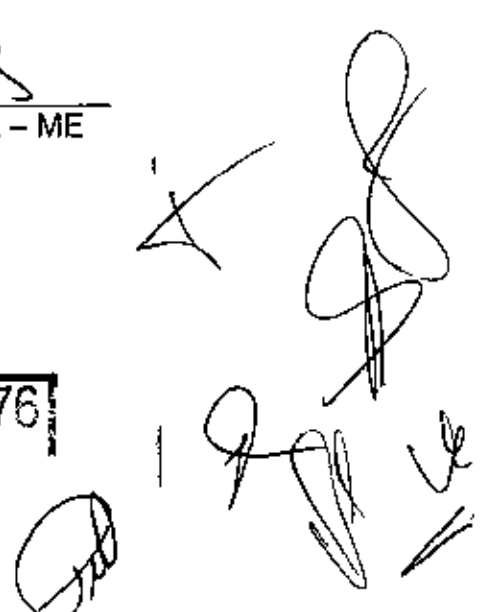
Osni Fernandes

Sócio Administrador

CPF: 021.048.188-93

04.903.014/0001-76

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA





AUTO MECANICA OSNI

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME

RUA ODILON LEITE RODRIGUES - PARQUE II, Nº 1685, BOA VISTA, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP84940-000
CNPJ: 04.903.014/0001-76 I.E.: 90252589-87

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A empresa **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.903.014/0001-76, RUA ODILON LEITE RODRIGUES - PARQUE II, Nº 1685, BOA VISTA, Siqueira Campos - PR, por Intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 29/2018 que:

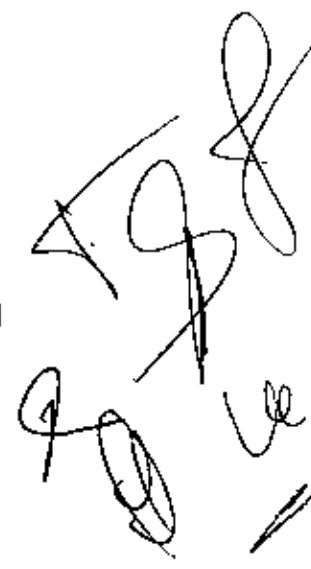
- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos-PR, 20 de Agosto de 2018.


 OSNI FERNANDES E SILVA LTDA – ME
 CNPJ: 04.903.014/0001-76
 REPRESENTANTE LEGAL
 Osni Fernandes
 Sócio Administrador
 CPF: 021.048.188-93

04.903.014/0001-76

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA





AUTO MECANICA OSNI

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME
 RUA ODILON LEITE RODRIGUES - PARQUE II, Nº 1685, BOA VISTA, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP84940-000
 CNPJ: 04.903.014/0001-76 I.E.: 90252599-87

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.903.014/0001-76, Rua Odilon Leite Rodrigues, Parque II, nº 1685, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos - PR, por Intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 29/2018 que:
 - não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos- PR, 20 de Agosto de 2018.

OSNI FERNANDES E SILVA LTDA – ME

CNPJ: 04.903.014/0001-76

REPRESENTANTE LEGAL

Osni Fernandes

Sócio Administrador

CPF: 021.048.188-93

04.903.014/0001-76

OSNI FERNANDES E SILVA LTDA

000289



AUTO MECANICA OSNI

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME

RUA ODILON LEITE RODRIGUES - PARQUE II, Nº 1685, BOA VISTA, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP84940-000
CNPJ: 04.903.014/0001-76 I.E.: 90252599-87

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018.

A empresa **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.903.014/0001-76, RUA ODILON LEITE RODRIGUES - PARQUE II, Nº 1685, BOA VISTA, Siqueira Campos - PR declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos- PR, 20 de Agosto de 2018.

OSNI FERNANDES E SILVA LTDA – ME

CNPJ: 04.903.014/0001-76

REPRESENTANTE LEGAL

Osni Fernandes

Sócio Administrador

CPF: 021.048.188-93

04.903.014/0001-76

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA

RUA ODILON LEITE RODRIGUES - PARQUE II, Nº 1685, BOA VISTA, SIQUEIRA CAMPOS - PR

Rosália Barbarini de Almeida
CRC/PR - 025388/O-1
CPF/MF - 459.998.739-00
Técnica em Contabilidade

Data da consulta: 08/08/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz

CNPJ : 04.903.014/0001-76

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : OSNI FERNANDES & SILVA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem


Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

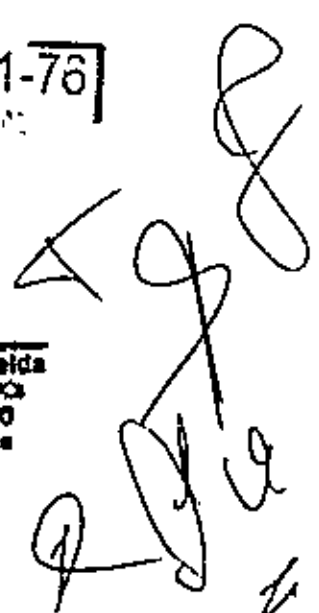
Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

04.903.014/0001-76


José Luiz Barbatini de Almeida
CRC/PR - 025328/O-1
CPF/MF - 489.898.739-00
-Arquiteto em Contabilidade





RODOLFO TÁNK LARCERDA

CNPJ: 17.152.013/0001-89

Rua Rio Grande do Sul, 1.170 - CEP 84.940-000

Siqueira Campos/PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

ENVELOPE Nº B - HABILITAÇÃO

MEI

Siqueira Campos, 20/08/2018 às 08h45min

000292

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

RODOLFO TANCK LACERDA 04359124961

Nome do Empresário

RODOLFO TANCK LACERDA

Nome Fantasia

RIBEIRO AUTO CENTER

Capital Social

1,00

Número Identidade

68223903

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

043 591 249-61

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/11/2012

Números de Registro

CNPJ

17.152 013/0001-89

NIRE

41-8-0135688-5

Endereço Comercial

CEP

84940-000

Logradouro

RUA RIO GRANDE DO SUL

Número

1170

Bairro

CENTRO

Município

SIQUEIRA CAMPOS

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

12/11/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Balanceador(a) de pneus independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Alinhador(a) de pneus independente
Borracheiro(a) independente
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Funileiro / lanterneiro independente

Instalador(a) e reparador(a) de acessórios automotivos, independente

Mecânico(a) de veículos independente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

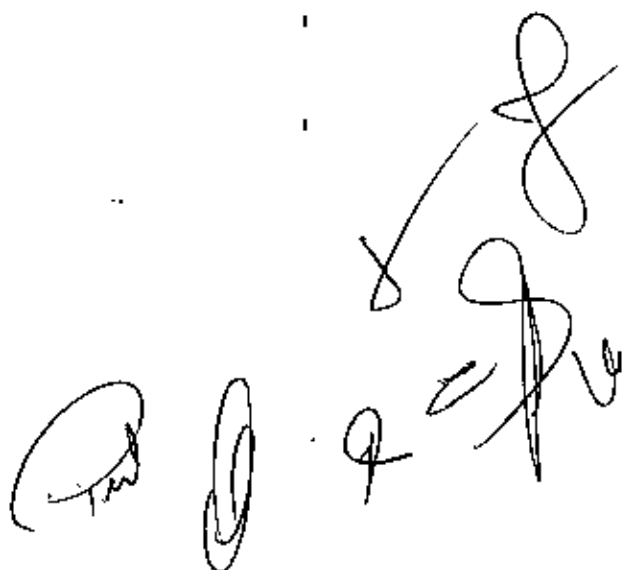
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16 de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalida este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME08533362

Número do Identificador
17152013000189

Data de Emissão
06/07/2018

The bottom right corner of the document contains several handwritten signatures and stamps. There are three distinct signatures in black ink, and a circular stamp or mark is visible below them. The signatures appear to be of different individuals, possibly representing the declarant and witnesses or officials.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.152.013/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2012
NOME EMPRESARIAL RODOLFO TANCK LACERDA 04359124961		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIBEIRO AUTO CENTER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
ESTADO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1170	COMPLEMENTO
CEP 84.940-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO rudilacerda@gmail.com		UF PR
TELEFONE (43) 9921-1100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 05/07/2018 às 17:37:59 (data e hora de Brasília).

Página 1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Análise sua página

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2017 a 31/12/2017

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
RODOLFO TANCK LACERDA 04359124961	17.152.013/0001-89
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
12/11/2012	12/11/2012

2. Resumo da Declaração

PA	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
02/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
03/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
04/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
05/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	-
06/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	-
07/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	-
08/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	-
09/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	-
10/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	-
11/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	-
12/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da Receita Bruta Total (comércio, indústria e serviços de qualquer natureza)	Valor das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual
57.356,00	-

Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Sim

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
01/03/2018 09:44:45
Número do Recibo
02071806000394702
Autenticação
1722i.156i5.20293.13i02


000296






RODOLFO TANCK LACERDA
CNPJ Nº. 17.152 013/0001-89
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº. 1170
CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS/PR
Fone: 43-99921-1100

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE BALANÇO

A empresa RODOLFO TANCK LACERDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.152.013/0001-89, instalada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 1.170 – Centro – Siqueira Campos/PR, através do seu Contador: Luiz Carlos dos Santos, portador do CRCPR nº. 045922/o-0, declara para todos os fins e de Licitação que a empresa não possui balanço por estar desobrigada de efetuar contabilidade por ser empresa enquadrada como MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Siqueira Campos, 20 de Agosto de 2018.


Luiz Carlos dos Santos
Rua Paraná, 1577 - Sala A - Centro - Sic. Campos
CRCPR 045922/o-0 CPF 824.837.260-72

ANEXO IX


Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 29/2018.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa: RODOLFO TANCK LACERDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.152.013/0001-89, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 1.170 – Centro – Siqueira Campos/PR, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da Lei, para fins de participação do Pregão Presencial nº. 24/2018, que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar o contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos/PR, 20 de Agosto de 2.018.



RODOLFO TANCK LACERDA
DIRETOR
CPF – 043.591.249-61

ANEXO VIII

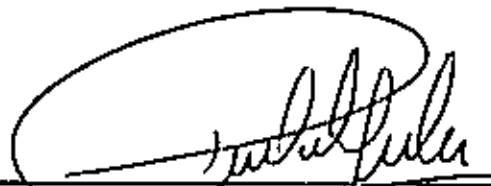
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 29/2017.

A empresa: RODOLFO TANCK LACERDA, inscrita no CNPJ n.º 17.152.013/0001-89, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) RODOLFO TANCK LACERDA, portador da Carteira de Identidade n.º 6.822.390-3 e do CPF/MF N.º 043.591.249-61, DECLARA sob as penalidades da Lei, para fins de participação no Pregão n.º. 24/2018 que,

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações
- Não encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR, em 20 de Agosto de 2018.



RODOLFO TANCK LACERDA
DIRETOR
CPF - 043.591.249-61

RODOLFO TANCK LACERDA
CNPJ: 17.152.013/0001-89

1000299

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 29/2018.

RODOLFO TANCK LACERDA, inscrita no CNPJ n.º 17.152.013/0001-89, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) RODOLFO TANCK LACERDA, portador da Carteira de Identidade n.º 6.822.390-3 e do CPF/MF N.º 043.591.249-61, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Siqueira Campos/PR, em 20 de Agosto de 2018.



RODOLFO TANCK LACERDA
DIRETOR
CPF - 043.591.249-61


ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (EPP) e MEI

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 29/2018.

RODOLFO TANCK LACERDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.152.013/0001-89, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 1.170 – Centro – Siqueira Campos/PR, por intermédio de seu responsável técnico contabilidade Sr. Luiz Carlos dos Santos, portador da cédula de identidade nº. 4.471.037-4 SSP/PR e do CPF nº. 624.637.649-53, CRC nº. 045922/O-0 DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada: MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Siqueira Campos, 20 de Agosto de 2.018.


RODOLFO TANCK LACERDA

CPF – 043.541.249-61


LUIZ CARLOS DOS SANTOS

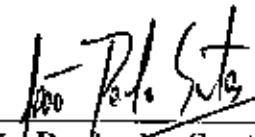
CRC – 045922/O-0
CPF – 624.637.649-53

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RODOLFO TANCK LACERDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.152.013/0001-89 estabelecida na Rua Rua Rio Grande do Sul, nº 1170, bairro Centro, de Siqueira Campos, Estado do Paraná, prestou serviços à João Paulo Peças, CNPJ nº 85.047.512/0001-66, de **manutenção veicular nos veículos propriedade dos proprietários da empresa.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Siqueira Campos, em 15 de Agosto de 2019


João Paulo dos Santos
CPF: 028.645.639-75



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RODOLFO TANCK LACERDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.152.013/0001-89, estabelecida na Rua Rua Rio Grande do Sul, nº 1170, bairro Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, prestou serviços à Auto Peças Ribeiro Ltda, CNPJ nº 11.528.644/0001-73, de **manutenção veicular nos veículos de propriedade dos proprietários da empresa.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a empresa seja técnica e comercialmente, até a presente data.

Siqueira Campos, em 15 de Agosto de 2018.



Luiz Antonio Ribeiro
CPF. 371.772.819-91









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

RODOLFO TANCK LACERDA CNPJ: 17.152.013/0001-89

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 99007257 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 01170 - Bairro CENTRO - CEP 84840000

Código de Controle _____

DBD0PPTSLPRR3511

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 16 de Julho de 2018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RODOLFO TANCK LACERDA 04359124961**
CNPJ: 17.152.013/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:07 do dia 17/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2019

Código de controle da certidão: **0CB0.8CE0.C8DF.D3D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000305

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOLFO TANCK LACERDA 04359124961

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.152.013/0001-89

Certidão nº: 153805157/2018

Expedição: 13/07/2018, às 13:11:52

Validade: 08/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOLFO TANCK LACERDA 04359124961 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.152.013/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018357332-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.152.013/0001-89

Nome **RODOLFO TANCK LACERDA 04359124961**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17152013/0001-89
Razão Social: RODOLFO TANCK LACERDA
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1170 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR /
84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

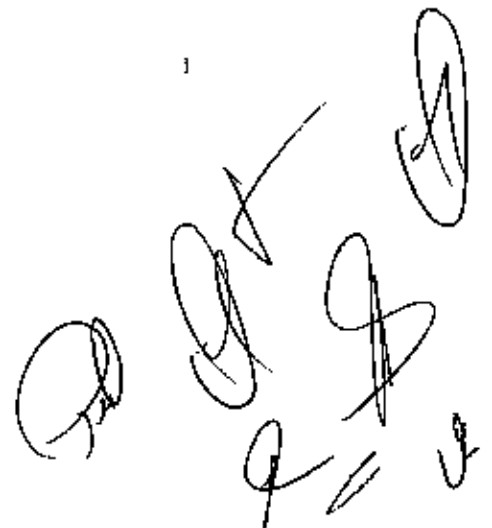
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2018 a 24/07/2018

Certificação Número: 2018062510505072824285

Informação obtida em 13/07/2018, às 13:15:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

000308

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17152013/0001-89
Razão Social: RODOLFO TANCK LACERDA
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1170 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR /
84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2018 a 31/08/2018

Certificação Número: 2018080211211866866675

Informação obtida em 20/08/2018, às 10:48:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

99007257

EXERCICIO

2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO

RP- 0869/17

NOME / RAZÃO SOCIAL

RODOLFO TANCK LACERDA

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA RIO GRANDE DO SUL. 01170

BAIRRO :

CENTRO

FONE:

3571-1255

C.N.P.J. / CPF Ns

17.152 013/0001-89

VALIDADE

31/12/2018

INSCRIÇÃO ESTADUAL

MEI

RAMOS DE ATIVIDADES

- | | |
|---------|--|
| 4520004 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4520007 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4530704 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4520006 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4520002 | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

Siqueira Campos(PR), 18 de Julho de 2018.


Sidney José Custodio de Melo
Agente Administrativo

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte n 1932 - Siqueira Campos - PR - CEP 84 940-000 - Fone (0XX43) - 3571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** onde figura como requerido (a) **RODOLFO TANCK LACERDA 04359124961** inscrito (a) do CNPJ 17.152.013/0001-89 com sede nesta cidade e Comarca

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 18 de Julho de 2018. Eu, *DAIANE* Escrevente juramentada do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

DAIANE
DAIANE APARECIDA NUNES DE LIMA
ESCREVENTE JURAMENTADA

q
**CONFERE COM
 O ORIGINAL**

8
**DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 SUIQUEIRA CAMPOS
 SUA FANTASIA 0000
 FONE/FAX 3571-1291**
JK

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000311

Reuniram-se no dia 20/08/2018, às 09:52:46, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 051 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 29 destinado a Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos, com base na Tabela Tempora, para manutenção de toda a frota municipal, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da citação

11351 A K MEDINA DE CARVALHO - ME	CNPJ 27.675.488/0001-03
10293 DILSON DOS SANTOS PEREIRA	CNPJ 19.616.948/0001-02
2 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	CNPJ 77.127.612/0001-48
3763 L SERRANO & CIA LTDA - ME	CNPJ 17.264.357/0001-80
1147 OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	CNPJ 04.903.014/0001-76
11675 RODOLFO TANCK LACERDA 04358124961	CNPJ: 17.152.013/0001-89

ITEM 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA LEVE - FIAT - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Leve Fiat, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tabela/Anexo/Similar e/ou valor de mercado.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
1147	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Sim	10,0000
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	10,0000
10293	DILSON DOS SANTOS PEREIRA	Sim	11,0000
11351	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	Sim	10,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	11,5000	0,0000	
1	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	12,0000	0,0000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	DILSON DOS SANTOS PEREIRA	12,5000	0,0000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	11,5000
2	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	Desistiu	Desistiu	12,0000

O licitante DILSON DOS SANTOS PEREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor DILSON DOS SANTOS PEREIRA pelo desconto de 12,5000 %

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000312

ITEM 2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA LEVE - VW - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Leve VW, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10293	DILSON DOS SANTOS PEREIRA	Sim	11,0000
1147	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Sim	10,0000
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	10,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	10,0000
11675	RODOLFO TANCK LACERDA 04359124961	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	11,5000	0,0000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	12,0000	0,0000	
1	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	12,5000	0,0000	
1	RODOLFO TANCK LACERDA 04359124961	13,0000	0,0000	
1	DILSON DOS SANTOS PEREIRA	Desistiu	Desistiu	11,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	11,5000
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	12,0000
2	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	12,5000

O licitante RODOLFO TANCK LACERDA 04359124961 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor RODOLFO TANCK LACERDA 04359124961 pelo desconto de 13,0000 %

ITEM 3 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA LEVE - GM - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos de Linha Leve GM, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas

Cod.go	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
1147	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Sim	10,0000
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	10,0000
	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	10,0000
10293	DILSON DOS SANTOS PEREIRA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	11,5000	0,0000	
1	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	DILSON DOS SANTOS PEREIRA	12,0000	0,0000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	11,5000

O licitante DILSON DOS SANTOS PEREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor DILSON DOS SANTOS PEREIRA pelo desconto de 12,0000 %

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000313

ITEM 4 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MEDIA/UTILITÁRIOS - RENAULT - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitá-rios/Média RENAULT, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10 520/02, com suas respectivas propostas

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
1147	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Sim	10,0000
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	10,0000
11351	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	Sim	10,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	10,0000
10293	DILSON DOS SANTOS PEREIRA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc Registro(%)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	11,5000	0,0000	
1	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	12,0000	0,0000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	12,5000	0,0000	
1	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	DILSON DOS SANTOS PEREIRA	Desistiu	Desistiu	11,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	11,5000
2	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	13,0000	0,0000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	12,5000

O licitante A K MEDINA DE CARVALHO - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor A K MEDINA DE CARVALHO - ME pelo desconto de 13,0000 %

ITEM 5 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MEDIA/UTILITÁRIOS - PEUGEOT - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitá-rios/Média PEUGEOT, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10 520/02, com suas respectivas propostas

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
1147	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Sim	10,0000
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	10,0000
11351	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	10,0000
10293	DILSON DOS SANTOS PEREIRA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc Registro(%)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	11,5000	0,0000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	12,0000	0,0000	
1	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	13,0000	0,0000	
1	DILSON DOS SANTOS PEREIRA	Desistiu	Desistiu	11,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	11,5000
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	12,0000

O licitante OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME pelo desconto de 13,0000 %.

A

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000314

ITEM 6 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MEDIA/UTILITÁRIOS - KIA - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitá-rios/Média KIA, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
1147	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Sim	10,0000
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	10,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	10,0000
10293	DILSON DOS SANTOS PEREIRA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc Registro(%)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	11,5000	0,0000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	12,0000	0,0000	
1	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	DILSON DOS SANTOS PEREIRA	Desistiu	Desistiu	11,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	12,5000	0,0000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	12,0000

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo desconto de 12,5000 %

ITEM 7 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MEDIA/UTILITÁRIOS - FIAT - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitá-rios/Média FIAT, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
1147	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Sim	10,0000
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	10,0000
11351	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	Sim	10,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	10,0000
10293	DILSON DOS SANTOS PEREIRA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc Registro(%)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	11,5000	0,0000	
1	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	12,0000	0,0000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	12,5000	0,0000	
1	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	DILSON DOS SANTOS PEREIRA	Desistiu	Desistiu	11,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	11,5000
2	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	13,0000	0,0000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	12,5000

O licitante A K MEDINA DE CARVALHO - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor A K MEDINA DE CARVALHO - ME pelo desconto de 13,0000 %

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000315

ITEM 8 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MEDIA/UTILITÁRIOS - TOYOTA - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitá-rios/Média TOYOTA, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados med antes os critérios de classificação no art'go 4 da lei 10 520/02, com suas respectivas propostas

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
1147	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Sim	10,0000
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	10,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	10,0000
10293	DILSON DOS SANTOS PEREIRA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	11,5000	0,0000	
1	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	12,0000	0,0000	
1	DILSON DOS SANTOS PEREIRA	Desistiu	Desistiu	11,0000
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	11,5000

O licitante OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME pelo desconto de 12,0000 %.

ITEM 9 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MEDIA/UTILITÁRIOS - GM - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Utilitá-rios/Média GM, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10 520/02, com suas respectivas propostas

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
1147	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Sim	10,0000
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	10,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	10,0000
10293	DILSON DOS SANTOS PEREIRA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	11,5000	0,0000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	12,0000	0,0000	
1	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	12,5000	0,0000	
1	DILSON DOS SANTOS PEREIRA	Desistiu	Desistiu	11,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	11,5000
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	12,0000

O licitante OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME pelo desconto de 12,5000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000316

ITEM 10 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - VOLVO - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada VOLVO, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas.

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
11351	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	Sim	10,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	10,0000
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	10,5000	0,0000	
1	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	11,0000	0,0000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	11,5000	0,0000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	12,0000	0,0000	
2	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	12,5000	0,0000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	11,5000
3	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	13,0000	0,0000	
3	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	Desistiu	Desistiu	12,5000

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo desconto de 13,0000 %.

ITEM 11 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - MB - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada MB pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	10,0000
11351	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	Sim	10,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	10,0000
1117	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	10,5000	0,0000	
1	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	11,0000	0,0000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	11,5000	0,0000	
1	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	12,0000	0,0000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	10,5000
2	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	13,0000	0,0000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	13,5000	0,0000	
2	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	14,0000	0,0000	
3	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	Desistiu	Desistiu	13,0000
3	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	13,5000

O licitante OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME pelo desconto de 14,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000317

ITEM 12 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - SCANIA - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada SCANIA pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	10,0000
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	10,5000	0,0000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	11,0000	0,0000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	11,5000	0,0000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	11,0000

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo desconto de 11,5000 %.

ITEM 13 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - VW - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada VW pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
11351	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	Sim	10,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	10,0000
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	10,5000	0,0000	
1	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	11,0000	0,0000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	11,5000	0,0000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	10,5000
2	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	12,0000	0,0000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	11,5000

O licitante A K MEDINA DE CARVALHO - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor A K MEDINA DE CARVALHO - ME pelo desconto de 12,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000318

ITEM 14 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - FORD - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada FORD pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	10,0000
11351	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	Sim	10,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	10,0000
1147	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	10,5000	0,0000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	11,0000	0,0000	
1	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	11,5000	0,0000	
2	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	12,0000	0,0000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	12,5000	0,0000	
2	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	13,0000	0,0000	
3	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	Desistiu	Desistiu	12,0000
3	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	12,5000

O licitante OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME pelo desconto de 13,0000 %

ITEM 15 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - AGRALE - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada AGRALE pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	10,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	10,0000
1147	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	10,5000	0,0000	
1	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	11,0000	0,0000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	10,5000

O licitante OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME pelo desconto de 11,0000 %

Edital de Pregão Presencial Nº 29
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000319

ITEM 16 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA - IVECO - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em veículos de Linha Pesada AGRALE pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	10,0000
11351	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	Sim	10,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	10,0000
1147	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perç Registro(%)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	10,5000	0,0000	
1	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	11,0000	0,0000	
1	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	12,0000	0,0000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	10,5000
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	11,0000

O licitante OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME pelo desconto de 12,0000 %.

ITEM 17 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINARIOS - CATERPILLAR - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em MAQUINÁRIOS CATERPILLAR pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	10,0000
11351	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	Sim	10,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	10,0000
1147	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perç Registro(%)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	10,5000	0,0000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	11,0000	0,0000	
1	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	12,0000	0,0000	
2	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	12,5000	0,0000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	13,0000	0,0000	
2	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	13,5000	0,0000	
3	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	14,0000	0,0000	
3	L SERRANO & CIA LTDA - ME	14,5000	0,0000	
3	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	15,0000	0,0000	
4	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	15,5000	0,0000	
4	L SERRANO & CIA LTDA - ME	16,0000	0,0000	
4	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	16,5000	0,0000	
5	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	17,0000	0,0000	
5	L SERRANO & CIA LTDA - ME	17,5000	0,0000	
5	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	15,5000
6	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	Desistiu	Desistiu	17,0000

O licitante L SERRANO & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor L SERRANO & CIA LTDA - ME pelo desconto de 17,5000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000320

ITEM 18 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINARIOS - NEW HOLLAND - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em MAQUINÁRIOS NEW HOLLAND pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	10,0000
11351	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	Sim	10,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	10,0000
1147	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc Registro(%)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	10,5000	0,0000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	11,0000	0,0000	
	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	12,0000	0,0000	
2	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	Desistiu	Desistiu	10,5000
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	11,0000

O licitante OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do Item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME pelo desconto de 12,0000 %.

ITEM 19 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINARIOS - JCB - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em MAQUINÁRIOS JCB pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	10,0000
11351	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	Sim	10,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	10,0000
1147	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc Registro(%)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	10,5000	0,0000	
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	11,0000	0,0000	
1	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	11,5000	0,0000	
2	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	Desistiu	Desistiu	10,5000
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	12,0000	0,0000	
2	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	12,5000	0,0000	
3	L SERRANO & CIA LTDA - ME	13,0000	0,0000	
3	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	13,5000	0,0000	
4	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	13,0000

O licitante OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME pelo desconto de 13,5000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000321

ITEM 20 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LINHA MAQUINARIOS - LS - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em MAQUINÁRIOS LS pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Tempária/Similar e/ou valor de mercado.

Participaram deste Item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
3783	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim	10,0000
11351	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	Sim	10,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	10,0000
1147	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	10,5000	0,0000	
1	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	11,0000	0,0000	
	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	11,5000	0,0000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	11,0000

O licitante **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME** declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME** pelo desconto de 11,5000 %.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:21 horas do dia 20 de Agosto de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA



Pregoeiro

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUE



EQUIPE DE APOIO

FABIANO JOSÉ GONÇALVES



EQUIPE DE APOIO

TEFLAVIO FIDENCIO DOS REIS

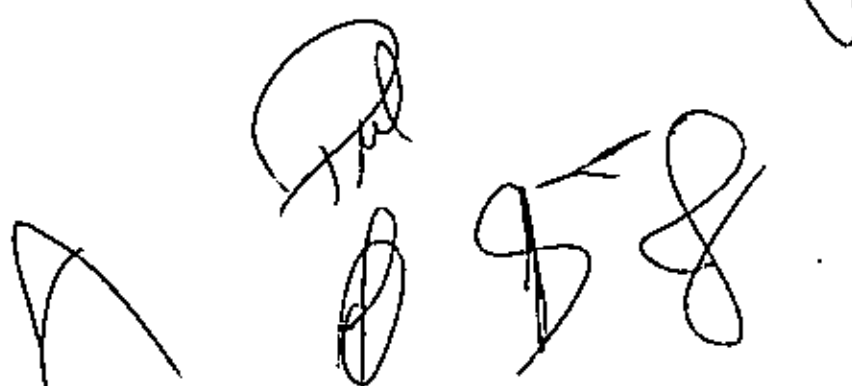


EQUIPE DE APOIO

ROBSON DA SILVA REIS



EQUIPE DE APOIO



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 24 de julho de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 29/2018 para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,



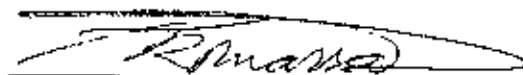
Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

Parecer jurídico

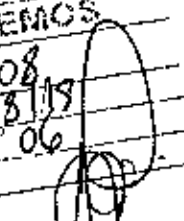
Pregão Presencial n.º 29/2018. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 29/2018, cujo objeto foi o registro de preços de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos de linha leve, média, pesada e máquinas da frota municipal, de acordo com as tabelas temporária e/ou similares, a serem realizados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 24 de agosto de 2018.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTES
RECEBEMOS
Número: 808
Data: 23/08/18
Horário: 09:06
Assinatura: 

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos

- a) Processo Nr. 55/2018
b) Licitação Nr. 29/2018-PR
c) Modalidade. PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/08/2018
e) Data da Adjudicação Sequência. 0
f) Objeto da Licitação Registro de preços para contratação de empresa especializadas em prestação de serviços mecânicos, com base na Tabela Temparia, para manutenção de toda a frota municipal a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses

g) Fornecedores e Itens Vencedores	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 011351 - A K MEDINA DE CARVALHO - ME	3	12,6667	0,00
- 010293 - DILSON DOS SANTOS PEREIRA	2	12,2500	0,00
- 000302 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA	4 ✓	12,1250	0,00
- 003763 - L SERRANO & CIA LTDA - ME	1 ✓	17,5000	0,00
- 001147 - OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	8 ✓	12,5556	0,00
- 011676 - RODOLFO TANCK LACERDA 04359124961	1	13,0000	0,00
	20		0 00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2018 - PR

000325

Processo Administrativo: 81/2018
Processo de Licitação: 55/2018
Data do Processo: 23/07/2018

Folha 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (6), 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (37), 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (110),
2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (111), 2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (135), 2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (135),
2.952.3.3.90.39.00.00.00.00 (157), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (230), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (231),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (319), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (320), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (321),
2.059.3.3.90.39.00.00.00.00 (333), 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (390), 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (439),
6.049.3.3.90.39.00.00.00.00 (462), 6.928.3.3.90.39.00.00.00.00 (471), 2.961.3.3.90.39.00.00.00.00 (507),
2.964.3.3.90.39.00.00.00.00 (517), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (525), 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (588)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 045/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos e sinalização, para atender às necessidades dos diversos departamentos da administração, por um período de 12 meses, nos termos da Lei 8.666/93. Contratante Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 110/2018 - Contratada: INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA, CNPJ/MF sob nº 77.344.067/0001-78, no valor de R\$ 51.176,60 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), Contrato nº 111/2018 - Contratada: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, CNPJ/MF sob nº-86.885.084/0001-03- Vencedora de 17 itens desta licitação, no valor de R\$ 42.075,00 (Quarenta e Dois Mil e Setenta e Cinco Reais). Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

Conselheiro Mairinck-Pr, 11 de Setembro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 25/2018 e o Extrato de Contrato nº 92/2018

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Celso Curioni

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR TOTAL R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)

Siqueira Campos, 06 de setembro de 2018.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos e sinalização, para atender às necessidades dos diversos departamentos da administração, por um período de 12 meses. Com base nas informações constantes do Processo nº 073/2018, referente ao Pregão Presencial nº 045/2018, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e atas posteriores, acolho o relatório e HOMÓLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA, CNPJ/MF sob nº-77.344.067/0001-78 - Vencedora de 50 itens desta licitação, no valor de R\$ 51.176,60 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), empresa: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, CNPJ/MF sob nº-86.885.084/0001-03- Vencedora de 17 itens desta licitação, no valor de R\$ 42.075,00 (Quarenta e Dois Mil e Setenta e Cinco Reais). Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decar o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. 8666/93.

Conselheiro Mairinck-Pr, 11 de Setembro de 2018

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 29/2018, cujo objeto da presente licitação é Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, para veículos de Linha Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com as tabelas Temporária e/ou similares, a serem executados e/ou adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
72/2018	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	85.000,00
73/2018	DILSON DOS SANTOS PEREIRA	50.000,00
74/2018	IND. DE IMP. AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	90.000,00
75/2018	L SERRANO & CIA LTDA - ME	15.000,00
76/2018	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	185.000,00
77/2018	RODOLFO TANCK LACERDA	20.000,00

Siqueira Campos, 27 de agosto de 2018.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 30/2018, cujo objeto da presente licitação é Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças e Acessórios para veículos de Linha Leve, Média/Utilitários, Pesada e Maquinários, pertencentes a Frota Municipal, de acordo com a tabela Audatex, Deta e/ou Similiar, adquiridos conforme a necessidade, no quantitativo e especificações e demais aspectos relacionados no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
78/2018	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	285.000,00
79/2018	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA -EPP	60.000,00
80/2018	CEPEVEL COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP	170.000,00
81/2018	EDSON L. CORREA PEÇAS EIRELI - EPP	330.000,00
82/2018	FERRARINI COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	60.000,00
83/2018	IND. DE IMPL. AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME.	115.000,00
84/2018	L SERRANO & CIA LTDA - ME	210.000,00
85/2018	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP	25.000,00

Siqueira Campos, 31 de agosto de 2018.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

- | | | | |
|----------------------|-------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| Siqueira Campos | Torrinha | Setoriza | NEDEAÇÃO JORNAL |
| Conselheiro Mairinck | Curitiba | Rancho Negro | Rua Abelardo Rover, 626 |
| Pinhal | Figueira | Primavera de Maço | Siqueira Campos - Paraná |
| Itaipu | Vendas | Floreópolis | (43) 99833-7836 (43) 99804-4882 |
| Jatobá | Sapopema | São Gerônimo da Serra | SUCURSAL ARAPOTI |
| Belo do Brasil | São Sebastião da Amoreira | Santa Amélia de Platina | DIREÇÃO: DAVID BAT STA |
| Caripó | Nova América da Colina | Arcell | Av. Moisés Gabriel da Silva, 309 |
| Josémar Távora | Nova Santa Elzabeta | Jaguariaíta | (43) 3487-4925 (43) 3979-8661 |
| Guapirama | Santa Cecília do Paraisópolis | Sergipe | SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO |
| Oratório | Santo Antônio do Pinhal | São José da Boa Vista | Rua Getúlio B. Almeida, 130 |
| Jesuítas | Congonhas | Marcelino Eratz | Jardim Vale Verde |
| Conselheiro Mairinck | Jesuítas | Sertão do Noroeste | (43) 99841-8867 |
| Pinhal | Santa Maria | Arandá do Sul | |
| | Leópolis | Arara | |

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

EDIÇÃO JORNALISTA RESPONSÁVEL
Barbara Ditz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Rorato - MTB. 0110374/PR





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000327

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 72/2018 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA A K MEDINA DE CARVALHO.

O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4 657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa A K MEDINA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.675.488/0001-03, com sede a Avenida Marginal, nº 1491, Sala 11, Bairro Nações, na cidade de Siqueira Campos – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhora Ana Karla Medina de Carvalho, inscrito no CPF nº 068.166.609-94, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 29/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, para veículos de Linha Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com as tabelas 1 empária e/ou similares, a serem executados e/ou adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As solicitações serão conforme a necessidade entrega dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 55 - Pregão Presencial nº 29/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, referente ao(s) Item(s) 4 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com desconto de 13% (TREZE POR CENTO); Item 7 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com desconto de 13% (TREZE POR CENTO); Item 13 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com desconto de 12% (DOZE POR CENTO), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3 3 90 39 19 04 00	Retífica e recuperação de motores		
3 3 90 39 19 02 00	Montagem e desmontagem de motores		
3 3 90 39 19 04 00	Serviços gerais de mecânica veicular		
(8) 02 001 04 122 0020 2 002 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	GABINETE DO PREFEITO
(37) 03 001 04 122 0009 2 019 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(110) 05 001 15 452 0007 2 114 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(135) 05 002 26 782 0007 2 120 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05 005 08 152 0007 2 952 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(111) 05 001 15 452 0007 2 114 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(156) 05 002 26 782 0007 2 120 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(230) 08 001 10 302 0075 2 022 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(231) 08 001 10 302 0075 2 022 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(319) 07 001 12 361 0042 2 031 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(320) 07 001 12 361 0042 2 031 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(321) 07 001 12 361 0042 2 031 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(333) 07 001 12 361 0042 2 059 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(390) 08 001 20 608 00 4 2 047 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

000329

(439) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(452) 11.001.06.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(471) 11.001.06.243.0081.6.928.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL (Conselho Tutelar)
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(507) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(517) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(598) 11.005.08.244.0081.2.981.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de execução dos serviços previsto no item 12.4 do edital contados a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens (serviços) de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto (serviços) será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens (serviços) efetivamente realizados, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dívidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

000331

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANCÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos,

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato,
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato,
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

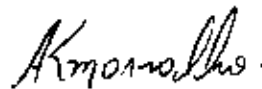
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 27 de agosto de 2018.

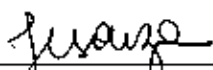


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE



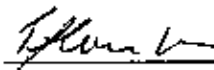
A K MEDINA DE CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Juliana Cristina de Souza

RG: 7.702.494-8



Tellanio Fidencio dos Reis

RG 8.529.390-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 73/2018 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA DILSON DOS SANTOS PEREIRA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa DILSON DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.616.948/0001-02, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 28, Centro, na cidade de Siqueira Campos – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Felipe Mehlich, inscrito no CPF nº 361.207.538-18, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 29/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, para veículos de Linha Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com as tabelas Tmpária e/ou similares, a serem executados e/ou adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As solicitações serão conforme a necessidade entrega dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 55 - Pregão Presencial nº 29/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, referente ao(s) Item(s) 1 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com desconto de 12,50% (DOZE E MEIO POR CENTO); Item 3 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com desconto de 12% (DOZE POR CENTO), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3 3 90 39 19 01 00	Refilca e recuperação de motores		
3 3 90 39 19 02 00	Montagem e desmontagem de motores		
3 3 90 39 19 04 00	Serviços gerais de mecânica veicular		
(8) 02 001.04.122.0020.2.002 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	GABINETE DO PREFEITO
(87) 03 001 04 122 0005 2 019 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(110) 05 001 15 452 0007 2 114 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(135) 05 002 26 782 0007 2 120 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05 005 06.182 0007.2.952 3 3.90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(111) 05 001.15.452.0007 2 114 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(136) 05 002 26.782 0007 2 120.3 3 90.39 00.00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(230) 06 001 10 302 0075 2 022 3 3 90.39 00.00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(231) 06 001 10 302 0075 2 022 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(319) 07 001 12.361 0042 2 031 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(320) 07.001.12.361.0042.2.031.3 3.90.39 00.00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(321) 07.001.12.361.0042.2.031.3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(333) 07.001 12 361 0042 2 059 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(390) 08 001 20 608 0014 2 047 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

(439) 10.001.27.812.0049.3.045.3.3.90.38.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(462) 11.001.08.243.0081.8.049.3.3.90.38.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(471) 11.001.08.243.0081.8.929.3.3.90.38.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL (Conselho Tutelar)
(522) 12.001.18.841.0077.2.015.3.3.90.38.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1000	DEPARTAMENTO MEMÓRIA AMBIENTE
(507) 11.005.08.244.0081.2.981.3.3.90.38.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(517) 11.005.08.244.0081.2.984.3.3.90.38.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(588) 11.005.08.244.0081.2.981.3.3.90.38.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1943	DEPARTAMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar os serviços em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega;
- Mantê-lo durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Obedecer ao prazo de execução dos serviços previsto no item 12.4 do edital contados a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens (serviços) de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto (serviços) será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens (serviços) efetivamente realizados, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8 666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falcamento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

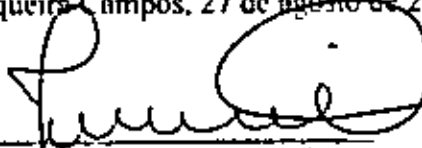
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

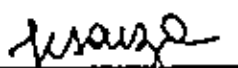


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


Siqueira Campos, 27 de agosto de 2018.



DILSON DOS SANTOS PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Juliana Cristina de Souza
RG: 7.702.494-8



Teófilo Fidencio dos Reis
RG: 8.529.390-7

Lista de Ordens de Serviço

000341

Empresa: Dilson dos Santos Pereira

Emitidas entre: 03/09/2018 e 05/10/2018

#	Status da OS	Data da OS	Total dos Serviços	Total das Peças	Valor Total
1	Aguardando aprovação	04/10/2018	R\$ 588,77	R\$ 0,00	R\$ 588,77
2	Aguardando aprovação	04/10/2018	R\$ 309,89	R\$ 0,00	R\$ 309,89
3	Aguardando aprovação	04/10/2018	R\$ 37,19	R\$ 0,00	R\$ 37,19
4	Aguardando aprovação	04/10/2018	R\$ 130,15	R\$ 0,00	R\$ 130,15
5	Aguardando aprovação	04/10/2018	R\$ 123,95	R\$ 0,00	R\$ 123,95
6	Aguardando aprovação	04/10/2018	R\$ 223,11	R\$ 0,00	R\$ 223,11
7	Aguardando aprovação	04/10/2018	R\$ 127,75	R\$ 0,00	R\$ 127,75
8	Aguardando aprovação	04/10/2018	R\$ 74,37	R\$ 0,00	R\$ 74,37
9	Aguardando aprovação	04/10/2018	R\$ 684,22	R\$ 0,00	R\$ 684,22
10	Aguardando aprovação	04/10/2018	R\$ 74,38	R\$ 0,00	R\$ 74,38
		Total:	R\$ 2.373,78	R\$ 0,00	R\$ 2.373,78

Filtro

Data maior que

05/09/2018

Data menor que

05/10/2018

Status

Todos

000342

Buscar

Faturamento

R\$2,373.78

Faturamento em Peças

R\$0.00

Faturamento em Serviços

R\$2,373.78

Ticket Médio no Período

R\$237.38

Faturamento por Tipo de Cliente



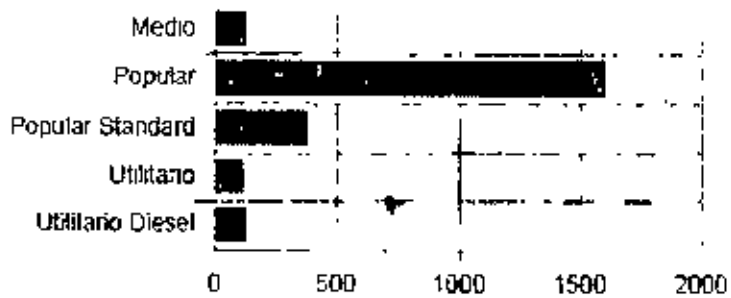
Pessoa Física

Pessoa Jurídica

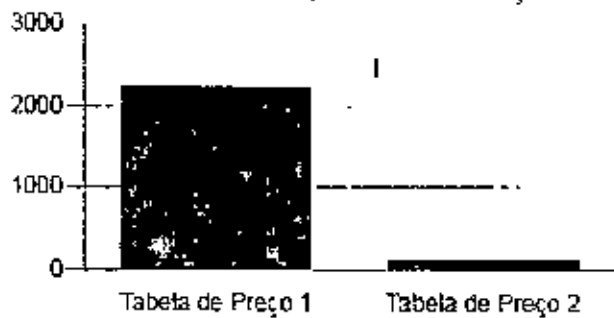
CPF/CNPJ não informado

000343

Faturamento por Classificação de Veículo



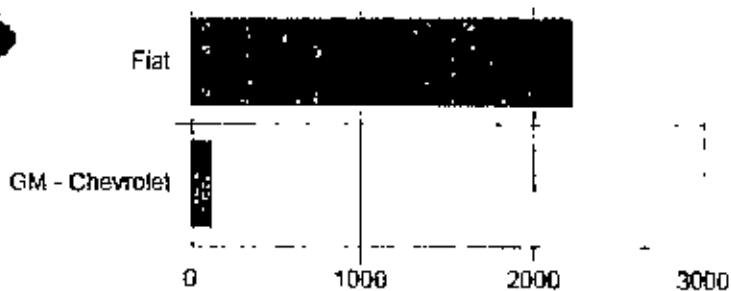
Faturamento por Tabela de Preço



Faturamento por Mecânico



Faturamento por Marca do Veículo





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000344

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 74/2018 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855 416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.127.512/0001-48, com sede a Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Thiago Barbosa Lemes, inscrito no CPF nº 045.633.729-60, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 29/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, para veículos de Linha Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com as tabelas Tempária e/ou similares, a serem executados e/ou adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As solicitações serão conforme a necessidade entrega dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 55 - Pregão Presencial nº 29/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, referente ao(s) Item(s) 6 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com desconto de 12,50% (DOZE E MEIO POR CENTO); Item 10 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com desconto de 13% (TREZE POR CENTO); Item 12 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com desconto de 11,50% (ONZE E MEIO POR CENTO) Item 20 no valor de R\$

10.000,00 (dez mil reais) com desconto de 11,50% (ONZE E MEIO POR CENTO) conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3 3 80 38 18 01 00		Reparação e recuperação de motores	
3 3 80 38 18 02 00		Montagem e desmontagem de motores	
3 3 80 38 18 04 00		Serviços gerais de mecânica veicular	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(6) 02.001.04.122.0020.2.002.3.3.80.38.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1000	GABINETE DO PREFEITO
(17) 03.021.04.122.0008.2.018.3.3.80.38.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.80.38.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(135) 05.002.28.782.0007.2.120.3.3.80.38.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.006.08.182.0007.2.952.3.3.80.38.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(111) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.80.38.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(136) 05.002.28.782.0007.2.120.3.3.80.38.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(230) 05.001.10.302.0078.2.022.3.3.80.38.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(231) 05.001.10.302.0075.2.022.3.3.80.38.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(319) 07.001.12.381.0042.2.031.3.3.80.38.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(320) 07.001.12.381.0042.2.031.3.3.80.38.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(321) 07.001.12.381.0042.2.031.3.3.80.38.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(333) 07.001.12.381.0042.2.058.3.3.80.38.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(390) 05 001.20 608 0014 2 047 3 3 90.39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(458) 10 001 27 812 0046 2 045 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(462) 11 001 08 243 0081 6 040 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(471) 11 001 08 243 0081 6.928 3 3 90 39,00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL (Conselho Tutelar)
(525) 12 001 18 541 0077 2 015 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(607) 11.005 08 244 0081 2 961 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(517) 11 005 08 244 0081 2.964 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(598) 11 005 08 244 0081 2 961 3 3 90.39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar os serviços em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer ao prazo de execução dos serviços previsto no item 12.4 do edital contados a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens (serviços) de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto (serviços) será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens (serviços) efetivamente realizados, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da Lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8 666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93).
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

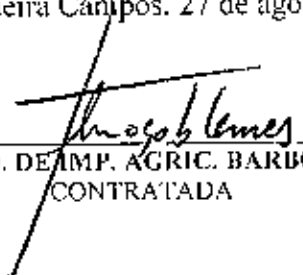
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

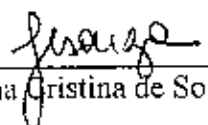
F, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

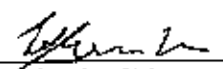
Siqueira Campos, 27 de agosto de 2018.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


IND. DE IMP. AGRIC. BARBOSA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Juliana Cristina de Souza
RG: 7.702.494-8


Teflânio Fidêncio dos Reis
RG: 8.529.390-7

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

000351

Nº: 2018/2304

Emitida em:
24/08/2018 às 10:54:35Competência:
24/08/2018Código de Verificação:
8f135cd5

TIMELAB LTDA

CPF/CNPJ: 22.134.693/0001-48

Inscrição Municipal: 0986457/001-9

RUA DESEMBARGADOR AFONSO LAGES, 33, Dona Clara - Cep: 31260-250

Belo Horizonte

MG

Telefone: (31)2512-9063

Email

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 77.127.512/0001-48

Inscrição Municipal: Não Informado

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA

R. PRINCIPAL, 1361, CENTRO - Cep: 84940-000

Siqueira Campos

PR

Telefone: (43)9960-7151

Email: officinadocacao@hotmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

Assinatura de 3 segmentos do Tempario Automotivo no periodo de 24/08/2018 a 23/09/2018.

Codigo de Tributação do Município (CTISS)

0107-0/01-88 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.07 / Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e bancos de dados.

Cod/Município da Incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 99,90	Valor dos serviços:	R\$ 99,90
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 99,90
Valor Líquido:	R\$ 99,90	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000352

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 75/2018 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA L. SERRANO & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa L. SERRANO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.264 357/0001-80, com sede a Rodovia Parigot de Souza PR 092, nº 2110, Bairro Bom Jesus, na cidade de Siqueira Campos – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Leandro Serrano, inscrito no CPF nº 006.798.319-75, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 29/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, para veículos de Linha Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com as tabelas Tempária e/ou similares, a serem executados e/ou adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As solicitações serão conforme a necessidade entrega dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 55 - Pregão Presencial nº 29/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, referente ao(s) Item(s) 17 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com desconto de 17,50% (DEZESSETE E MEIO POR CENTO), conforme a Ata de Julgamento de proposta, podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3.3.90.39.19.01.00	Reparação e recuperação de motores		
3.3.90.39.19.02.00	Montagem e desmontagem de motores		
3.3.90.39.19.04.00	Serviços gerais de mecânica veicular		
(6) 02.001.04.122.0020.2.032.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	GABINETE DO PREFEITO
(87) 03.001.04.122.0009.2.018.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(135) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(111) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(130) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(230) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(231) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(319) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(320) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(321) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(353) 07.001.12.361.0042.2.059.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(390) 08.001.20.606.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

(438) 10 001 27 812 0045 2 045 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(482) 11 001 08 243 0061.6 049 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(471) 11 001,08 243 0081 9 628 3 3 90 38 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL (Conselho Tutelar)
(525) 12 001,18 541 0077 2 015 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(507) 11,005 08 244 0061 2 961 3 3 90 39 00,00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(517) 11 005,08 244 0081 2 964 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(598) 11 005 08 244 0061.2 961 3 3 90 38 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar os serviços em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Obedecer ao prazo de execução dos serviços previsto no item 12.4 do edital contados a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens (serviços) de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto (serviços) será de acordo com o fornecimento;

000355

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens (serviços) efetivamente realizados, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da Lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato,

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

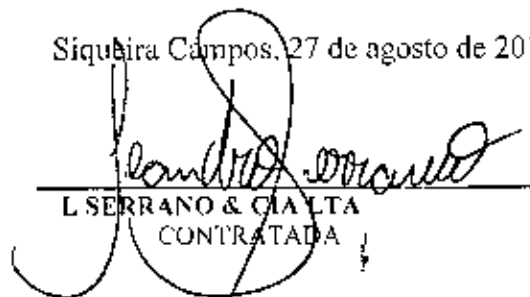
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.



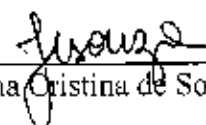
FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

Siqueira Campos, 27 de agosto de 2018.

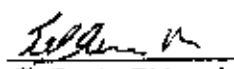


L. SERRANO & CIA. LTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

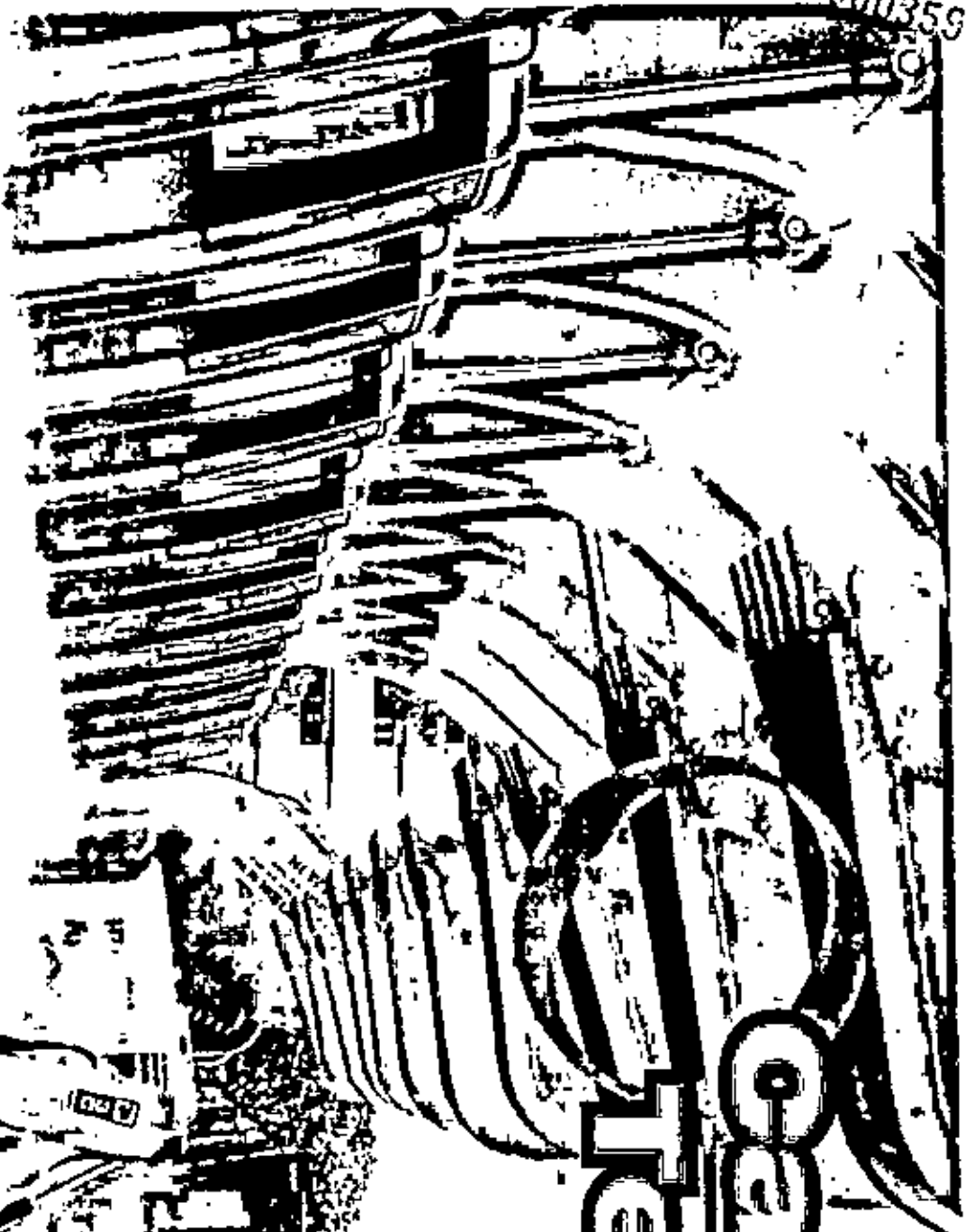


Juliana Cristina de Souza
RG: 7.702.494-8



Teflanio Fidencio dos Reis
RG: 8.529.390-7

000359



Catálogo Temporário

Tratores

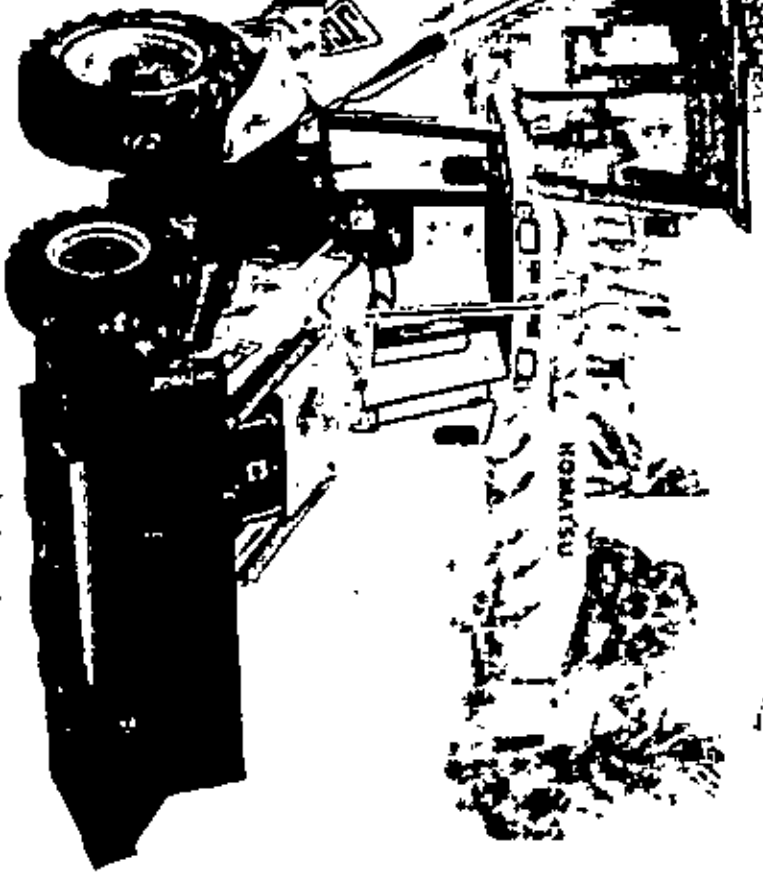
Mão de obra
R\$ 40

Sindirepa PR

Tab. 183

CASE
ALCANTARA

DYNAPAC FIATALLIS



Opisthales / Junho

000360

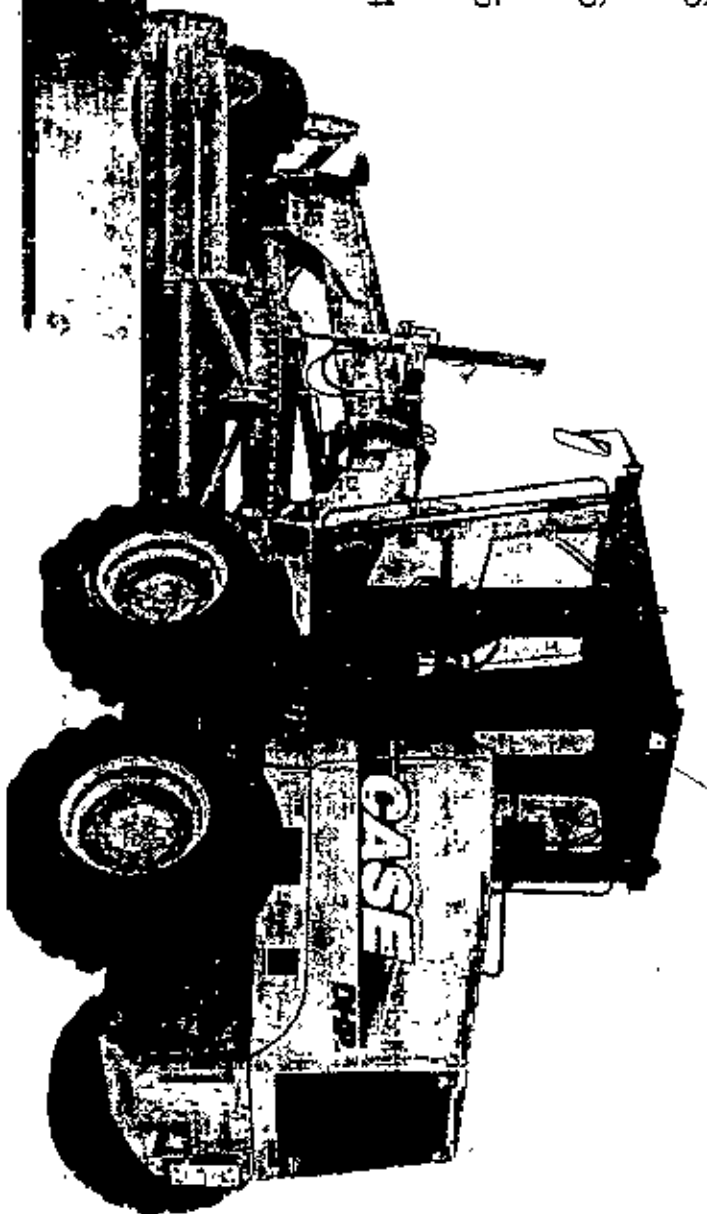
SUMÁRIO

HORACENTESIMAL	4
BASE DE PREÇOS PARA SERVIÇOS	5
TABELA DE TRATORES	
CASE CONSTRUCTION	6
DYNAPAC	76
FIATALLIS	95
INFORMAÇÃO ADICIONAIS	134

Catálogo
Tempário
Tratores

© Direito autoral reservado
expressamente proibido
a reprodução e venda

Sindirepa PR



Esta Tabela foi montada em hora Centesimal

- A- Ao Elaborar o orçamento previamente você estará cumprindo o que pede o código de defesa do consumidor.
- B- Para Elaborar o orçamento você terá o auxílio do catálogo de tempo.
- C- O Catálogo foi feito a mais completa possível, porém existem serviços que em uma próxima etapa poderão ser acrescentados.
- D- O objetivo desta tabela é auxiliar o mercado reparador a ter um parâmetro para evitar distorções abusivas ou deficitárias nos orçamentos elaborados.

Hora centesimal significa que foram divididos 60" minutos em 100 centésimos ou seja, a cada 15" equivale a 25 centésimos de Horas ou seja:

- 8h15" = 8h25" centésimos
- 8h30" = 8h50" centésimos
- 8h45" = 8h75" centésimos
- 9h00" = 9h00" centésimos

A hora centesimal facilitará o seu cálculo na hora de fechar a ficha de serviço. Como no exemplo a seguir:

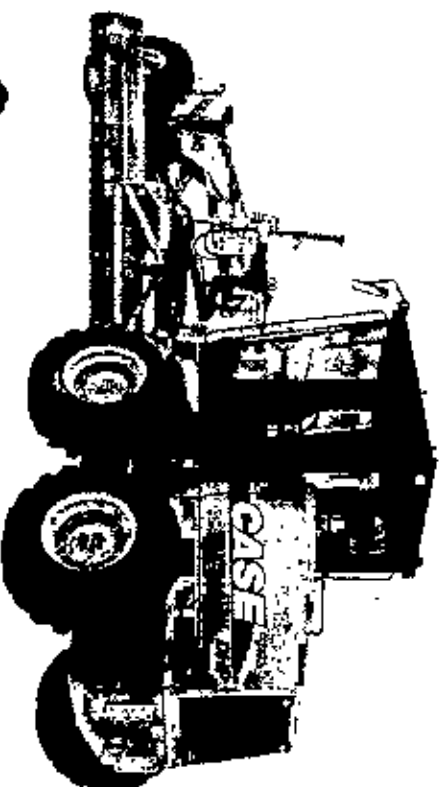
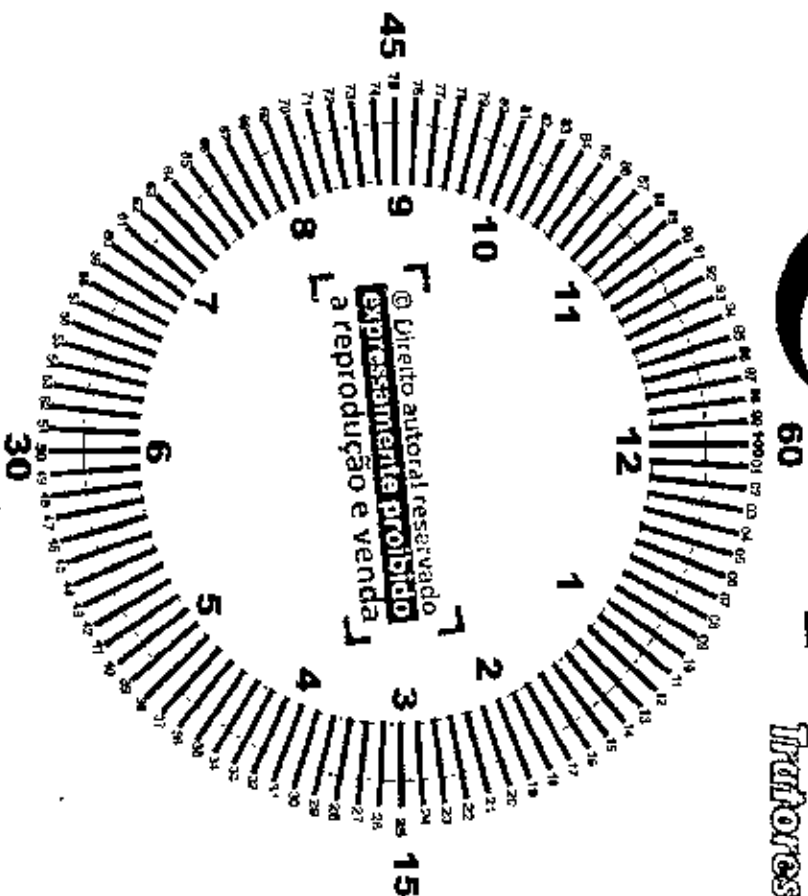
Um serviço que consome 1h50" Horas 1h50" x R\$ 100,00 = R\$ 150,00 Se você fosse calcular em horas normais: 1h30" x R\$ 100,00 = R\$ 130,00

Resultado esse, que será cobrado a menos do que o tempo real trabalhado. Facilitando a maneira de calcular diretamente o valor M.O. pelo tempo trabalhando não precisando assim dividir o valor hora por 60 minutos e depois multiplicar pelo tempo trabalhado.

Com o tempo centesimal, você multiplica direto o valor da M.O. pelo tempo trabalhado obtendo o valor direto a ser cobrado.

O Sindirepa PR ainda disponibiliza em seu site, www.sindirepapr.com.br um programa de cálculo de hora.

**Catálogo
Tempo
Tratores**



O valor abaixo descrito foi estimado com base na média dos valores cobrados pelo setor de reparação automotiva (*), para efeito de fonte de referência para que o empresário do setor possa estimar a "quantum" a cobrar pela hora censal, não havendo impedimento para a cobrança em valores inferiores ou superiores pela constantes desde que observadas as normas da Livre Condição e o Código de Defesa do Consumidor.

VALOR HORA PARA TRATOR LEVE:

Mecânica.....	R\$ 100,00
Elétrica.....	R\$ 140,00
Lataria.....	R\$ 160,00
Pintura.....	R\$ 180,00
Regulagem do Motor.....	R\$ 150,00
Regulagem do Motor Eletrônico.....	R\$ 600,00
Análise Motor Eletrônico Scanner.....	R\$ 600,00
Teste de Pressão da Bomba.....	R\$ 300,00
Carga da Bateria.....	R\$ 40,00

VALOR DA HORA PARA TRATOR MÉDIO:

Mecânica.....	R\$ 120,00
Elétrica.....	R\$ 110,00
Lataria.....	R\$ 100,00
Pintura.....	R\$ 100,00
Regulagem do Motor.....	R\$ 250,00
Regulagem do Motor Eletrônico.....	R\$ 600,00
Análise Motor Eletrônico Scanner.....	R\$ 600,00
Teste de Pressão da Bomba.....	R\$ 200,00
Carga da Bateria.....	R\$ 40,00

VALOR DA HORA PARA TRATOR GRANDE:

Mecânica.....	R\$ 140,00
Elétrica.....	R\$ 120,00
Lataria.....	R\$ 100,00
Pintura.....	R\$ 100,00
Regulagem do Motor.....	R\$ 600,00
Regulagem do Motor Eletrônico.....	R\$ 1.800,00
Análise Motor Eletrônico Scanner.....	R\$ 800,00
Teste de Pressão da Bomba.....	R\$ 300,00
Carga da Bateria.....	R\$ 40,00

BORRACHEIRO

Conserto pneu máquina leve.....	R\$ 50,00
Conserto pneu máquina média.....	R\$ 100,00
Conserto pneu máquina pesada.....	R\$ 200,00
Alinhamento rodas máquina Leve.....	R\$ 100,00
Alinhamento rodas máquina Média.....	R\$ 150,00
Alinhamento rodas máquina pesada.....	R\$ 250,00
Diagnóstico de eleboração de organismo taxa mínima.....	R\$ 600,00

Quando serviços não executados na caso de diagnósticos onde sejam necessário desmontagem cobra o tempo gasto para efetuar o diagnóstico o x % do valor do orçamento

Diária de estadia no pátio máquina Leve.....	R\$ 40,00
Diária de estadia no pátio máquina Média.....	R\$ 60,00
Diária de estadia no pátio máquina Pesada.....	R\$ 80,00
Serviço de socorro taxa mínima.....	R\$ 600,00
Taxa mín. locação km rodado, mais pedágio se for caso.....	R\$ 1,50
Taxa mín. p. cancelo da máquina Leve.....	R\$ 400,00
Taxa mín. p. remoção da máquina Média.....	R\$ 800,00
Taxa mín. p. remoção da máquina Pesada.....	R\$ 1.200,00

Obs: Para pintura Esmalte Acrescentar 40% no Valor da mão - de - obra referente ao material.

Obs: Para Pintura PU acrescentar 50% no valor da mão - de - obra referente ao material.

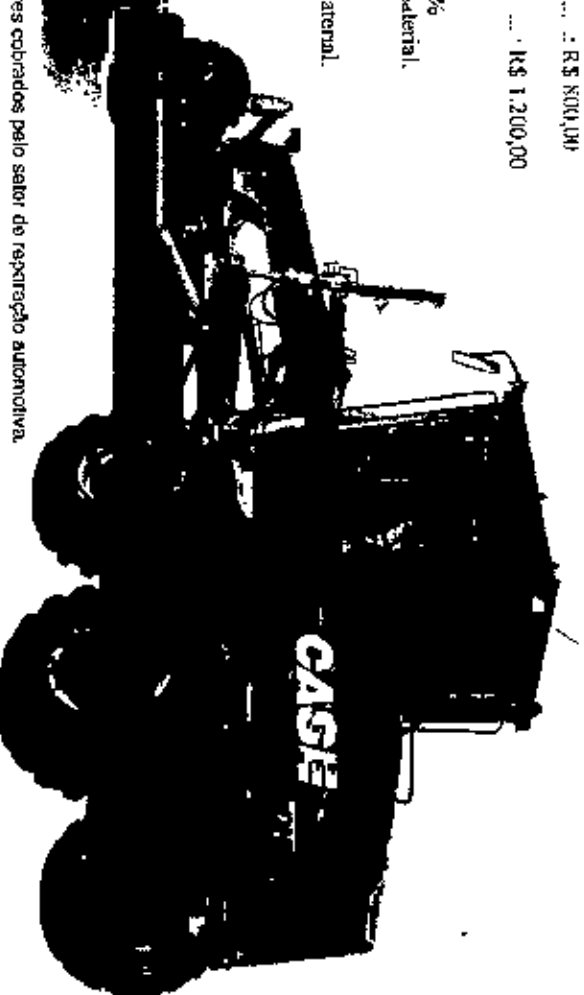
Catálogo

Tempário

Tratores

Resultado de Estudos de Valores de Custo,
Acréscido de Margem de Lucratividade
para Serviços Gerais

© Direito autoral reservado
expressamente proibido
a reprodução e venda



Sindirepa PR

(*) Base estimada através de pesquisa elaborada pelo SINDIREPA PR, para efeito de levantamento da média de valores cobrados pelo setor de reparação automotiva.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 76/2018 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA OSNI FERNANDES & SILVA LTDA – ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.903.014/0001-76, com sede a Rua Odilon Leite Rodrigues – Parque II, nº 1685, Bairro Boa Vista, na cidade de Siqueira Campos – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante ou procurador legal) senhor OSNI FERNANDES, inscrito no CPF nº 021.048.188-93, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 29/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, para veículos de Linha Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com as tabelas Tempária e/ou similares, a serem executados e/ou adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As solicitações serão conforme a necessidade entrega dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 55 - Pregão Presencial nº 29/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, referente ao(s) Item(s) 5 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com desconto de 13,00% (TREZE POR CENTO), Item 8 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com desconto de 12,00% (DOZE POR CENTO); Item 9 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com desconto de 12,50% (DOZE E MEIO POR CENTO); Item 11 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com desconto de 14,00% (QUATORZE POR CENTO); Item 14 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com desconto de 13,00% (TREZE POR CENTO);

Item 15 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com desconto de 11,00% (ONZE POR CENTO); Item 16 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com desconto de 12,00% (DOZE POR CENTO); Item 18 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com desconto de 12,00% (DOZE POR CENTO); Item 19 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com desconto de 13,50% (TREZE E MEIO POR CENTO), conforme a Ata de Julgamento de proposta: podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.19.01.00		Reparação e recuperação de motores	
3.3.90.39.19.02.00		Montagem e desmontagem de motores	
3.3.90.39.19.04.00		Serviços gerais de mecânica veicular	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(6) 02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	GAB NETE DO PREFEITO
(37) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(135) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.05.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(111) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(136) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(230) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(231) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(319) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(320) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(321) 07 001 12 561 0042 2 031 3 3 30 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(333) 07 001 12 361 0042 2 059 3 3 30 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(390) 08.001 20 608 0014 2 047 3 3 30 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(439) 10 001 27 812 0046 2 045 3 3 30 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - FJ	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(462) 11.001.08 243 0081 8 049 3 3 30 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(471) 11 001 08 243 0081 8 928 3 3 30 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL (Conselho Tutelar)
(525) 12 001 18.541.0077.2.015 3 3 30 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(507) 11.005 08 244 0081.2.981 3 3 30 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(517) 11 005 08 244 0081 2 984.3 3 30 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(596) 11.005.08 244.0081.2 981 3 3 30 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar os serviços em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8 666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Obedecer ao prazo de execução dos serviços previsto no item 12.4 do edital contados a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens (serviços) de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto (serviços) será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens (serviços) efetivamente realizados, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da Lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado,

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos

serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

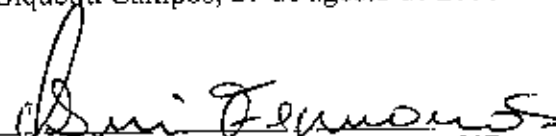
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 27 de agosto de 2018.




 FABIANO LOPES BUENO
 CONTRATANTE

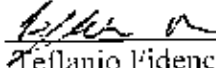


 OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



 Juliana Cristina de Souza
 RG: 7.702.494-8



 Teflano Pídenio dos Reis
 RG: 8.529.390-7

000370

VIA 09 Q FEMTE

261-371185455-6

2379122928 608819272450
210000465300 7 765800000011990

DATA DE VTR. EM NTO: 25/09/2018
VALOR DO PAGAMENTO: 119,90

OTIMIZACAO DE PAGAMENTO DE
BLINDADO BANCOS

LOT: 14, 015385-3
LOCALIDADE: SIQUEIRA CAMPOS
AG. VINCULADA: 1949

IFRM 048748

18/09/2018

HORA DE 16:35:43

261-371185455-6


Caixa Econômica Federal
OBTINA: sobretos de segunda-feira a sábado, Ar

Visualização de boleto

Instruções de impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal (Não use modo econômico).
Utilizar folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

18/09/2018

Recibo do Pagador

 Bradesco 237-2		23791.22928 60001.927890 21000.046900 7 765800000011990		Carteira / Mês e número 000019278921-0	
Beneficiário Temporário Automotivo Online Pagar.me Pagamentos S/A		Agência / Código do Beneficiário 12291499		Espaço R\$	
Número do documento 019278921		CPF/CNPJ 18727053000174		Valor documento R\$ 119,90	
(-) Descontos / Abatimentos		(-) Outras deduções		(-) Outras acrescimos	
(-) Juros / Multa		(-) Outros acréscimos		(-) Valor cobrado	
Pagador OSNI FERNANDES E SILVA LTDA ME osni.fs@hotmail.com CNPJ 04903014000175					
Instruções Sr Caixa, aceitar o pagamento e não cobrar juros após o vencimento.					
Autenticação mecânica					



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000371

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 77/2018 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA RODOLFO TANCK LACERDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa RODOLFO TANCK LACERDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.152.013/0001-89, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 1170, Centro, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Rodolfo Tanck Lacerda, inscrito no CPF nº 043.591.249-61, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 29/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, para veículos de Linha Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com as tabelas Tempária e/ou similares, a serem executados e/ou adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As solicitações serão conforme a necessidade entrega dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 55 - Pregão Presencial nº 29/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, referente ao(s) Item(s) 2 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com desconto de 13,00% (TREZE POR CENTO), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3 3 90 39 19 01 00		Revisão e recuperação de motores	
3 3 90 39 19 02 00		Montagem e desmontagem de motores	
3 3 90 39 19 04 00		Serviços gerais de mecânica veicular	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(6) 02.001.04 122 0020 2 002 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	GABINETE DO PREFEITO
(37) 03 001 04 122 0039 2 019 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(110) 05 001 15 452,0007 2 114 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(135) 05 002 26.782,0007 2 120 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05 008 06 182 0007 2 952 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(111) 05 004 15 452,0007 2 114 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(136) 05 002 26.782,0007,2 120 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(230) 06 001 10 302 0075,2 022 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(231) 06 001 10 302 0075 2 022 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(319) 07.001 12 361,0042 2 031,3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(320) 07 001 12 361 0042 2,031 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(321) 07.001 12 361,0042 2 031,3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(333) 07.001.12 361 0042 2,058 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(390) 08 001,20 608 0014 2 047 3 3 90 39 00 00 00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

(439) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(462) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(471) 11.001.08.243.0081.6.928.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL (Conselho Tutelar)
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(507) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(517) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(598) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar os serviços em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93,
- Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega;
- Mantor durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Obedecer ao prazo de execução dos serviços previsto no item 12.4 do edital contados a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens (serviços) de acordo com as especificações do anexo I

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto (serviços) será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens (serviços) efetivamente realizados, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo I do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

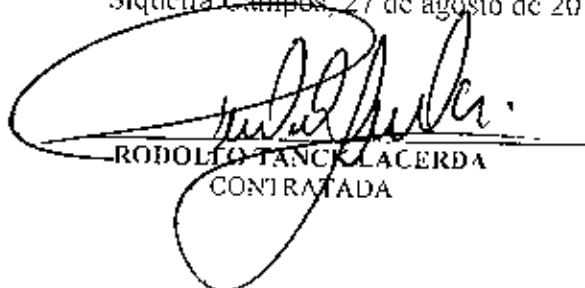
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.


E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

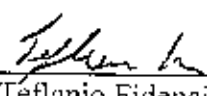

 FABIANO LOPES BUENO
 CONTRATANTE

Siqueira Campos, 27 de agosto de 2018.


 RODOLFO TANCELACERDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


 Juliana Cristina de Souza
 RG: 7.702.494-8


 Teflânio Fidencio dos Reis
 RG: 8.529.390-7

< Escanear menu

Meu Painel

Painel Inicial

Painel Inicial

Oferta

Controle de Acesso

\$ Financeiro

Filtro

Data menor que
15/08/2018

Data menor que
14/09/2018

Status
Todas



Relatórios

Faturamento

R\$0.00

Faturamento em
Peças

R\$0.00

Faturamento em
Serviços

R\$0.00

Ticket Médio no
Período

R\$0.00

Não há dados para o relatório por tipo de cliente no último mês

Não há dados para o relatório por classificação de veículo no último mês

Não há dados para o relatório de tabela de preços no último mês

Não há dados para o relatório por colaborador no último mês

0000377

